



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 196

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	27	59	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	21	54	78
Poder Executivo.....	1	27		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	54	78
Casa Civil.....		31		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	56	78
Secretaria de Estado de Governo.....	10	31	59	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22	57	80
Secretaria de Estado de Economia.....	10	33	60	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	57	80
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	35	62	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL.....	25		
Secretaria de Estado de Educação.....	19	44	71	Secretaria de Estado de Turismo.....	26		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	45	71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		58	80
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		46	73	Controladoria-Geral.....			82
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		48	75	Defensoria Pública.....		58	83
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		49		Procuradoria-Geral.....			83
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		51	75	Tribunal de Contas.....	26		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	76	Ineditorial.....			84
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	77				
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	77				

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 519, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42, § 1º, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dos arts. 211, § 1º, 255 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo SEI nº 001-001413/2019, resolve:

Art. 1º Acolher o Despacho 1840450 da Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Declarar a prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 207, II, c/c art. 208, III, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e, por consequência, o arquivamento do processo SEI nº 001-001413/2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.373, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a” da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04035-00007328/2024-78, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO					
Ref.020677	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		95	33.90.32	0	1500.100	1.000.000	
2024AC00419						TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					
Ref.021711	0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					
		95	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
2024AC00419						TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.374, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.168.394,00 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04044-00004574/2024-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.168.394,00 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.168.394
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.91.13	0	1500.100	7.168.394	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019286	0077	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	1.500.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019273	0077	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	1.500.000	
2024AC00418							TOTAL	10.168.394

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.168.394
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.019299	0010	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.91	0	1500.100	10.168.394	
2024AC00418							TOTAL	10.168.394

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.375, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.671.432,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04039-00001817/2024-11, 00097-00011999/2024-85, 00110-00001474/2024-71, 00020-00055984/2024-77, 00113-00020802/2024-53 e 00053-00057921/2024-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.671.432,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						18.146
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023450	0046	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	18.146	
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						50.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023459	0054	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	2754.335	10.000.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.024.286
26.453.6216.3181		REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS						
Ref.019666	0003	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.51	0	1500.100	2.024.286	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						579.000
26.131.6216.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.004777	0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	70.000	
			99	33.91.39	0	1500.100	50.000	
26.131.6216.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.000922	7904	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.39	0	1500.100	50.000	
26.451.6216.2886		CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS						
Ref.002637	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	245.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6217.4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref.020593	0001 (**) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DE-DF-DISTRITO FEDERAL						
	SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	164.000	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018241	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	
2024AC00415						TOTAL	14.671.432

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						18.146
03.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017935	8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	14.177	
		99	31.91.13	0	1500.100	3.969	
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						50.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018767	0017 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SEMA-DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
15.451.6209.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769	0003 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		32	44.90.51	0	2754.335	10.000.000	
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.024.286

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018266	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDf-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.12	0	1500.100	1.650.286	
06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018327	8671 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CBMDf-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		99	33.90.46	0	1500.100	374.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						579.000
26.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018155	6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIAS-DEr-DF- PLANO PILOTO .						
	- (-) 0						
		99	33.90.47	0	1500.100	579.000	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018231	0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.91	0	1500.100	2.000.000	
2024AC00415						TOTAL	14.671.432

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.376, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “b”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00060-00439513/2024-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	1500.100	40.000.000		40.000.000	
2024AC00417					TOTAL	40.000.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.85	0	1500.100	40.000.000	
2024AC00417						TOTAL	40.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Programa DF-Superior, destinado a viabilizar a concessão de descontos em matrículas e mensalidades aos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal em contratos educacionais de nível superior, e disciplinar a adesão voluntária das instituições.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa DF-Superior, com o objetivo de disciplinar o procedimento de cadastramento de instituições privadas de ensino superior, visando à concessão de descontos em matrículas e mensalidades em cursos de nível superior, inclusive tecnológicos, aos servidores, empregados públicos, e seus dependentes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

§ 1º O Programa DF-Superior insere-se no conjunto de medidas de valorização do servidor público a que se refere o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, compreendendo descontos nos seguintes cursos:

- I - Cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu e stricto sensu; e
- II - Cursos tecnológicos.

§ 2º A regulamentação do Programa DF-Superior e os procedimentos de cadastramento serão complementados e detalhados por ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam autorizados a aderir ao Programa DF-Superior na qualidade de beneficiários os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal, servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e os servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 3º A adesão de novos beneficiários ao programa será realizada por intermédio de portaria do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para usufruir dos benefícios a que se refere o programa os órgãos deverão firmar ajuste específico com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 4º São objetivos do Programa DF-Superior:

I - Promover a qualificação profissional dos servidores e empregados públicos de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, por meio de graduação ou segunda graduação, pós-graduação, licenciatura, MBA (Master in Business Administration), Mestrado e Doutorado; e

II - Incentivar servidores e empregados públicos, bem como seus dependentes, ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento pessoal, em sintonia com as disposições da política de valorização do servidor público e com política de qualificação voltada ao desempenho eficiente do cargo ou emprego público.

Art. 5º As instituições privadas de ensino superior poderão aderir ao DF-Superior por meio de instrumento próprio, a ser definido no ato de regulamentação do programa.

Art. 6º Os beneficiários deverão realizar os pagamentos das matrículas, mensalidades ou qualquer outro tipo de despesa diretamente na instituição de ensino cadastrada no programa.

Art. 7º O instrumento de adesão será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal por meio de extrato.

§ 1º A assinatura do instrumento de adesão não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal por obrigações, dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor, empregado público ou contraídos em favor de seus dependentes ou pelos dependentes em nome próprio.

§ 2º Fica assegurado à Administração Pública do Distrito Federal o direito de rescindir o ajuste, se evidenciada alteração unilateral de percentuais de descontos lesiva aos servidores ou empregados públicos.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.378, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos contratos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência específica ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para praticar quaisquer atos, na condição de representante do Distrito Federal, inerentes à assinatura do Contrato de vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito, em contragarantia, firmado entre a União, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e o Distrito Federal - DF, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. (BB) e dos Bancos Depositários, bem como e referente ao Contrato de empréstimo externo a ser firmado entre a Caesb e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau (KfW), no valor de até €50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), cujos recursos são destinados ao Programa resiliência climática em cidades (setor água).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.379, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00113-00019623/2024-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Fica criada a Superintendência Executiva diretamente subordinada à Presidência.

Art. 3º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 93001388, de Superintendente Executivo, da Presidência, para a Superintendência Executiva, da Presidência; e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 93001017, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, para a Superintendência Executiva, da Presidência.

Art. 4º A Assessoria de Governança Institucional, da Presidência, fica remanejada para a Superintendência Executiva, da Presidência, mantida a sua estrutura administrativa e de cargos, bem como o seu atual ocupante.

Art. 5º A Gerência de Planejamento Estratégico, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, fica renomeada para Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa, mantida a sua atual estrutura administrativa e de cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.380, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00000915/2024-55, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.380, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01 (SIGHR 05000024) - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA - ASSESSORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - Chefe, CNE-07, 01 (SIGHR 05000018).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.380, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Chefe, CNE-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA - ASSESSORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 46.381, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002919/2024-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400562, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Governo para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.381, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 01400520) - SECRETARIA-ADJUNTA DE GOVERNO - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (SIGRH 01400297).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.381, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - SECRETARIA-ADJUNTA DE GOVERNO - Secretário Adjunto, CPE-01, 01.

DECRETO Nº 46.382, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00196-00001106/2024-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativo ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.382, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pregoeiro, CNE-07, 01 (SIGRH 01700177) - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01700180); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01700181) - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE MUSEOLOGIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01700122) - DIRETOR DE PESQUISA E PRÁTICA SUSTENTÁVEL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01700171).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.382, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 46.383, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00017174/2024-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.383, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA DE SUPORTE OPERACIONAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00103802) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103641).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.383, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - Assessor Técnico, CC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 46.384, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04037-00000195/2023-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.384, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 03 (SIGRH 10001101, 19000019, 19000031); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 19000017); Assessor Especial, CNE-07, 09 (SIGRH 19000018, 19000021, 19000022, 19000023, 19000024, 19000025, 19000027, 19000032, 19000033); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 19000028); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 19000029).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.384, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 02; Assessor Especial, CNE-05, 05; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 07; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 46.385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00480-00004170/2024-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir relacionados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03100706, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria de Relações Institucionais;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03101200, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Jurídico-Legislativa; e

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03101235, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS,
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.385, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (03101226) - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (03101203).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS,
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.385, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.386, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00019512/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os Cargos abaixo relacionados, ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301353, de Assessor, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301664, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas para a Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Social, mantidas suas estruturas administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

II - o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

III - a Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.386, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 03301802) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SGRH 03301604); Assessor, CC-06, 01 (SGRH 03301823) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SGRH 03301794) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 03301827) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 03301829) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor, CPC-05, 01 (SGRH 03301764); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SGRH 03301330); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 03301786) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 03301326) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 03301338); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 00001256) - CENTRAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 03301333); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 00001257) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 03301667) - DIRETORIA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 03301848) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 03301849).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.386, de 10 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - CENTRAL DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - CENTRAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 46.387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002790/2024-79, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal para a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda pelo disposto no Art. 6º, do Decreto nº 46.132, de 14 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão para elaboração de Plano de Prevenção e enfrentamento às Ações Danosas decorrentes de Eventos Climáticos no Distrito Federal, conforme o Decreto nº 46.132, de 14 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 01 e o processo SEI 04018-00001904/2024-63, para dar continuidade aos trabalhos, conforme o Artigo 6º do referido decreto.

Art. 2º A Polícia Civil do Distrito Federal passa a compor a referida comissão como convidada permanente, conforme § 2º do artigo 3º do referido decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência dos Art. 14, incisos IX e X; Art. 22, incisos I e II da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 328/2012, constante no Processo Administrativo nº 0362-000078/2011, em nome de BIBIANO AURELIANO RAMOS, CPF nº ***.190.463-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado QE 38, Conj. H, quiosque nº 01, ao lado da casa 33, localizado na Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por invalidez, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 3550/2009, constante no Processo Administrativo nº 0133-000073/2009 em nome de MARISETE DA SILVA MÁXIMO, CPF nº ***.754.541-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque situado na EQ 37/38, próximo ao Bloco, na Região Administrativa de Brazlândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09.135 - Administração Regional da Fercal - RAXXI.

UG 190.133 - Administração Regional da Fercal - RAXXI.

PARA: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.452.6209.1110.0020	44.90.51	100	R\$ 200.000,00

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário da Administração Regional da Fercal para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

destinados à implantação, construção, recuperação/manutenção de calçadas com acessibilidade na Região Administrativa da Fercal, consoante OFÍCIO Nº 87/2024-GAB DEP JOAQUIM RORIZ NETO (153097169) e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD (153091932).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2024.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA
Administrador Regional da Fercal
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 812, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), com fulcro no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, em atenção ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovada a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, a estrutura, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público para melhoria da eficiência e da eficácia das operações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituído o Manual de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o qual contém a metodologia a ser utilizada no gerenciamento de riscos e as respectivas ferramentas de apoio, observando a ABNT NBR ISO 31000:2018.

Art. 4º A Gestão de Riscos deverá ser permanente e observará a integração com os projetos e os processos estratégicos institucionais, bem como ser realizada de forma transparente e participativa.

Parágrafo único. A gestão de riscos deverá ser implementada conforme definição do Comitê Interno de Governança, sendo priorizados os projetos e processos estratégicos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valor público;

II - ser parte integrante dos processos organizacionais críticos a execução da estratégia;

III - ser parte integrante na tomada de decisões;

IV - gerenciar os efeitos das incertezas;

V - ser sistemática, estruturada e oportuna;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - ser elaborada de forma personalizada;

VIII - considerar fatores humanos e culturais;

IX - ser transparente e inclusiva;

X - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e

XI - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 6º São diretrizes da Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I - o atendimento aos interesses públicos, com a gestão de riscos atuando de forma dinâmica, sistemática, estruturada e oportuna;

II - o estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

III - a definição de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco e destinados a agregar valor à Secretaria;

IV - a periodicidade e a interatividade, com vistas à melhoria contínua dos processos organizacionais;

V - a sustentabilidade, buscando equilibrar fatores ambientais, econômicos e sociais;

VI - a transversalidade e a integridade nos processos organizacionais;

VII - a integração de tecnologia, processos e pessoas, de forma a garantir a qualidade e a transparência das informações e do processo de gestão de riscos;

VIII - o alinhamento com as estratégias e os valores institucionais, visando contribuir efetivamente para o cumprimento dos objetivos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IX - a comunicação clara, objetiva e disseminada; e

X - a conformidade com as obrigações regulamentares e legais.

Art. 7º Os elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal são a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança e o Processo de Gestão de Riscos.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 8º São instrumentos integrantes do Política de Gestão de Riscos:

I - o Manual de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia;

II - o Relatório de Acompanhamento da Gestão de Riscos;

III - as legislações e normativos externos e/ou internos;

IV - a capacitação continuada acerca de temáticas relacionadas à gestão de riscos;
V - as informações da Secretaria de Estado de Economia presentes em seus sistemas Informatizados;
VI - a cooperação técnica, operacional e financeira entre a Secretaria e parceiros para o desenvolvimento de projetos, programas e ações na área de gestão de riscos.
Parágrafo único. O Manual que trata o inciso I deverá ser utilizado como instrumento de referência para ao estabelecimento do escopo, contexto e critério, à identificação, à análise, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e análise crítica, à comunicação e à consulta e registro e ao relato dos riscos inerentes aos processos de trabalho, projetos e ações da Secretaria de Estado de Economia, e está disponibilizado no endereço: www.economia.df.gov.br.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º A Política de Gestão de Riscos será executada pelo Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia, em articulação com as demais instâncias de controle interno e governança do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Entende-se como Sistema de Gestão de Riscos o conjunto de servidores, instrumentos e ações estruturadas envolvidos nos processos de controles internos destinados ao estabelecimento do escopo, contexto e critério, à identificação, à análise, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e análise crítica, à comunicação e à consulta e registro e ao relato dos riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 10. Integram o Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- I - Proprietários dos riscos e seus respectivos substitutos;
- II - Escritório de Projetos Institucionais e Inovação (ESPII);
- III - Subsecretaria de Integração de Ações Governamentais (SIASG);
- IV - Unidade de Controle Interno (UCI);
- V - Comitê Interno de Governança (CIG) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

Parágrafo único. Considera-se como proprietários dos riscos, os gerentes de projetos e os donos de processos responsáveis pelos processos de trabalho, projetos e ações desenvolvidos na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete aos Proprietários dos Riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

- I - realizar as atividades referentes ao Processo de Gestão de Riscos de que trata o art. 16 desta Portaria;
- II - realizar a gestão dos riscos nos processos de trabalho, projetos e ações sob sua responsabilidade;
- III - elaborar a documentação e os artefatos pertinentes à operacionalização da gestão dos riscos nos processos de trabalho, projetos e ações sob sua responsabilidade;
- IV - conduzir as reuniões com a equipe do processo de trabalho, projeto e/ou ação, para implementar controles de prevenção e tratamento de riscos;
- V - manter comunicação regular e tempestiva com as partes interessadas no gerenciamento dos riscos do processo de trabalho, projeto e/ou ação;
- VI - assegurar o cumprimento dos eventuais prazos estabelecidos no âmbito do gerenciamento dos riscos prestar informações e fornecer subsídios para auditorias, levantamentos, inspeções e monitoramentos acerca da gestão de riscos realizados no âmbito da unidade; e
- VII - confeccionar relatórios e informativos para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sempre que necessário e quando solicitado.

Art. 12. Ao Escritório de Projetos Institucionais e Inovação (ESPII), no contexto da gestão de riscos, compete:

- I - monitorar a execução dos riscos referentes aos projetos e ações estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional;
- II - prestar informações referentes ao monitoramento dos riscos dos projetos e ações estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional à alta gestão;
- III - assistir os gerentes de projetos e donos de processos no desempenho das funções relacionadas aos riscos de projetos e processos estratégicos sob sua responsabilidade;
- IV - promover a adoção de práticas que corroborem com a institucionalização do gerenciamento de riscos na gestão dos projetos estratégicos da Secretaria.

Art. 13. À Subsecretaria de Integração de Ações Governamentais (SIASG), no contexto da gestão de riscos, compete:

- I - coordenar o processo de implementação da gestão de riscos na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- II - propor a revisão do Manual de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- III - consolidar os resultados da gestão de riscos das diversas unidades em relatórios gerenciais e encaminhá-los ao Comitê Interno de Governança (CIG) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- IV - orientar, disseminar e promover temas pertinentes a gestão de riscos;
- V - promover a integridade de todo o processo de gerenciamento de risco; e
- VI - coordenar a divulgação e comunicação do gerenciamento do risco na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 14. À Unidade de Controle Interno (UCI), no contexto da gestão de riscos, compete:

- I - apoiar a gestão no desenvolvimento de políticas e de processos de gerenciamento de riscos;
 - II - apoiar a primeira linha na implementação de controles internos e práticas de gestão de riscos;
 - III - monitorar os controles primários implementados pela primeira linha e a gestão de riscos a eles relacionados;
 - IV - monitorar o andamento da gestão de riscos, identificando se as ações e os projetos para tratamento dos riscos estão sendo implementados e gerando os efeitos esperados;
 - V - recomendar aos atores da primeira linha a correção de falhas, omissões ou impropriedades identificadas;
 - VI - incentivar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de gestão de riscos;
 - VII - sugerir melhorias nos procedimentos relativos à gestão de riscos, podendo propor ou até mesmo estabelecer novos controles, adequar os controles já existentes ou propor a remoção de controles ineficazes, ineficientes ou que se tornaram desnecessários;
 - VIII - acompanhar, quando solicitado pelo gestor, o gerenciamento de riscos implementado pelas unidades orgânicas da Administração;
 - IX - apoiar auditorias, levantamentos, inspeções e monitoramentos acerca da gestão de riscos realizados no âmbito da unidade; e
 - X - prestar colaboração técnica relativa à gestão de riscos na elaboração e na atualização de normas internas e de manuais.
- Art. 15. Ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no contexto da gestão de riscos, compete:
- I - promover a implementação e aplicação da gestão de riscos de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada;
 - II - integrar a gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos;
 - III - utilizar os resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco e governança;
 - IV - definir os níveis de apetite pelo risco dos processos organizacionais; e
 - V - fomentar o desenvolvimento da cultura de gestão de riscos.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 16. Para efeito desta Portaria, o processo de gestão de riscos contemplará as seguintes etapas:

- I - estabelecimento do escopo, contexto e critério;
- II - identificação dos riscos;
- III - análise dos riscos;
- IV - avaliação dos riscos;
- V - tratamento dos riscos;
- VI - monitoramento e análise crítica dos riscos;
- VII - comunicação e consulta; e
- VIII - registro e relato.

Art. 17. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

CAPÍTULO VIII

DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Art. 18. A Subsecretaria de Integração de Ações Governamentais (SIASG), em parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), deverá desenvolver e implementar programas de capacitação, garantindo sua adequação às demandas específicas de cada área.

Parágrafo único. A Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) reportará, mensalmente, relação contendo nome, matrícula e lotação dos servidores capacitados em gestão de riscos à Secretaria Executiva de Planejamento (SEPLAN) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança (CIG) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 20. Os instrumentos produzidos na Gestão de Riscos são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 21. A gestão de riscos do macro processo das contratações públicas deve observar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. A análise dos riscos específicos das contratações de que tratam os arts. 18, inc. X e 72, inc. I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deve observar regras estabelecidas em ato próprio.

Art. 22. A Política de Gestão de Riscos contará com um cronograma de 3 anos para sua implementação progressiva, incluindo avaliações periódicas e ajustes conforme necessário, e com o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 23. Ficam revogadas as Portarias nº 813, de 19 de dezembro de 2023 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a Portaria nº 220, de 28 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 00090-00017686/2024-28, 00110-00002404/2024-30, 00110-00001346/2024-27 e 00392-00009192/2024-84, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					215.223
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref.018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES					
		30	44.90.51	0	1701.131	15.421	
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref.007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE					
		83	44.90.51	0	2754.335	199.802	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					6.248.854
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.019650	0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
		99	31.91.13	0	1500.100	6.248.854	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					680.950
16.482.6208.3010		REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO					
Ref.010128	0001	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1700.232	538.348	
		99	33.90.39	0	2700.432	142.602	
2024AC00420						TOTAL	7.145.027

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					215.223
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref.018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES					
		30	44.90.92	0	1701.131	15.421	
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref.007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE					
		83	44.90.92	0	2754.335	199.802	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					6.248.854
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.019650	0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	1500.100	6.248.854	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					680.950
16.482.6208.3010		REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO					
Ref.010128	0001	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.92	0	1700.232	538.348	
		99	33.90.92	0	2700.432	142.602	
2024AC00420						TOTAL	7.145.027

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 86/2024

Processo nº 20241001-186026.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 404/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.747.214/002-54 e no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0025-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240925-182918.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 406/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FERSIL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.323.220/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 56.914.280/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30 ,31, 34, e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164/2024 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSOS 20240724-141319 e SEI 04044-00025236/2024-61 - INTERESSADO:
HOLDING MEDEIROS E FILHOS LTDA - CNPJ: 55.083.826/0001-53 - ASSUNTO: Não
incidência de ITBI – Integralização de capital
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS,
DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do
Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela
Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022,
decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a
Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos
sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O novo instrumento apresentado para informar a integralização de capital continua não caracterizando a realidade fática envolvendo a propriedade e sua transmissão ao patrimônio da pessoa jurídica, uma vez que declara a transmissão de imóvel por sócio que não se constitui seu proprietário. Também não refletem a realidade do capital social as demais declarações do instrumento, em especial a distribuição de quotas entre os sócios. Sendo assim, a documentação em questão apresenta-se igualmente inservível para a análise da hipótese de não incidência, ensejando o presente indeferimento, conforme fundamentação constante do Parecer nº 401/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da SEF/SEEC/DF na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de outubro de 2024

PROCESSO SEI nº 04044-00030159/2024-61. INTERESSADO: PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.269.913/0001-62. ASSUNTO: Credenciamento de Operadora de Plano Odontológico (Decreto nº 28.195 de 16 de agosto de 2007, Lei 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto 46.102, de 07 de agosto 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, na Lei 7.524, de 15 de julho de 2024, no Decreto 46.102, de 07 de agosto de 2024, e no Edital de Credenciamento nº 01/2024, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.269.913/0001-62, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Compulsória, modalidade Plano Odontológico, no valor mensal de R\$ 30,00, após o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos referidos normativos legais, conforme a instrução técnica constante do processo. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 301 6202 3135 0003	449092	100	R\$ 154.473,32

I – OBJETO: Reconhecimento da dívida de exercício anterior relativo Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 06.224.599/0001-23, referente ao Contrato DE 076/2020 DJ/PRES/NOVACAP (38184447), que tem como objeto construção da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na QNR 02, Área Especial 12, em Ceilândia, em Brasília-DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 301 6202 3135 0003	449092	100	R\$ 236.699,23

I – OBJETO: Reconhecimento de dívida relativo ao Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 06.224.599/0001-23, Contrato nº 075/2020 - DJ/NOVACAP (116150913), que tem como objeto obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS no Vale do Amanhecer, localizada na Área de Regularização de Interesse Social, ARIS do Vale do Amanhecer Planaltina - DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.3226.0007	449051	100	R\$ 682.300,40

I – OBJETO: Formalização do Aditivo Financeiro referente ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (121877871), firmado entre esta Companhia e a EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a

contratação de empresa visando a contratação de Empresa para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Gama, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, conforme informado pela Decisão (SEI nº 152394779) e por meio do Despacho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (SEI nº 152872907).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 302 6202 4205 0001	339092	100	R\$ 2.290.174,49

I – OBJETO: Reconhecimento de dívida do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 031/2021 – DJ/NOVACAP (DOC. SEI/GDF Nº 125234667), firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.589.125/0001-03, tendo como objeto a locação e montagem de estrutura para 1 (um) Hospital de Campanha, na Região Sul, Complexo Esportivo do Gama, localizado no Setor Central do Gama/DF, Lote 02.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 480, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Regimento Interno do Comitê Central de Promoção da Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I
Da Instituição

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a natureza, composição, organização e funcionamento do Comitê Central de Promoção da Saúde (CCPS), vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), instituído por meio das Portarias nº 112, de 23 de março de 2023 e nº 115, de 23 de março de 2023, com publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) de nº 62, em 30 de março de 2023, ou seus substitutivos legais.

CAPÍTULO II
Da Natureza e finalidade

Art. 2º O CCPS é uma instância colegiada, de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de monitoramento.

Art. 3º O CCPS tem por finalidade monitorar e fortalecer as iniciativas e ações estratégicas no escopo da promoção da saúde, fundamentado na integralidade, equidade, intersetorialidade, descentralização, educação e sustentabilidade, no âmbito da SES-DF.

CAPÍTULO III

Da Composição e organização

Art. 4º O CCPS é um comitê multidisciplinar composto por um(a) Coordenador(a) e por membros das seguintes unidades administrativas:

I - Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

a. Diretoria de Vigilância Ambiental;

b. Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

c. Diretoria de Saúde do Trabalhador; e

d. Diretoria de Vigilância Sanitária.

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

a. Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária;

b. Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços;

c. Diretoria de Enfermagem;

d. Diretoria da Estratégia Saúde da Família.

Parágrafo único - A composição dos membros, titular e suplente, do CCPS ocorrerá mediante a indicação formal feita pelos respectivos setores e manifestação de ciência pelo(a) servidor(a).

CAPÍTULO IV

Das Competências

Art. 5º O CCPS tem por competências:

I - Implementar o Plano Distrital de Promoção da Saúde (PDPS) no âmbito do Distrito Federal;

II - Estimular e integrar as ações de promoção da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do DF (SUS-DF);

III - Coordenar a implementação do PDPS no SUS-DF e em sua articulação com os demais setores governamentais e não governamentais;

IV - Monitorar e avaliar as estratégias de implantação e/ou implementação do PDPS e seu impacto na melhoria da qualidade de vida de sujeitos e coletividades;

V - Revisar, quando pertinente, o PDPS no âmbito do DF.

Art. 6º Caberá à coordenação do Comitê:

I- Convocar e coordenar as reuniões do CCPS;

II- Encaminhar atas, relatórios e recomendações para apreciação e aprovação de níveis hierárquicos superiores da SES-DF;

III- Convidar, quando pertinente e relevante, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, a fim de compor grupos técnicos para temas específicos, desde que não haja conflitos de interesse ao tema de promoção da saúde;

IV- Consolidar e divulgar os trabalhos realizados pelo CCPS.

Parágrafo único - Nos afastamentos e impedimentos permanentes do(a) coordenador(a), o(a) suplente assumirá as atribuições definidas neste artigo. Nos afastamentos temporários (até duas reuniões ordinárias), os demais membros indicarão um coordenador interino para o referido período.

Art. 7º Caberá aos demais membros do Comitê:

I- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- Planejar e executar as atividades de acordo com as competências do Art. 5º;

III- Monitorar e avaliar as atividades executadas pelo Comitê;

IV- Propor, implantar e implementar outras ações relacionadas à Promoção da Saúde e da Política Nacional de Promoção da Saúde no âmbito da SES-DF.

CAPÍTULO V

Do Funcionamento

Art. 8º O Comitê Central de Promoção da Saúde será coordenado pelas unidades administrativas que o compõem, em sistema rotativo semestral, definidos por votação com candidatura voluntária na última reunião ordinária de cada semestre.

§ 1º Não havendo candidatura voluntária será realizado sorteio;

§ 2º A mesma unidade administrativa só poderá exercer a coordenação novamente após as demais unidades terem coordenado o CCPS por um período semestral.

Art. 9º O andamento das reuniões ordinárias do ano subsequente deverá ser pactuado na última reunião do ano ou, impreterivelmente, na primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Parágrafo único - A coordenação encaminhará oficialmente o calendário anual de reuniões aos setores representantes do CCPS com no mínimo 10 dias de antecedência à primeira reunião.

Art. 10. As reuniões ordinárias do CCPS acontecerão com a periodicidade mensal. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas quando o CCPS julgar pertinente.

§1º As reuniões serão iniciadas com a presença obrigatória da maioria dos membros (titular e/ou suplente), incluindo o coordenador.

§2º Aguardar-se-ão quinze minutos a partir da hora prevista de início para alcance de quórum mínimo da reunião.

§3º Reuniões não realizadas por falta de quórum serão reconvocadas em caráter extraordinário, com data acordada entre os presentes.

§4º O registro de comparecimento dos membros do CCPS nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias será comprovado por meio da assinatura em documento elaborado para este fim.

§5º A(s) ausência(s) deverá(ão) ser registrada(s) na ata da reunião.

§6º O membro do Comitê deverá notificar à coordenação a sua ausência com antecedência mínima de 24h, que será comunicada aos demais membros durante a reunião ordinária pelo coordenador.

§7º Ausências sem comunicação prévia, conforme o §5º, por três ou mais reuniões consecutivas serão advertidas notificadas à respectiva Diretoria.

Art. 11. As solicitações de inclusão em pauta deverão ser encaminhadas à coordenação com o prazo máximo de até 24h anteriores à reunião.

Art. 12. Anualmente a coordenação elaborará o Relatório de Execução de Atividades, que será divulgado às unidades componentes do CCPS e áreas afins, após aprovação pelos membros do Comitê.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 13. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 14. O presente Regimento Interno poderá ser alterado em reunião específica, desde que conste como item de pauta comunicado com ao menos uma reunião ordinária de antecedência.

Parágrafo único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário voto favorável de dois terços dos membros.

Art. 15. Os casos omissos, não previstos no presente regimento, serão objeto de discussão e aprovação pelos membros do CCPS.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 152167254 do processo SEI nº 00060-00589783/2021-87, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 195/2020, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 148493438 do processo SEI nº 00060-00366648/2019-41, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 184/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 149292729 do processo SEI nº 00060-00055019/2021-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 210/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 151678788 do processo SEI nº 00060-00055373/2021-37, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 09 de outubro de 2024, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a criação da compensação de custeio ao Hospital Universitário de Brasília (HUB), a ser financiado por dedução aos recursos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) contratualizará o Hospital Universitário de Brasília (HUB), mediante convênio, nos termos do Processo SEI 00060-00392027/2023-07.

Art. 2º O financiamento ocorrerá pelo modelo de orçamentação global.

Art. 3º A criação da compensação de custeio, a que se refere o Art. 1º, será encaminhada ao Ministério da Saúde para fins de homologação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 617, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Primeira Reunião Ordinária – 531ª, realizada no dia 08 de outubro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando deliberação do Grupo de Trabalho da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF instituído na Reunião Ordinária – 525ª do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF;

Considerando a importância de garantir um espaço democrático e institucionalizado de diálogo entre os gestores do SUS-DF e as entidades sindicais representativas dos trabalhadores da saúde, visando à melhoria contínua das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF é parte integrante do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, conforme disposto na Resolução Nº 708 de 13 de março de 2023 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar as relações de trabalho no âmbito do SUS-DF, de maneira a fortalecer o controle social, a eficiência administrativa e a humanização do atendimento no Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 37 e 8º, prevê a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva no setor público, resguardando o direito de organização sindical e a defesa dos interesses dos trabalhadores do SUS;

Considerando que as Conferências de Saúde, tanto nacionais quanto distritais, reiteraram a importância da Mesa de Negociação como um mecanismo para assegurar a participação democrática dos trabalhadores e gestores na formulação de políticas públicas de saúde;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece as bases para o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e a Portaria Nº 45 de 06 de abril de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que institui a Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF;

Considerando a relevância da Mesa de Negociação Permanente como fórum para solucionar conflitos, ajustar interesses e propor melhorias nas condições de trabalho dos servidores e na qualidade dos serviços prestados pelo SUS-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 617, de 08 de outubro de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

REGIMENTO INTERNO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS-DF.

APROVADO PELO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CSDF.

A Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP/SUS/DF, integrante do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS - MNNP/SUS, instituída conforme Resolução Nº 708 de 13 de março de 2023 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria Nº 45 de 06 de abril 2011 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF do dia 07 de abril 2011, seção 1, página 9 e 10 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reger-se-á nos termos do Presente REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF – MNNP/SUS/DF, constitui-se em um fórum permanente de negociação entre os gestores do SUS-DF e as entidades sindicais representativas dos/as trabalhadores/as representantes dos/as gestores/as públicos e privados, conveniados/as e contratados/as do SUS, estabelecendo relações democráticas, e adotando os princípios constitucionais implícitos na metodologia institucional da Mesa Nacional de Negociação Permanente/MNNP – SUS e do Sistema Nacional de Negociação Permanente/SiNNP - SUS, e das Mesas Setoriais do Governo do DF, naquilo em que não for contrário ao SiNNP - SUS, visando:

I - o efetivo funcionamento do SUS, por meio do acesso, da humanização, da resolubilidade, da economicidade, da eficiência, que resultem na oferta de serviços de boa qualidade à população;

II - defender a relevância social da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em especial dos serviços de saúde prestados pelo SUS/DF;

III - zelar pela qualidade dos serviços prestados pelas instituições contratadas e conveniadas e pela ética nas relações entre os entes, público e privados.

Parágrafo único. A Mesa Setorial do Governo do DF refere-se à relação de trabalho exercida por profissionais em outras instâncias do Governo do DF.

IV - adequar os interesses dos servidores aos princípios e diretrizes do SUS-DF e às normativas deles derivados;

V - instituir processos negociáveis de caráter permanente para tratar conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho, na busca de soluções que atendam aos interesses manifestados pelas partes;

VI - integrar-se ao Sistema de Negociação Permanente do SUS-SiNNP/SUS;

VII - participar das negociações das Mesas Setoriais do GDF;

VIII - integrar-se aos Sistemas da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS;

IX - colaborar e participar da negociação da pauta de reivindicação dos servidores/trabalhadores do SUS/DF;

X - colaborar e participar da negociação da pauta de reivindicação dos servidores/trabalhadores da saúde que atue no Governo do Distrito Federal;

XI - pactuar metodologias para implantação das diretrizes aprovadas nas conferências de saúde, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH) e orientações oriundas da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação do CONASS;

XII - propor procedimentos, protocolos e atos que resultem em melhorias das condições de trabalho e dos serviços públicos à população;

XIII - propor estratégias para as melhorias da estrutura administrativa e para a gestão do SUS-DF;

XIV - abordar temas e assuntos de interesse da cidadania, relacionados à participação da população e democratização do estado;

XV - aprovar e pactuar a Política de Gestão do Trabalho e da Educação no SUS/DF;

XVI - aprovar e pactuar um sistema de Educação Permanente para o SUS/DF, contemplando as necessidades de serviço e o desenvolvimento na carreira do SUS;

XVII - propor e pactuar incentivos com vistas à melhoria do desempenho, da eficiência e da efetividade do processo de trabalho em saúde e o desenvolvimento na carreira do SUS-DF.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Art. 2º A Mesa de Negociação Permanente/MNNP/SUS/DF, observa o arcabouço da Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais legislações normativas do SUS vigentes, fundamentando-se:

I - na Constituição Federal de 1988, Art. 37º, VI e Art. 8º, VI;

II - nas Recomendações e Resoluções das Conferências de Saúde Nacional e do Distrito Federal;

III - na Resolução Nº 708 de 13 de março de 2023 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde;

IV - na Portaria Nº 45 SES/DF de 06 de abril de 2011.

Art. 3º Adota os seguintes princípios constitucionais e preceitos democráticos:

I - da legalidade - para resguardar as ações do administrador público;

II - da moralidade - para garantir a probidade administrativa;

III - da impessoalidade - que faculta tão somente a prática de atos de interesse público;

IV - da publicidade – que promove a transparência e acesso às informações referentes à administração pública;

V - do controle social - que assegura o controle social da sociedade sobre os atos de gestão do governo;

VI - da liberdade sindical - que reconhece a legitimidade da defesa dos interesses, dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores, da explicitação dos conflitos decorrentes das relações de trabalho na administração pública, assegurando a livre organização sindical, o direito de greve dos servidores públicos, nas formas da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º Postula pelos princípios da negociação com base:

I - na ética, confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade e flexibilidade para negociar;

II - na obrigatoriedade das partes em negociarem quando esta for solicitada por uma delas;

III - no acesso à informação;

IV - no direito ao afastamento de dirigentes e representantes sindicais para o exercício de mandatos;

V - na legitimidade de representação, no respeito à vontade soberana da maioria dos representantes e na pactuação com caráter normativo de procedimentos democraticamente deliberados;

VI - na independência do movimento sindical e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na autonomia das partes para o desempenho de suas atribuições.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DA MESA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A MNNP/SUS/DF é constituída de forma paritária por representantes da gestão pública e privada e das entidades sindicais.

Art. 6º Representantes:

I - DA GESTÃO:

a) Secretário (a) de Estado de Saúde do Distrito Federal;

b) Secretário (a) Adjunto de Assistência - SAA;

c) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

d) Subsecretário (a) de Gestão de Pessoas em Saúde - SUGEP;

e) Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS;

f) Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS;

g) Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES;

h) Subsecretário (a) de Vigilância à Saúde - SVS;

i) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal - CEREST/SVS;

j) Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS;

k) Unidade Setorial Ouvidoria - Ouvidoria;

l) Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR;

m) Secretário (a) Adjunto (a) de Governança em Saúde - SAGOV;

n) Diretor (a) Executivo (a) da Fundação de Ensino e Pesquisa - FEPECS;

o) Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC;

p) Representante da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF.

II - DAS ENTIDADES SINDICAIS:

a) Sindicato dos Médicos do Distrito Federal/SindMédico-DF;

b) Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal/SEDF;

c) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde no Distrito Federal/SINDSAÚDE;

d) Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Distrito Federal/SINDATE-DF;

e) Sindicato dos Fisioterapeutas e dos Terapeutas Ocupacionais de Brasília/SINFITO-DF;

f) Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal/SINDIFAR-DF;

g) Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos e Auxiliares de Radiologia do Distrito Federal/SINTTAR-DF;

h) Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal/SODF;

i) Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Distrito Federal/SINDPREV/DF;

j) Sindicato dos Nutricionistas do Distrito Federal/Sindnutri-DF;

k) Sindicato dos Biomédicos do Distrito Federal – SINDBIOMEDICOS/DF;

l) Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do DF - SINTTASB/DF;

m) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do DF - SINDSASC/DF;

n) Sindicato das Psicólogas e Psicólogos do Distrito Federal - SINDPSI/DF;

o) Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS/DF;

p) Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER/DF.

Art. 7º Os suplentes dos representantes da gestão deverão ser o substituto legal.

Art. 8º Todas as representações sindicais indicarão 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.

§1º Os Titulares e os respectivos suplentes serão indicados por suas representações ao Coordenador da MNNP/SUS/DF que providenciará os atos formais de designação.

§2º As partes poderão acordar a participação de representantes gestores de outros órgãos e de outras entidades sindicais, como novos integrantes ou observadores da mesa.

§3º As partes e a Mesa poderão dispor de assessoria técnica especializada para subsidiar discussões de assuntos relevantes.

Art. 9º Os membros da MNNP/SUS/DF, quando a serviço da mesma, serão liberados, do exercício de suas atividades do dia, sem prejuízo, de sua remuneração e outras vantagens que fizer jus junto a sua Unidade Administrativa de origem, mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 10. A MNNP/SUS/DF, estrutura-se de forma vertical e horizontal:

§ 1º A forma vertical corresponde a sua integração:

I - ao Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, do qual decorre:

a) direito à participação de representantes nos fóruns, eventos e atividades direcionadas aos integrantes do SiNNP-SUS;

b) acesso aos recursos e serviços disponibilizados às Mesas integrantes dos SiNNP-SUS;

c) acesso operacional a MNNP-SUS, por intermédio das suas Secretarias Executivas.

II - às Mesas Setoriais de Negociação do GDF do qual decorre:

a) direito à participação de representantes nos fóruns, eventos e atividades direcionadas aos integrantes das Mesas Setoriais de Negociação do GDF;

b) acesso aos recursos e serviços disponibilizados às Mesas Setoriais de Negociação do GDF;

c) acesso operacional às Mesas Setoriais de Negociação do GDF por intermédio das suas Secretarias Executivas.

2º A estrutura horizontal poderá ser constituída por grupos de trabalho (GT) ou Comissões Temáticas (CT) de interesse comum.

3º Os GTs ou CTs tem a finalidade de contribuir com subsídios à Mesa, a qual compete determinar a abrangência e prazo de funcionamento.

4º Os GTs serão compostos de maneira paritária entre seus membros.

§5º Ao concluir os trabalhos, os GTs e/ou CTs elaborarão relatórios contendo propostas, de consenso ou não, que serão remetidas à Mesa para as definições pertinentes.

§6º Os membros dos GTs e ou CTs, quando a serviço da Mesa, serão liberados do trabalho, do exercício de suas atividades do dia, sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens que fizer jus junto a sua Unidade Administrativa de origem.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 11. A organização e funcionamento da MNNP/SUS/DF, conta com uma Secretaria Executiva, que dispõe de estrutura mínima de funcionamento, com a finalidade de auxiliar e encaminhar os trabalhos de acordo com a agenda deliberada em plenária da MESA, sob a responsabilidade de um (a) secretário (a) executivo (a).

§1º Compete à Secretaria Executiva entre outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas:

I - providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema de negociação;

II - enviar a convocação aos participantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa;

III - definir, após consulta aos partícipes, sempre que possível o local e o horário das reuniões extraordinárias da Mesa, quando esta estiver impossibilitada de assim o decidir;

IV - os pedidos de pauta deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva via e-mail e/ou SEI;

V - a Secretaria Executiva deverá respeitar a ordem cronológica do recebimento das pautas;

VI - receber os assuntos, elaborar e encaminhar aos partícipes, antecipadamente, a pauta de cada reunião;

VII - reunir e distribuir material, estudos e pareceres para subsidiar as discussões, quando necessário;

VIII - secretariar as reuniões;

IX - elaborar atas de reuniões e repassá-las aos partícipes, garantindo a assinatura por todos via SEI;

X - reunir documentos e manter organizado o arquivo público do processo de negociação;

XI - encaminhar as providências para participação dos componentes da Mesa em atividades e eventos programados no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS;

XII - encaminhar as providências para participação dos componentes da Mesa em atividades e eventos programados no âmbito do SiNNP-SUS;

XIII - encaminhar periodicamente, informativos e documentos oficiais à sala virtual de apoio à Negociação do Trabalho no SUS e Mesas Setoriais de Negociação do GDF.

Art. 12. A Mesa tem um Núcleo Coordenador composto por:

I - Coordenador (a) Geral;

II - Coordenador (a) Adjunto;

III - Coordenadores(as) de bancada

§1º Os (As) Coordenadores Adjunto e de Bancada serão escolhidos e ou substituídos por decisão dos integrantes da Mesa.

§2º Os membros do Núcleo Coordenador, quando a serviço da Mesa, serão liberados do exercício de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens que fizer jus junto a sua Unidade Administrativa de origem.

§3º São atribuições dos membros do Núcleo Coordenador da Mesa:

I - do (a) Coordenador (a):

a) presidir as reuniões da Mesa;

b) convocar os membros da Mesa para as reuniões;

c) apresentar aos membros da Mesa relatório das atividades realizadas, com protocolos de encaminhamentos, das decisões e do que se fizer necessário;

d) oficial as tomadas de decisões resultantes de atividades da Mesa às entidades representadas e demais interessados;

e) receber e encaminhar processos de atividades analisadas pela Mesa;

f) encaminhar as decisões da Mesa e monitorar o seu cumprimento;

g) representar a Mesa onde se fizer necessário;

h) manter contato com entidades ou órgãos integrantes do SUS;

i) executar outras atividades necessárias ao funcionamento da MNNP/SUS/DF.

II - do (a) Coordenador (a) Adjunto:

a) substituir o Coordenador em seus impedimentos;

b) auxiliar o Coordenador quando necessário e ou solicitado;

c) acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

d) acompanhar com o Coordenador a realização dos procedimentos pertinentes à Mesa;

e) manter o controle da frequência dos membros da Mesa;

f) acompanhar com o Coordenador as entradas de processos e denúncias, monitorando os encaminhamentos em tempo hábil;

g) apresentar à Mesa, informações e resumo de todos os processos solucionados ou em andamento.

III - dos (as) Coordenadores(as) de Bancada:

a) estabelecer diálogo e mediar consenso entre os/as membros/as de sua bancada;

b) validar a pauta das reuniões da MNNP/SUS/DF, respeitando a paridade das solicitações feitas pelos gestores e entidades sindicais;

c) definir os/as membros/as que comporão os Grupos de Trabalho;

d) mediar o diálogo entre os/as membros/as e o/a Coordenador/a da MNNP/SUS/DF, quando necessário.

§4º A coordenação de bancada será composta de maneira paritária sendo representado por gestor e representante das entidades sindicais.

§5º A coordenação de bancada será composta por um gestor e um representante das entidades sindicais, podendo ser, excepcionalmente, ampliado mediante aprovação em plenário.

Art. 13. A MNNP/SUS/DF contará com o apoio logístico e técnico da SUGEP/SES para o seu adequado funcionamento.

CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 14. As reuniões ordinárias da MNNP/ SUS/DF serão bimestrais.

§1º A reunião da Mesa ocorrerá de maneira presencial, podendo ser a distância ou híbrida, mediante deliberação dos membros.

§2º As reuniões deverão ser gravadas em formato audiovisual e arquivadas, pela SES-DF.

§3º Em conjunturas especiais qualquer membro da mesa poderá propor reunião extraordinária.

§4º Poderão também ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, desde que requerida pela maioria absoluta dos componentes da Mesa.

§5º O requisito da reunião extraordinária deverá conter os itens da proposta de pauta.

§6º A data da realização da reunião extraordinária será designada pela Secretaria Executiva em prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da solicitação.

§7º As convocações de reuniões, apresentação dos itens da pauta, definição de datas, poderão ser efetuadas de forma verbal ao final da reunião, anotadas na respectiva ata.

Art. 15. As reuniões da MNNP/SUS/DF, somente ocorrerão se presente a maioria absoluta dos representantes que a compõem e suas deliberações serão tomadas por consenso.

§1º Inexistindo consenso para a tomada de decisões, a decisão será tomada por votação, com voto favorável de dois terços dos presentes para aprovação da matéria pautada.

§2º Se ainda assim não existir consenso, as proposições divergentes poderão ser encaminhadas para apreciação e deliberações do Conselho de Saúde do DF.

§3º A MNNP/SUS/DF poderá, conforme disposto no Art. 2º Letra “e” do protocolo da MNNP/SUS que institui o SiNNP/SUS, emitir consultas a este organismo, sempre que qualquer das partes entenderem necessário.

Art. 16. Para produzirem efeito, as decisões emanadas da MNNP/SUS/DF, deverão obedecer aos preceitos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS e a Administração Pública, seja quanto a forma seja quanto ao mérito.

Art. 17. Apenas os Representantes Titulares terão direito a voz e voto.

§ 1º Suplentes e Observadores terão direito a voz, quando autorizados pela maioria absoluta dos representantes da MNNP/SUS/DF.

§ 2º As intervenções deverão ter duração de no máximo 3 (três) minutos.

§ 3º É garantido o direito de réplica e tréplica, com duração máxima de 1 (um) minuto para cada interrupção.

TÍTULO IV PRERROGATIVAS E COMPROMISSOS

Art. 18. O tratamento dos conflitos e das demandas decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho no âmbito do SUS/DF e as garantias ora estabelecidas constituem prerrogativas das partes subscritas no presente Regimento.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à MNNP/SUS/DF, dar encaminhamentos aos acordos de caráter geral de consenso na Mesa entre as Entidades Sindicais do Distrito Federal e os gestores públicos e contratados do SUS.

Art. 19. As partes assumem o compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos servidores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, dos gestores e dos usuários, com base no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de envidar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

CAPÍTULO I
PROCEDIMENTOS NEGOCIAIS

Art. 20. O processo de negociação da MNNP/SUS/DF será coordenado por um representante do Gestor Público, preferencialmente pelo Secretário (a) de Estado da Saúde.

- Art. 21. A MNNP/SUS/DF deverá observar os seguintes procedimentos:
- I - previamente, os partícipes receberão, a convocação formal por meio eletrônico, por e-mail e SEI, acompanhada da pauta da reunião, da ata da reunião anterior e demais documentos e materiais de subsídios;
 - II - os partícipes deverão apresentar proposta de itens à pauta de reunião no prazo de (10) dez dias úteis anteriores à sua realização;
 - III - em situações excepcionais, por comum acordo os partícipes poderão apresentar item extraordinário para a pauta, com prazo inferior ao previsto;
 - IV - a convocação dos partícipes para a reunião ordinária será encaminhada no prazo de (7) sete dias úteis anteriores à sua realização;
 - V - a convocação informará a data e o local da reunião e a proposta de pauta, cabendo à MNNP/SUS/DF decidir sobre esta, no dia da reunião.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

- Art. 22. As decisões da MNNP/SUS/DF serão registradas em atas e encaminhadas ao CSDF.
- Art. 23. Os assuntos analisados serão registrados em atas de reunião, pela Secretaria Executiva, que as submeterá após leitura, à assinatura dos participantes.
- Art. 24. As deliberações e outros acordos firmados na MNNP/SUS/DF serão submetidos ao Conselho de Saúde do DF em formato de Protocolos que serão aprovados por Resoluções;
- Art. 25. Todos os documentos pertinentes à MNNP/SUS/DF, serão públicos, arquivados na SES/DF.

CAPÍTULO III
DO FACILITADOR E MEDIADOR

- Art. 26. Os trabalhos da MNNP/SUS/DF poderão ser acompanhados por um facilitador que detenha experiência específica em negociação coletiva.
- §1º A competência material do facilitador, restringe aos aspectos referentes à formulação e à forma de funcionamento da MNNP/SUS/DF, não lhe competindo atuar sobre o mérito das questões analisadas.
- §2º O facilitador, será indicado de comum acordo pelos integrantes da Mesa.
- §3º Na impossibilidade de indicação de comum acordo, a designação do facilitador será provida no sistema de rodízio, nos termos estabelecidos pela MNNP/SUS/DF.
- Art. 27. Em caso de impasse poderá ser nomeado como mediador, um Conselheiro de Saúde indicado pelo CSDF, para viabilizar o processo de negociação desde que acordado entre as partes.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 28. O descumprimento deste Regimento será considerado como rompimento das bases fundamentais da MNNP/SUS/DF, da MNNP do SUS e das Mesas Setoriais do GDF.
- Art. 29. Os casos controversos relativos à aplicação do presente Regimento serão dirimidos pela MNNP/SiNNP-SUS.
- Art. 30. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela MNNP/SUS/DF.
- Art. 31. Após a publicação da referida Resolução do CSDF, a SES/DF terá 60 dias para constituir a Mesa com os representantes das entidades.
- Art. 32. Todos os membros da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP/SUS/DF serão designados por Portaria de SES/DF, publicada em DODF.
- Art. 33. As alterações deste Regimento são decisões que competem exclusivamente à MNNP/SUS/DF.
- Art. 34. Este Regimento, após aprovação pelo Conselho de Saúde/DF, será publicado no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, por ato da Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Art. 35. Fica revogado Resolução nº 07 de junho de 2011 do Conselho de Saúde do Distrito Federal e demais dispositivos contrários a esta Resolução.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 (LOA/2024), e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, Processos SEI-GDF nº 00064-00004102/2024-53 e 00060-00355123/2024-47, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS. UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS.
PARA:	UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

- I - OBJETO: Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, visando à participação de servidores no treinamento e aperfeiçoamento no Congresso "LicitaWeek: Soluções simples, segurança na aplicação", sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.377 de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.
- II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até a conclusão da capacitação.
- III - PT: 12.122.6202.4088.0028 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 75.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretor Executivo – FEPECS
U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
- O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
- Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.
- Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTINA; Processo: 00080-00082247/2021-81; Exercício: 2021.

- ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
- O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
- Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.
- Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093292/2020-80; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 19 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00117791/2020-70; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00087372/2020-04; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 25 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00126844/2020-43; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085770/2020-88; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00101087/2020-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 32 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085635/2020-32; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF BOA ESPERANÇA; Processo: 00080-00092674/2020-96; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093582/2020-23; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086822/2020-33; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085400/2020-41; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086268/2020-94; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110477/2020-66; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093098/2020-02; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00146889/2020-34; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00213032/2020-37; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110085/2020-05; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00089354/2020-59; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086391/2020-13; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110434/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00111330/2020-93; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA; Processo: 00080-00097012/2021-93; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO BARREIRO; Processo: 0463-000193/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA; Processo: 00080-00104014/2021-46; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DO GUARÁ; Processo: 00080-00104712/2019-27; Exercício: 2019; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ; Processo: 00080-00090079/2021-05; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00239670/2023-21; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND; Processo: 00080-00116621/2020-78; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00145457/2020-14; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF MESTRE D'ARMAS; Processo: 00080-00139236/2020-07; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA; Processo: 00080-00091176/2020-26; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00126291/2020-29; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 00080-00093952/2020-22; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 306 NORTE; Processo: 00080-00093197/2020-86; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF GAN; Processo: 00080-00114261/2020-70; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00088496/2020-07; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA

ESCOLA CLASSE 114 SUL; Processo: 00080-00190032/2023-02; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA NATUREZA; Processo: 00080-00091781/2020-05; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 0468-002368/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR; Processo: 00080-00090810/2020-11; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00197303/2023-42; Exercício: 2023; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC AYRTON SENNA DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00040682/2017-51; Exercício: 2017; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 507 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00126130/2020-35; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 123 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00101424/2021-35; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 403DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00097124/2021-44; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 201 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00131616/2020-95; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 417 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00138937/2020-11; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00102349/2021-20; Exercício: 2021; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00085421/2021-47; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DRE DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00183482/2022-50; Exercício: 2022; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00133596/2020-97; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00094055/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080749/2021-77; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'AGUA; Processo: 00080-00100352/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00128817/2020-13; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089159/2021-18; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001018/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRE DO GAMA; Processo: 00080-00090429/2018-20; Exercício: 2018; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRE DO GAMA; Processo: 00080-00093371/2019-57; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 0463-000687/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processo: 0463-000586/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00129817/2020-22; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND; Processo: 00080-00192532/2022-90; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF ARAPOANGA; Processo: 00080-00086807/2020-95; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF

MESTRE D'ARMAS; Processo: 0467-000623/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00123093/2018-99; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ETA 44; Processo: 00080-00140561/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 416 SUL; Processo: 0468-000852/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 708 NORTE; Processo: 0468-000466/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 708 NORTE; Processo: 0468-000843/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 0468-000976/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 0468-000831/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210 NORTE; Processo: 0468-000748/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE; Processo: 0468-000393/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEP ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000984/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL; Processo: 0468-000217/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL; Processo: 0468-000738/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL; Processo: 0468-000860/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL; Processo: 00080-0008502/2020-18; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL; Processo: 0468-000259/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL; Processo: 0468-001226/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 0468-000890/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL; Processo: 0468-000535/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000096/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000302/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000136/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000212/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000002/2018; Exercício: 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO DO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00028054/2021-83. Assunto: Possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, em razão da entrega das notas fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA 48830485 (pág. 123 do Doc. SEI nº 57366828). Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 44, de 08 de Março de 2021 (57366849), Relatório conclusivo (58434601).

1. Concordar per relationem com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica (doc SEI nº 115453035) do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 105215155), e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
2. Arquivo o presente processo, tendo em a ausência de quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

DECISÃO DO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00110941/2020-13. Assunto: Processo administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA relativo a utilização de materiais de alto custo. Referência: Portaria nº 77 de 11 de novembro de 2020 (50547475), Relatório conclusivo (53469411), Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA (119644400).

Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 119644400) e, parcialmente com o Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 98638816).

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00110941/2020-13 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº

01.239.608/0001-36. Pelo descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, nas subcláusulas 11.5, 11.10 e 11.16 do Contrato para prestação de serviços Nº 15/2019 – DSAP / PMDF (33979536), o que caracteriza erro na emissão de parecer relativo a utilização de material hospitalar impertinente em cirurgia.

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4, V do Decreto Distrital nº 26.851/2006) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contrato (Nota de empenho: 2020NE000001 (95956647)), Contrato para prestação de serviços Nº 15/2019 – DSAP / PMDF (33979536) vigente à época dos fatos (ex vi, inc. V do art. 4º do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 15.859,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) a empresa contratada INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0001-36 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa contratada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 10 (dez) dias nos termos da legislação (Lei 9.784/1999).

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Escoado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa contratada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal, adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL Akwa Produções Artísticas LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.124.383/0001-00 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 12799, representado legalmente pela Sra. Amanda Fernandes Camargo do Nascimento, CPF nº 013.***.***-55, a captar o montante de R\$ 399.912,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e doze reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Lírio e a Energia do Cerrado, inscrito sob o processo nº 00150-00004625/2024-01, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL Fundação Athos Bulcão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.993.037/0001-78 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 218, representado legalmente pela Sra. Márcia Barbosa de Cerqueira Zarur, CPF nº 578.***.***-68, a captar o montante de R\$ 397.048,00 (trezentos e noventa e sete mil quarenta e oito reais) na proporção de 92,5% (noventa e dois e meio por cento) para renúncia fiscal e 7,5% (sete e meio por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural EducAthos, inscrito sob o processo nº 00150-00004200/2024-94, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL Instituto Afrolatinas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.661.660/0001-65 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10552, representado legalmente pela Sra. Jaqueline Fernandes de Souza Silva, CPF nº 710.***.***-53, a captar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Festival Latinidades 18 anos, inscrito sob o processo nº 00150-00004592/2024-91, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar e prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/10/2024, o Grupo de Trabalho designado pela Ordem de Serviço nº 13, de 18 de abril de 2024, com o objetivo de realizar estudo técnico para a efetiva implementação da Lei nº 7.294, de 19 de julho de 2023, que promove alterações no Programa Cartão Prato Cheio, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2089/2020, emitido em 29 de Dezembro de 2020, para o endereço: UNIDADE "A", DO LOTE Nº 09, DO CONJUNTO 06, DA QUADRA 26, DO SMPW/SUL, ANTIGO LOTE Nº 09, DO CONJUNTO 17, DO MSPW/SUL - DISTRITO FEDERAL, tendo como proprietários ADEMILTON PEREIRA LIMA autor do projeto ANDREIA ELISABETE SALVATO TARIFA, processo nº 00390-00008175/2020-52, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto, via requerimento (doc. SEI nº 153007912).

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 178/2024, de 31 de janeiro de 2024, referente ao endereço SHIGS QUADRA 715, BLOCO A, CASA Nº 53, ASA SUL - BRASÍLIA-DF, tendo como proprietário FERNANDO DE ALBUQUERQUE LINHARES, processo 00390-00008879/2023-78, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a publicidade do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, alterado após aprovação da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 05/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, após aprovação da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 05/2024, registrada em Ata da Reunião Ordinária CODHAB/CA 192/2024, realizada em 12/06/2024, bem como apreciação na Assembleia Geral - CODHAB e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Distrital nº 37.967 de 20 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com suas alterações aprovadas por meio da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 05/2024 (143146096), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto Distrital nº 37.967 de 2017 e Estatuto Social - CODHAB vigente, até o momento que esta Instrução for publicada.

Art. 2º O presente Estatuto Social tem sua íntegra disponível para consulta no site: <http://www.codhab.df.gov.br/pagina/12>.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GABINETE COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC PARA EXECUTAR A 52ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2025

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 hs, na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF, os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 214, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, em 30/08/2024, reuniram-se, quatro presencialmente e um membro por videoconferência, e assim deliberaram: 1) Foram analisadas as propostas que estavam em conformidade com o item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024. 2) As propostas apresentadas pelas OSCs CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART, CERRADO LIVRE, e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO foram analisadas e pontuadas com registro de resultado preliminar (152911769) com base no item 2.7 do referido edital. 3) As OSCs participantes poderão interpor recurso, para o e-mail: corridadereis2025@esporte.df.gov.br, contra o resultado preliminar, dentro do prazo previsto no Cronograma apresentado no edital no item "4. DO CRONOGRAMA", e conforme informado no item "6. RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS". 4) E, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 2/2024, item 6.11 "Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no site da SEL/DF: www.esporte.df.gov.br ou nos telefones (61) 4042-1828". Por fim, a Comissão decidiu: Com base nas análises das propostas apresentadas pelas OSCs, e nos demais documentos anexados aos autos, e após verificado o cumprimento do Anexo II e do Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SELDF - para a execução da 52ª Corrida de Reis, Edição 2025, esta Comissão de Seleção apresenta como vencedora do resultado preliminar: a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, com pontuação total de 18 (dezoito) pontos, e por ter atendido os critérios propostos no referido edital. Ademais, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos os membros e em seguida finalizou a reunião. Dessa forma, eu, David Leonardo da Silva de Andrade Teixeira, Presidente, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos demais membros.

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA
Matr. 0285199-7 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente

RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES
Matr. 0282285-7 - Na função de Membro

LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS
Matr. 0283440-5 - Na função de Membro

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Matr. 0282477-9 - Na função de Membro

FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO
Matr. 0282232-6 - Na função de Membro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.289, de 22 de Junho de 2017 do Regimento Interno, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e ainda, considerando a Portaria nº 01, 24 de maio de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança - CIG do Jardim Botânico de Brasília - JBB, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades; e
V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de Gestão de Riscos do Jardim Botânico de Brasília - JBB, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação do Jardim Botânico de Brasília - JBB, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A Gestão de Riscos observará os seguintes princípios:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
 - II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
 - III - estrutura de Gestão de Riscos - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
 - IV - Política de Gestão de Riscos - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
 - V - atitude perante o risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
 - VI - apetite pelo risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
 - VII - aversão ao risco - atitude de afastar-se de riscos;
 - VIII - plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de Gestão de Riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
 - IX - proprietário/gerente de risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
 - X - processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
 - XI - parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
 - XII - processo de avaliação de riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
 - XIII - fonte de risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
 - XIV - evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
 - XV - consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
 - XVI - probabilidade - chance de algo acontecer;
 - XVII - perfil de risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
 - XVIII - critérios de risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
 - XIX - nível de risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
 - XX - controle - medida que está modificando o risco;
 - XXI - risco residual - risco remanescente após o tratamento do risco;
 - XXII - risco inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
 - XXIII - tolerância ao risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e
 - XIV - impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.
- Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
- I - estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - conformidade: riscos decorrentes do órgão não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: o controle a espécies exóticas e invasoras, a disposição de resíduos sólidos, a prevenção e o combate a incêndios florestais, o manejo da fauna silvestre e exótica e outros;

VI - tecnologia da informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - recursos humanos e materiais: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos; riscos decorrentes da falta de equipamentos e materiais necessários para as atividades finalísticas de cada setor; e

VIII - integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente aqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos do Jardim Botânico de Brasília - JBB: a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança - CIG, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos no Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

- I - indicar os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;
- II - participar dos processos de identificação, análise e avaliação dos riscos sob sua supervisão;
- III - propor as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e
- IV - realizar o registro e reporte dos riscos sob sua supervisão, de acordo com a forma e fluxos estabelecidos pelo CIG/JBB.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a Gestão de Riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

- I - comunicação e consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
 - II - estabelecimento do contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a Política de Gestão de Riscos;
 - III - identificação dos riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
 - IV - análise dos riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
 - V - avaliação dos riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;
 - VI - tratamento dos riscos - processo para modificar o risco;
 - VII - monitoramento dos riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
 - VIII - identificação dos controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos; e
 - IX - estabelecimento dos controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.
- Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de Gestão de Riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.
- Art. 12. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Interno de Governança - CIG, será desenvolvido com a atuação da consultoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR.
- Art. 13. O processo de Gestão de Riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão do Jardim Botânico de Brasília - JBB.
- Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de Gestão de Riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 15. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico do órgão, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA FERNANDES MARTINS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000360/2022-94, referente à desincorporação do semovente Cervo-Dama (Dama dama), de apelido "Diego", RG: 2353, microchip: 977200004906591, tombamento nº 4674, por perecimento na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001328/2023-15, referente ao Plano de Trabalho da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00002582/2018-65, referente à incorporação do indivíduo tigre-de-bengala (Panthera tigris tigris), macho, taxidermizado para compor o acervo do Museu de Ciências Naturais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001049/2022-62, referente ao indeferimento da representante da TH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA em ocupar o determinado na alínea "f" do inciso VI, artigo 18 do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em virtude da perda de objeto (extinção de Concessão de Direito Real de Uso) na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000965/2024-47, referente à dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, §6, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de ração e outros alimentos sob demanda em caráter emergencial, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 0150-001157/2002, referente à desincorporação de bem, sendo este, um caminhão fechado, marca Dodge, ano 1981, placa AZ0786, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000887/2024-81, referente ao Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual para execução no exercício de 2025 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001052/2023-67, referente à incorporação de bens de informática doados a esta Fundação, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGÍCO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001139/2024-15, referente à desincorporação da tartaruga de orelha vermelha (*Trachemys scripta*), tombamento 1832 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGÍCO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000743/2021-81, referente à desincorporação do semovente "Zebra" (*Equus burchelli*), conhecida como "Tusha", RG: 1677, microchip: 977200005039532, fêmea, tombamento: 1775 na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGÍCO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000289/2023-21, referente à desincorporação do semovente "urso-de-óculos" (*Tremarctos ornatus*), apelidado "Ney", RG: 2475 e tombamento: 136794, por perecimento na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo, Substituto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 64, de 13 de agosto de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VILLAFANE

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA, cuja coordenação cabe à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, foi instituído por meio do Decreto Distrital nº 45.580, de 07 de março de 2024.

Art. 2º O CIPDA é um órgão colegiado, de natureza executiva de assessoramento, de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de atuar de forma integrada, propor, acompanhar e avaliar as ações de defesa e de proteção dos animais no Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Interinstitucional será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, à qual compete presidir o CIPDA;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

VI - Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB;

VII - Polícia Militar do Distrito Federal;

VIII - Polícia Civil do Distrito Federal;

IX - Vice-Governadoria do Distrito Federal;

X - 01 (uma) instituição de Ensino e Pesquisa; e

XI – 03 (três) Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, com sede no Distrito Federal e atuação focada em temas relacionados à defesa e proteção dos animais.

§ 1º Para cada um dos membros titulares que compõem o CIPDA será designado um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais.

§ 2º A participação no CIPDA é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

§ 3º A Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal e outros representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, poderão ser convidados a compor o Comitê mediante deliberação em Plenário.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao CIPDA:

I - propor ações integradas para a defesa e proteção dos animais entre os órgãos e entes integrantes do Comitê;

II - propor e acompanhar políticas públicas de defesa e proteção dos animais;

III - avaliar e emitir parecer acerca das questões de defesa e proteção dos animais.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Estrutura da CIPDA compreenderá:

I - Presidência, a ser conduzida pelo titular da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;

II - Secretaria Executiva, a ser conduzida pela Vice-Governadoria do Distrito Federal;

III - Plenária.

SEÇÃO I – DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º O CIPDA será presidido pelo titular da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 7º Compete ao Presidente do CIPDA:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

II- dirigir os trabalhos, buscar consensos e encaminhar votações, quando necessário, das matérias submetidas à apreciação do Colegiado.

III - constituir os Grupos de Trabalho, quando necessário;

IV - convidar para as reuniões do CIPDA representantes de instituições, públicas e privadas, especialistas e técnicos para ampliar o debate sobre assuntos de interesse do Comitê;

V - decidir sobre questões de ordem;

VI - convocar os membros do CIPDA para as reuniões;

VII - representar o CIPDA ou designar representante para atos específicos;

VIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

SEÇÃO II - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria Executiva do CIPDA será exercida pela Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva do CIPDA:

I – apoiar técnica e administrativamente as reuniões e demais atividades do CIPDA;

II - convocar os membros do CIPDA para as reuniões;

III – assessorar o Presidente do CIPDA;

IV – cuidar do recebimento, expedição e arquivamento de correspondências e documentos relacionados ao CIPDA;

V – preparar atos a serem baixados pelo Presidente;

VI – secretariar e registrar as reuniões;

VII – estabelecer comunicação com e entre os membros;

VIII – disponibilizar informações à sociedade e aos órgãos públicos sobre aspectos relativos às ações e outras informações que forem pertinentes ao CIPDA;

IX – exercer outras atribuições administrativas que lhe forem conferidas.

SEÇÃO III - DOS MEMBROS DO CIPDA

Art. 10. São atribuições dos membros do CIPDA:

I - participar efetivamente das reuniões, das discussões e dos trabalhos, apresentando propostas e pareceres em relação às matérias em pauta;

II - solicitar os esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta, propondo, inclusive, a convocação de especialistas;

III - fornecer ao CIPDA os dados e informações da sua área de competência, sempre que julgar adequado, ou quando solicitados;

IV - apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

V - participar de Grupos de Trabalho quando designados;

VI - requerer preferência ou urgência para discussão de assuntos em pauta ou apresentados extra pauta;

VII - apresentar propostas sobre assuntos que guardem pertinência temática com as atividades e atribuições do CIPDA;

VIII - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

SEÇÃO IV - DA PLENÁRIA

Art. 11. A Plenária é o órgão deliberativo do CIPDA.

Art. 12. A Plenária do CIPDA reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.

§ 1º Os representantes da sociedade civil, descritos no artigo 3º, inciso XI serão selecionados por meio de Chamamento Público a ser disponibilizada nas redes sociais da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal – SEPAN.

§ 2º As entidades de sociedade civil terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria para cadastramento e apresentação documental requeridas no chamamento público disposta no § 1º, do artigo 12.

§ 3º A escolha das entidades inscritas no § 1º do artigo 12 serão deliberadas pelo Presidente do Comitê de maneira isonômica, a fim de beneficiar a maior gama de animais, notadamente animais de grande porte, pequeno porte, domésticos, domesticáveis e silvestres;

§ 4º Os mandatos dos participantes do Comitê terão o prazo de duração de 2 (dois) anos, não sendo ato remunerado;

§ 5º A convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias será feita por mensagem eletrônica com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 6º As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o presidente apenas voto de desempate, salvo na hipótese de ser ele o relator da matéria.

Art. 13. Caberá a cada membro titular comunicar ao seu suplente a impossibilidade de comparecimento à reunião do CIPDA.

§ 1º Existindo três faltas consecutivas não justificadas do membro indicado do Comitê, será solicitada a sua substituição.

§ 2º Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos de representação, mediante justificativa comunicada por escrito ao Presidente.

SEÇÃO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Poderão ser criados Grupos de Trabalho para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência.

§ 1º Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, cronograma e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pela Plenária no ato de sua criação.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, mediante justificativa de seu coordenador.

§ 3º Os componentes dos Grupos de Trabalho poderão ser compostos por membros do CIPDA e indicados como especialistas e demais interessados na matéria em discussão.

§ 4º O coordenador e o relator do Grupo de Trabalho serão escolhidos entre seus componentes.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária do CIPDA.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto "WORKSHOP DE INSTRUTORES DO CBMDF", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 12257/2024 - SISCONEP (151223810), Parlamentar Roosevelt Vilela, Processo SEI Nº 00001-00037161/2024-14.

II - VIGÊNCIA: de 14/10/2024 com término previsto para 15/11/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0092 APOIO À PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Turismo - Substituto
U.O. Concedente

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
U.O. Executante

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 09 de outubro de 2024

Despacho nº 1360/2024 – Segedam; Processo nº 00000005/2024-40; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 67.259,87 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal à peça nº 215, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 09 de outubro de 2024

PROCESSO 00001-00038199/2024-04. CREDOR: 800.***.***68 - MARIAMA MORENA ALVES AVALLONE. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativo a 9 meses de RRA (2023), decorrente de revisão de adicional por tempo de serviço (ATS) conforme Cálculo - ATS - 23687 (SEI 1834525), Declaração DGP (SEI 1850646), Despacho SEPAG (SEI 1834527), Despacho DGP (SEI 1854830) e Despacho DAF (SEI 1855157). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 1.606,31 (Um Mil e Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSE CORREIA DE BRITO, matrícula 284.895-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704407, de Assessor, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.353-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 01400520, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR HELTON DE FREITAS COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 1.692.525-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.632-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELTON DE FREITAS COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 1.692.525-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01400001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.353-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01400001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 02774267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301802, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, CAMILA ALICY FORTES CAMACHO, matrícula 02816148, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301604, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 02817047, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301823, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 02809877, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03301794, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, THAIS LOPES LINO FONSECA, matrícula 02831856, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301827, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02848090, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301829, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 01729608, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 03301764, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 02774917, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301330, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIO CÉSAR CAMPOS, matrícula 02804727, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301786, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN VITOR CÂNDIDO, matrícula 02838346, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301326, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 01898841, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301338, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 02791250, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001256, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MELISSA LEMOS APOLÔNIO MILHOMENS, matrícula 01758764, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301333, de Gerente, da Central de Vagas de Acolhimento, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA MÁXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 01922815, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001257, de Assessor Técnico, da Central de Vagas de Acolhimento, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301667, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 29, o ato que nomeou GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 29, o ato que nomeou JOCIVANE DE SOUZA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WLADSLA VIVAIINE OLIVEIRA LINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02774267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ALICY FORTES CAMACHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS LOPES LINO FONSECA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831856, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02800705, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01798642, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02796678, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MOREIRA SOARES, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01799584, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Central de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE PEREIRA DA COSTA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01898841, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MELISSA LEMOS APOLÔNIO MILHOMENS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01758764, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02150255, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCITÂNIA CANTANHÊDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA DE LIMA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02784009, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02151294, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 02243830, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301526, de Secretário Executivo, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01976931, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301526, de Secretário Executivo, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA PEREIRA CUNHA, matrícula 02833506, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301747, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024.

NOMEAR PAULA PATRÍCIA SILVA PEREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301747, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 01976710, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300818, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2024.

NOMEAR JORGE LUIZ SCHAIDT, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02783576, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300818, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILLA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 02836246, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301695, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301695, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01729608, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, BÁRBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, matrícula 02814900, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301787, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LOYDE CARDOSO SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02783304, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301787, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300997, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 0197632X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300997, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR EUZÉBIO XAVIER, matrícula 01771809, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301344, de Gerente, da Unidade de Proteção 24 Horas, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da

Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02814900, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301344, de Gerente, da Unidade de Proteção 24 Horas, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301549, de Assessor Técnico, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831651, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301549, de Assessor Técnico, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300960, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01976311, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300960, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2024, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 42, o ato que nomeou MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301734, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não tomar posse em tempo hábil.

NOMEAR MARIA KETTNE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301734, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão dos Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YHURY GUIMARAES AGUIAR DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 01410121, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006011, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA BRAGA DE MELO BLIUJUS, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55006012, de Assessor Especial, da Secretaria de Adjunta de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA BRAGA DE MELO BLIUJUS, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006011, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 189336X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55006012, de Assessor Especial, da Secretaria de Adjunta de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.470-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103802, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.720.464-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103641, de Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.720.464-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da

Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.470-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, matrícula 2826976, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05000024, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 2823519, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05000018, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIO SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800458, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800458, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIVIO MACHADO DE ARAUJO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR DANTAS CYSNEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000031, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, Professora de Educação Básica, matrícula 200.008-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 19000017, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHILIP LUCAS SCHLOICKA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000018, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE SILVA LOBATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000021, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRIDY HELEM SILVA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000022, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOISES ANTONIO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000023, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO DA FONSECA DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000024, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIANE BARBOSA DE ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000025, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE GILDO BELTRAO MACIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 19000027, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 19000032, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL JO VASCONCELOS CARNEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 19000033, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA PATRICIA TERRA VENDRAMINI, Professora de Educação Básica, matrícula 200.145-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 19000028, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000029, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECIO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MASCARENHAS BRAGA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DANTAS CYSNEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIO MACHADO DE ARAUJO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE SILVA LOBATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR PHILIP LUCAS SCHLOICKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, Professora de Educação Básica, matrícula 200.008-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE GILDO BELTRAO MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JO VASCONCELOS CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR LAIANE BARBOSA DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR MOISES ANTONIO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR INGRIDY HELEM SILVA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO DA FONSECA DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA PATRICIA TERRA VENDRAMINI, Professora de Educação Básica, matrícula 200.145-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS LINCOLN BORGES DE SOUSA, matrícula 284.342-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03101226, de Assessor, da

Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2024.

EXONERAR, por extinção de cargo, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101203, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUISE PAMINA SOUZA RITTER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARIA DE SÁ TONIN CHRISTOFOLI, matrícula 256.686-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01900924, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01900924, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANDERSON MARTINS NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700177, de Pregoeiro, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção de cargo, FABIANA CORREIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700180 de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700181, de Assessor Especial, da Diretoria de Licitações, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELAINE LUCAS VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700122, de Diretor, da Diretoria de Museologia, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção de cargo, LARYSSA LOPES DOS SANTOS ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700171, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa e Prática Sustentável, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANDERSON MARTINS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FABIANA CORREIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ELAINE LUCAS VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LARYSSA LOPES DOS SANTOS ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEICAO SILVA, matrícula 250.704-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 23000311, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula 985-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000065, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137.293-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000254, de Gerente, da Gerência de Segurança de Infraestrutura, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula 65.636-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 23000311, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 19.925-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000065, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de

Credenciados, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR FABIO FONTES BORGES, matrícula 256.790-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000254, de Gerente, da Gerência de Segurança de Infraestrutura, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC JOSE RENATO ALVES PEREIRA, matrícula. 73.205/2, matrícula GDF 1.715.397-2, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001600, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de setembro de 2024.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC IGOR CASTRO DE FREITAS, matrícula 72.521/8, matrícula GDF 1.700.825-5, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001588, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no artigo 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), a contar de 15 de abril de 2024.

DESIGNAR MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF).

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de outubro de 2024

Processo: 00052-00029115/2022-67. Interessado: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, MATRÍCULA 75.773-X. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica N.º 79/2024- GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula 75.773-X, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de outubro de 2024

Processo: 04044-00031654/2024-97. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula 281.927-9, para participar da Missão Internacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento junto à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e à União Europeia, em Paris/França e Bruxelas/Bélgica, entre os dias 02 a 10 de novembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.698.188-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALBERTO PERES NETO, matrícula 1.700.842-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024 por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYSSA MENDES REIS GUERRA, matrícula 1.695.307-X, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA COSTA RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no dia 11/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I e III, parágrafo único, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 39.898/2019, de 18 de junho de 2019; e

Considerando o Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 - Disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 15/12/2021 - TCDF - Estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 11/11/2022 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a III, modelos de documentos de tomada de contas especial Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores RENATE COSTA DA SILVA, matrícula nº 175.198-0 e DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, objeto do Processo nº 00002-00009342/2017-95, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente, conforme Despacho - SEGOV/GAB/AJL (152215340), acostado ao Processo nº 04018-00002991/2023-95.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 20, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula nº 1.689.626-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerencia de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 03, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, no período de 21 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001189/2021-16.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.695.132-8, Assessora, símbolo CC-08, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOVELINO FERREIRA DE OLIVERIA, matrícula nº 1.690.975-5, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais, conforme processo SEI 04018-00000157/2023-65.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VIRGÍNIA GLÊIDIVA FELIX ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.714.909-6, Assessora, símbolo CC-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1.715.479-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornais Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, no período de 14 a 31 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002088/2024-13.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALTER CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 1.705.206-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais (153122174).

Art. 2º Designar EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais (153122038).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo m o Decreto 38.094, de 28 de Março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00138-00004259/2024-31, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 138.000.643/2017.

Art. 2º Designar JOSE ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 0091322-7; ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula funcional 174.619; e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Assessor, matrícula funcional 1.713.234-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 00431273, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/10/2024, até a data de sua aposentadoria, nos termos do Artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme Processo 00138-00004756/2024-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor RICARDO NUNES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.704-5, pela apresentação de Certificado de Especialização, no percentual de 25%, a contar de 01/11/2024, Processo SEI nº 00143-00002075/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.719.276-5, para substituir a Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica no período de 19/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Presidente, e MARCOS PAULO NOGUEIRA MATIAS, matrícula nº 1.719.724-4, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 07/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00001062/2023-15, referente a reforma da quadra de esportes coberta da praça pública da quadra 510/511 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, § 1º inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1.713.856-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Lei nº 4.257/2008 e pelo que consta no processo 00149-00000311/2021-72, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 07 de março de 2022; publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho supracitado: JÚNIO LUSTOSA DE CASTRO, matrícula 1720218-3, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 1713505-2, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; GABRIEL CEDRO VIEIRA FÉLIX, matrícula 1714414-0, Gerente da Gerência de Aprovação de Projetos; MIRANI FRAGA FIGUEIRA CORRÊA, matrícula 42408-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão Territorial.

Art. 3º O Grupo será presidido por JÚNIO LUSTOSA DE CASTRO, matrícula 1720218-3, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 1713505-2, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento.

Art. 4º O Grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e nos termos do § 2º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, notadamente no artigo 10 do Decreto 44.330/2023 e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00000704/2024-16, resolve:

Art. 1º Constitui a Comissão para o Recebimento da Aquisição dos 40(quarenta) computadores estações de trabalhos completas (minidesktops) com 02 (dois) monitores, objeto contrato de Aquisição de Bens nº 052.510/SOBRII, nos termos estabelecidos na instrução processual do processo SEI nº 00304-00000704/2024-16.

Art. 2º Designa LEANDRO RUY DE SOUZA, matrícula 1.720.794-0, Chefe do Núcleo de Informática e RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.1.712.403-4, Analista do PPGG, para o recebimento dos computadores estações de trabalhos completas (minidesktops), na conformidade com a proposta e definido no Termo de Referência(151373537), e no que dispõe ao previsto na Lei vigentes.

Art. 3º Comissão deverá emitir relatório, asseverando o aceite ou não dos computadores estações de trabalhos completas (minidesktops) com 02 (dois) monitores ora adquiridos, em conformidade com o previsto no instrumento contratual(152309628) e na instrução do presente processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014 ao servidor DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 1.74649-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2024. Processo SEI nº 00308-00000094/2024-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como na Instrução Normativa Nº 06, de 09 de outubro de 2020, resolve:

1º Constituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Administração, relativo ao exercício de 2024.

2º Designar FABRICIO FERREIRA FAIAD, matrícula 1.706.356-6, ocupante do cargo efetivo, SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 1.719.189-0 e Assessor do Gabinete, matrícula: 1.698097-2 e ARABELA NEIVA LUCENA, matrícula 1.697.861-7, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro para comporem a referida Comissão.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 815, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 de 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 051947/2024, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, como Agente Arrecadador credenciado no Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal - Siar/DF, prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo, com vigência de 5 (cinco) anos e no valor total de R\$ 4.080.601,03, conforme Processo SEI nº 04044-00013189/2024-11:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0109022-4, para atuar como Gestor Titular;

II - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Gestor Suplente;

III - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula 280574-X, para atuar como Fiscal Técnico;

IV - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Técnico Suplente;

V - WILLIAN LOPES MACHADO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280619-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

VI - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051947/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 816, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das unidades relacionadas, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Brasfort Empresa de Segurança LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

I - RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO, matrícula nº 246.613-9, para atuar como Executora Titular e RAÍSSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 244.390-2, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR VARJÃO, unidade da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS; e

II - ADELE FERREIRA ROSA, matrícula nº 241.908-4, para atuar como Executora Titular e SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, para atuar como Suplente, no âmbito do MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS, unidade subordinada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 817, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do Conselho Tutelar de Sobradinho I, unidade subordinada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Brasfort Empresa de Segurança LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00025357/2023-97:

I - CLEONICE OLÍVIA DE JESUS ASSIS, matrícula nº 245.791-1, para atuar como Executora Titular; e

II- MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula nº 247.565-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 364, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, dos servidores WESLEY ALVES EMILIANO, matrícula 280.470-0, LUCÍLIA PEREIRA BORGES, matrícula 280.414-X e BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, matrícula 280.438-7, para participação no evento XXXV Congresso Nacional FENAFIM, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00029220/2024-27.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 365, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, do servidor PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, matrícula nº 280.419-0, Assessor da Assessoria de Incentivos Fiscais (Seec), para participação no evento XXXV Congresso Nacional FENAFIM, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00027179/2024-54.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 366, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032128/2024-44, resolve:

DESIGNAR HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro e 01 de outubro de 2024, por motivo de afastamento do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 367, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032458/2024-30, resolve:

DESIGNAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula nº 282.888-X, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a) Interino(a), Símbolo CPE-02, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 19 de Outubro de 2024, por motivo de afastamento do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 368, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR LARISSA DE ANDRADE AGUIAR, matrícula nº 284.578-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Monitoramento de Registro de Preços, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 369, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001266/2024-19, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 157, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024 - pag. 23, o ato que designou VINICIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula nº 280.348-8, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 21, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023 - pag. 46, o ato que designou MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 280.335-6, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança de Tributos Indiretos, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Portaria 21, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023 - pag. 35, o ato que designou RAMON ISAMU MIWA, matrícula nº 280.344-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais

CESSAR OS EFEITOS na Portaria 206, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023 - pag. 19, o ato que designou MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço 178 de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022 - pag. 26, o ato que designou SINTIA MARIA LOPES, matrícula nº 41.676-2, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, matrícula nº 280.408-5, para substituir o (a) Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança de Tributos Indiretos, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, matrícula nº 109.187-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-02, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SINTIA MARIA LOPES, matrícula nº 41.676-2, para substituir o (a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Controle da Arrecadação e do

Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032247/2024-05, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização Móvel, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032439/2024-11, resolve:

DESIGNAR SANDRA REGINA BRASIL, matrícula nº 285.358-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento dos Financiamentos Caixa, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela condução das diligências das questões relacionadas à jornada de trabalho e regulamentação do horário, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5 e o inciso II, VIII, XIII e XXIV, do art. 33, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar os estudos necessários para a implementação do sistema de ponto eletrônico, bem como desenvolver uma minuta de Instrução Normativa que normalize o seu uso no âmbito do Iprev-DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - EDNA GONÇALVES DE MENESES, matrícula 0262261-0, Chefe de Gabinete;

II - JULIANA BASILIO CARDOZO, matrícula 02835789, Gerente de Análise de Licitações e Contratos;

III - ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 02844729, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário;

IV - DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula 02798751, Coordenador de Compliance e Integridade;

V - IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 02848015, Coordenador de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação Interino;

VI - RENATO REZENDE RODRIGUES, matrícula 02724758, Chefe da Divisão de Operações Financeiras;

VII - ANA LÚCIA KUHN ARROYO, matrícula 276185-8, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

VIII - CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 282121-4, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal;

IX - ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, matrícula 02768194, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição; e

X - JUCELINA SANTANA DA SILVA, matrícula 02822032, Chefe da Unidade de Atuária.

Parágrafo único. O GT será coordenado por servidor designado entre os membros, o qual caberá prestar todo o apoio e meios necessários à consecução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º Caberá ao coordenador do GT definir as datas, coordenar as reuniões e exercer as demais ações e tarefas necessárias à organização e ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º As dúvidas originadas, quando da aplicação da presente Portaria, serão dirimidas pelo GT.

Art. 5º As definições estabelecidas pelo Grupo de Trabalho deverão ser documentadas para a composição do respectivo Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao processo nº 04031-00002081/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS STRIEDER AZEVEDO, matrícula 32201729, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, SIGRH 00000129, da Gerência de Contas Regionais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar PEDRO CAIO LIMEIRA DE MIRANDA, matrícula 32201710, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, SIGRH 00000147, da Gerência de Avaliação de Políticas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 28 e 34, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 474, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, publicada por meio da Portaria nº 368/2024, de 16/08/2024, no DODF Nº 158, de 19/08/2024, listados abaixo, conforme Processo SEI nº 00060-00418271/2024-80.

MATRICULA	NOME	CARGO
16739035	ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
16874366	ROSILENE LIMA DA ROCHA	AOSD - FARMACIA
1665014X	JANE K. MENDES CRAVO QUINTANILHA	FONOAUDIOLOGO
16599209	CAROLINA COSTA CARDOSO	FONOAUDIOLOGO
1828894	VANESSA SALGADO DOS SANTOS REDHED	ENFERMEIRO
1681150X	BEATRIZ LAMPER MARTINEZ	TECNICO EM NUTRICA0
14436523	LUCIANA REGINA DE SOUZA MENDES	TECNICO ADMINISTRATIVO
16599837	LUANA BORGES SOUZA	FONOAUDIOLOGO
16821076	MISLAINE FRANCISCA LISBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Retificar a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, publicada por meio da Portaria nº 368/2024, de 16/08/2024, no DODF Nº 158, de 19/08/2024, listados abaixo, conforme Processo SEI nº 00060-00418271/2024-80.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO
240	16577906	LUZINETE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Onde se Lê: LUZINETE ALVES DOS SANTOS matrícula nº 16577906, CARGO: TECNICO EM NUTRIÇÃO, Leia-se: LUZINETE ALVES DOS SANTOS matrícula nº 16857402, CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM.
15	1711227	ALOIR MARTINS DA VITORIA JUNIOR	CONTADOR	Onde se Lê: matrícula nº 1711227, Leia-se: matrícula nº 17112273.
64	16610156	CELUTA MONTEIRO LUZ	AG.SERV.COMP.TER.Ocup.E REAB.	Onde se Lê CARGO: AG.SERV.COMP.TER.Ocup.E REAB, Leia-se: CARGO: TEC. HIGIENE DENTAL - THD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 475, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 05/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1682674-4 representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 05/2023, que trata do credenciamento da pessoa jurídica para contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facó-emulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós-operatórias, consulta pré-anestésica e onde houver necessidade de internação pós-operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, designada pela PORTARIA Nº 394, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF Nº 165, 28 de AGOSTO de 2024, página 28.

Art. 2º Designar MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0 e CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 476, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 07/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1682674-4 representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 07/2023, que trata do credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação em caso de necessidade, designada pela PORTARIA Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 72, 16 de ABRIL de 2024, página 40.

Art. 2º Designar MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0 e CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 477, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1682674-4 representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 08/2023, que trata do credenciamento de prestadores de serviços médicos, onde serão realizadas as cirurgias de TIREOIDECTOMIA TOTAL, EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL e TIREOIDECTOMIA PARCIAL incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas pré e pós-operatórias, designada pela PORTARIA Nº 131, DE 15 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 72, 16 de ABRIL de 2024, página 40.

Art. 2º Designar MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0 e CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 478, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 10/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1682674-4 representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 10/2023, que trata do credenciamento, em complementariedade, na rede privada, para realização de

cirurgias especialidade médico cirúrgicas de COLOPROCTOLOGIA (Hemorróidas e Fístulas anorretais), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, designada pela PORTARIA Nº 132, DE 15 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 72, 16 de ABRIL de 2024, página 40.

Art. 2º Designar MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0 e CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 479, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 11/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1682674-4 representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 11/2023, que trata do credenciamento de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, em complementariedade na rede privada, pela modalidade de credenciamento, na especialidade médico-cirúrgica de Otorrinolaringologia, incluindo os procedimentos de Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia repara, designada pela PORTARIA Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 72, 16 de ABRIL de 2024, página 41.

Art. 2º Designar MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0 e CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00455635/2024-11. INTERESSADO: MORGANA CRUZ DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MORGANA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 16947878, da carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 26 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

MANTER a concessão de horário especial, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, sem prejuízo de vencimentos e sem necessidade de compensação, ao servidor MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula SES-DF nº 1.686.904-4, com base no Laudo Médico Pericial nº 370/2024 SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM, a ser reavaliado em 24 meses, com fundamento no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00097389/2023-89.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alíneas "e" e "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 42, de 06/02/2020, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2020, pág. 29, que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora DEBORAH MARIA PEREIRA CAVALCANTI, matrícula SES-DF nº 196.708-8, com fundamento no §1º do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00520173/2019-44.

Art. 2º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DEBORAH MARIA PEREIRA CAVALCANTI, matrícula SES-DF nº 196.708-8, por 3 (três) anos, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00520173/2019-44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: LUCIA B. DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 01929917, Quinquênio: 3º) 26/07/2019 a 10/08/2024. Processo: 00480-00004297/2024-94.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CARLOS ANTONIO N DOS SANTOS, matrícula: 01237330, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-0046557/2024-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOAO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, matrícula: 01326740, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00433648/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DO SOCORRO CARVALHO, matrícula: 01324586, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00465193/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WALESKA TOMASCHESKI MOITTA LOPES, matrícula: 01410261, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00453371/2024-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), NUBIA DO NASCIMENTO, matrícula: 0127941-6, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Hematologia e Hemoterapia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00465677/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIO, matrícula: 01300008, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00210376/2024-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIO ROBERTO CAMBRAIA, matrícula: 01380524, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00217701/2024-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), NANCIRLENE PEREIRA SANTOS, matrícula: 01320769, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00466473/2024-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA ABADIA CARDOSO DA SILVA, matrícula: 01395114, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00466815/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), REGINA AUXILIADORA VITORIA DE OLIVEIRA, matrícula: 0132562-0, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00460298/2024-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), GILMAR PEREIRA SILVA, matrícula: 0138322-1, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Urologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00467200/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JORGE ERNESTO GARZON AGUILLON, matrícula: 0137739-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00455456/2024-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula: 0132542-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00467409/2024-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LILIANE MARIA ABREU PAIVA, matrícula: 0136520-7, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00437075/2024-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARILZA ELENA FANTIN, matrícula: 0137592X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Dermatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00470328/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WALTER MARCOS DE LIMA, matrícula: 0121215X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00465772/2024-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SORAYA MACHADO DE LIMA LUZ, matrícula: 14012952, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00463778/2024-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROBERTO CARLOS SOARES LUZ, matrícula: 14012944, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00463908/2024-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA AUGUSTA ATHAYDE matrícula: 14013045, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00465971/2024-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula: 01273345, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00453094/2024-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SANDRA PEREIRA ALVES SILVA, matrícula: 01313665, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00370073/2024-28.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 130, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 38, ONDE SE LÊ: “...1704384-0; JANETTE ARNALDO SOUSA...”, LEIA-SE: “...1704824-9; JANETTE ARNALDO SOUSA...”.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 12, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, página 23, a qual trata da Gratificação de Titulação - GTIT da servidora DIVINA TORRES BRANDAO, matrícula 16841700.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 24, quanto à concessão de gratificação de titulação – GTIT à servidora DIVINA TORRES BRANDAO, matrícula 16841700, ONDE SE LÊ: “... 7%,...”, LEIA-SE: “...10%,...”, conforme o processo SEI nº 00060-00121614/2024-96.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALANNA MARA DO ROSARIO COSTA FORREST, Psicóloga, matrícula 1.434.644-3; para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital colaboradora da Técnica de Redução de Estresse - TRE, com a carga horária de 10 horas, conforme artigo 6º da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO nº 350 publicada no DODF nº 190 pag. 26 de 03 de outubro de 2024, o ato de dispensa de ponto do servidor PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, ONDE SE LÊ "...afastamento pretendido no período de 25/10/2024 a 26/10/2024..." LEIA-SE"...afastamento pretendido no período de 23/10/2024 a 27/10/2024,..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (DCNT) da Região Leste, instituído pela Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir.

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por HALINA CARVALHO ALVES, Matrícula 190314-4, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 1829165, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo será coordenado por JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Gerente de Regulação da Atenção Primária à Saúde, como suplente MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7, Gerente de Planejamento da Atenção Secundária.

Art. 4º A servidora THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268-X, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado; Suplente: VANESSA FONSECA VIEIRA - matrícula 1704808-7.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: HALINA CARVALHO ALVES, Matrícula nº 190314-4, Superintendente;

II - Assessor de Planejamento da Superintendência: MONICA BORGES SILVA SOUZA, Mat. 182916-5, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste;

III - Assessoria da Superintendência: ANNA CLARA BERTAO CARANELI, matrícula 1.659.914-4, Assessora;

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159.045-6, Diretora;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 1561375, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Matrícula nº 14338025, Diretora;

VIII - Representante do Gerência Clínica do Hospital da Região Leste: NAIARA BARBOSA SILVA, Matrícula: 1684731-8;

IX - Representante da Diretoria da Atenção Secundária: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 1709404-6, Supervisora GSAS;

X - Representante da Diretoria da Atenção Primária: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;

XI - Representantes do NASF: MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-1, Terapeuta Ocupacional;

XII - Representante de Cuidados Paliativos: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16883810, Paliativista;

XIII - Representantes do CADH: VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 139049X;

XIV - Representante do CEPAV: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 16851977;

XV - Representante do NRAD - LESTE: CAROLINA NACFUR MACEDO, Matr. 16600061;

XVII - Representante do SISCAN: ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO, matrícula 1422146;

XVIII - Representante do NVEPI/GAP: Titular: ANTONIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1707307-3; Suplente - CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, matrícula 1440403-6;

XIX - Representante do NHEP: ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS, matrícula: 1711615-5.

XII - Representante da UPA do Paranoá - Titular - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282, coordenadora Multi; Suplente - ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246, coordenadora de Enfermagem;

XX - Representante da UPA de São Sebastião: DAYANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 15847, assistente social;

XXI - Representante GAP/NVEPI: TITULAR: JÉSSICA RIBEIRO AIRES, matrícula: 1707149-6; Suplente: LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, matrícula: 0183828-8;

XXII - Representante GAP/ GAMAD/ EMULTI: CLARICE DONÁ SOL ARAUJO, Mat: 01796410;

XXIII - Representante GSAS: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 17094046;

XXIV - Representante GIR: ALETEIA BARDT, Matrícula 1830457;

XXV - Representante GSAP Paranoá e Itapoã: Titular: FERNANDA ELENA FIGUEIRA CARDOSO ROCHA, matrícula: 17110475; Suplente: ANDREA MEIRELES BRAGA, matrícula: 16840127;

XXVI - Representante GSAP São Sebastião e Jardim Botânico: Titular - ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS, matrícula 1711879-4; Suplente - ALINE ARAÚJO VIEIRA SABALA, matrícula: 1681024-4;

XXVII - Representante GSAP: Titular - GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, matrícula 1686494-8; Suplente - PATRICIA GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1434467-X;

XXIII - Representante GPMA DIRAPS: Titular: MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146.944-4; Suplente: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula: 1439694-7.

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor mensalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da Rede DCNT desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede de DCNT;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

IV - Coordenar a implementação das ações propostas;

V - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

VI - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VII - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede de DCNT;

VIII - Elaborar e atualizar desenho da Rede de DCNT na Região de Saúde Leste;

IX - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede DCNT.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da Rede DCNT, a diabetes, hipertensão, câncer, doença renal crônica, cuidados paliativos.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor de DCNT são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor de DCNT são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII - Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da DCNT serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art. 12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SINVALDO JOSE DOS REIS, matrícula 0182779-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/05/2024, conforme processo 00060-00435168/2024-02.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 454, de 26 de setembro de 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, pág. 65, o ato que concedeu abono de permanência à servidora ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 0143807-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...matrícula 0143807-7...”, LEIA-SE: “...matrícula 0131843-8...”.

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 1.682.889-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.849 dias, ou seja, 18 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de março de 1987 a 05 de setembro de 1988, 06 de setembro de 1988 a 06 de dezembro de 1988, 07 de dezembro de 1988 a 02 de junho de 1989, 21 de junho de 1989 a 07 de agosto de 1990, 09 de agosto de 1990 a 07 de junho de 1991, 03 de fevereiro de 1992 a 21 de agosto de 1998, 22 de agosto de 1998 a 02 de fevereiro de 2000, 1º de dezembro de 2000 a 02 de maio de 2002, 1º de julho de 2009 a 31 de julho de 2009, 1º de novembro de 2009 a 31 de março de 2010, 1º de abril de 2010 a 31 de maio de 2011, 1º de julho de 2011 a 31 de março de 2012, 1º de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014 e 1º de abril de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, 1º de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014 e 1º de abril de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, 15 de junho de 2015 a 30 de novembro de 2016 e 02 de outubro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432809/2023-88. PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 1.682.889-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 568 dias, ou seja, 1 anos, 6 meses e 23 dias, Prestados à Secretária de Saúde do Distrito Federal, como Contrato Temporário, nos período de 26 de junho de 2012 a 14 de janeiro de 2014, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432809/2023-88. DAIANE ANDREIA BORGES CHAGAS DEMETRIO, 1.711.678-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.767 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de abril de 2018 a 12 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 08 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00253174/2024-35.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.440.806-6, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 2014, pág. 27, nos períodos de 1º de novembro de 2004 a 04 de novembro de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 09 de junho de 2007, 1º de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2011 a 04 de dezembro de 2012 referente à certidão emitida pelo INSS em 10/02/2014. A pedido da servidora. Processo nº 0275-000293/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 29 de fevereiro de 2024, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIA HELENA GONÇALVES NUNES PIRES, 1.702.668-7, Enfermeiro - Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...2.400 dias, ou seja, 6 anos e 7 meses, prestados à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12 de abril de 2002 a 12 de novembro de 2008...”, LEIA-SE: “...2.406 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 6 dias, prestados à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12 de abril de 2002 a 12 de novembro de 2008...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00323966/2021-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 454, de 26 de setembro de 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, pág. 65, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, ao servidor GERARDO NOGUEIRA MARCOS FILHO, 14315521, Médico - Cirurgia Geral, 2º quinquênio, 23/07/2016 a 21/07/2021, 00060-00407679/2024-26, ONDE SE LÊ: “...00060-00407679/2024-26...”, LEIA-SE: “...00060-00253161/2017-37...”.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: FABIOLA SEVERIANO DA SILVA, 16885759, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 1º quinquênio, 20/11/2018 a 18/11/2023, 00060-00466689/2024-01. LARA LUIZA ALCHEMIM LOPES, 01465716, Médico - Clínica Médica, 3º e 4º quinquênios, 08/11/2013 a 06/11/2018 e 07/11/2018 a 05/11/2023, 00060-00466295/2024-45. AMANDA DE OLIVEIRA MOTA, 16799690, Especialista em Saúde - Psicólogo, 1º quinquênio, 09/06/2017 a 26/07/2022, 00060-00453372/2024-05. YURI MACHADO RODRIGUES, 16855434, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 07/05/2018 a 05/05/2023, 00060-00171006/2024-22. NAHIA KELLER AFONSO, 01740407, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 18/02/2019 a 03/04/2024, 00060-00307927/2021-97. LUCIANA MARTINS LIRA, 01721801, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 19/11/2018 a 17/11/2023, 00060-00276925/2022-20. LUCIA H. GONCALVES NUNES PIRES, 17026687, Enfermeiro-Obstetra, 1º quinquênio, 12/04/2002 a 10/04/2007, 2º quinquênio, 11/04/2007 a 08/04/2012, 3º quinquênio, 09/04/2012 a 07/04/2017, 4º quinquênio, 08/04/2017 a 06/04/2022, 00060-00018572/2024-15. FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, 14422581, Médico - Clínica Médica, 2º quinquênio, 03/03/2018 a 01/03/2023, 00060-00140733/2022-86. EDILENE DAS CHAGAS RODRIGUES LISBOA COSTA, 1681035X, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 22/08/2017 a 15/08/2023, 00060-00452978/2024-15. ROSA ELENA NUNES CORTES, 16622529, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 19/12/2018 a 17/12/2023, 00060-00252756/2022-32. MARCILENE PIGNATA PAIVA, 16621123, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 19/12/2018 a 19/12/2023, 00060-00033893/2022-70. RENATO ROCHA DE SOUZA, 14325500, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 10/08/2018 a 25/08/2023, 00060-00548002/2020-13.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, pág. 37, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora MANUELA PINHEIRO NORMANDO, 14397447, Nutricionista, 2º quinquênio, 03/09/17 a 01/09/22, 00060-00494967/2022-41.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 401, de 29/08/2023 (DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023), no que se refere ao CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Pele do Hospital da Região Leste:

I. Presidente: SIMONE MATEUS ROMEIRO, Matrícula: 1805746;

Suplente: FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS, Matrícula: 16856767;

II. Secretário Executivo: IASMINE LORRANE SOUZA LIMA, Matrícula: 16594711;

III. Membros Executores:

Enfermeiro Assistencial multiplicador de cada setor abaixo:

a) Clínica Médica: FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS, Matrícula: 16856767;

b) Clínica Cirúrgica: SIMONE MATEUS ROMEIRO (Estomaterapeuta), Matrícula: 1805746;

c) Unidade de Terapia Intensiva: MARCOS DINO DE SOUSA, Matrícula 16850351;

d) Ortopedia e Traumatologia: MONNIKY VALADARES MARINHO. Matrícula: 17069009;

e) Pronto Socorro: MIRIAM CLEMA SIQUEIRA DIAS SALGADOS (Especialista em Tratamento de Feridas), matrícula: 01828169;

f) Centro Cirúrgico: IASMINE LORRANE SOUZA LIMA. Matrícula: 16594711.

IV. Membro Médico especialista:
a) RUBENS THEODORO LIMA SOARES DE ARAUJO E MEIRA - Matrícula : 17046556 - Especialista em Pé diabético;
V - Membros Consultores:
a) Representante do Ambulatório de Ferida Complexas: VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO, Matrícula: 14403382;
b) Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética (NND): ANA CAROLINA BASTOS GUEDES, Matrícula: 214717-3;c) Representante do Núcleo de Farmácia Clínica (NFC): JULIANA ALVES SAMPAIO, Matrícula: 14361450;
d) Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH): PAULO JOSÉ MORENO LIMA, Matrícula: 16778030;
VI - Membros Convidados:
a) Representante do Núcleo de qualidade e Segurança do Paciente (NQSP): VALÉRIA MARIA CAMPOS IBIAPINA, Matrícula 17179211.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.402, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):
153.063-1, SUELI DA SILVA ALVES, 2º - 18 de abril de 2013 a 12 de maio de 2019; 3º - 13 de maio de 2019 a 31 de maio de 2024, 00060-00227492/2023-60; 171.429-5, RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, 3º - 07 de março de 2009 a 05 de março de 2014; 4º - 06 de março de 2014 a 05 de março de 2019; 5º - 06 de março de 2019 a 19 de março de 2024, 0274-000003/2015; 179.237-7, GABRIELLE MENDONCA FERREIRA, 3º - 21 de junho de 2019 a 13 de junho de 2024, 0276-001242/2014; 1.401.193-X, SEBASTIAO EUGENIO CAETANO, 6º - 16 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2023, 0274-000190/2003; 1.685.489-6, ROSELINE DIAS MACHADO, 1º - 27 de abril de 2018 a 25 de abril de 2023, 00060-00455109/2024-42.
ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALINE GAMA SANTOS, matrícula nº 1.686.303-8, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Policlínica Ceilândia Unidade I, para participar do II Simpósio de Odontologia Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19/09/2024 e 20/09/2024, a realizar-se na cidade Brasília - Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00348461/2024-22.
ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, considerando a Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1103, de 29/06/2023, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 40, que publicou a última composição do grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência, conforme Processo nº 00060-00338536/2023-86.
Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
DA FINALIDADE
Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Oeste tem como objetivo apoiar tecnicamente as ações relacionadas a Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste, assim como propor ações relacionadas.
Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Oeste será interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições: I - Coordenar tecnicamente as ações relacionadas à Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste em consonância com o Grupo Condutor Distrital da Rede de Cuidado de Saúde das Pessoas com Deficiência; II - Elaborar o plano de ação da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste; III - Realizar o monitoramento e a avaliação das ações previstas no plano de ação; IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações no âmbito da Região de Saúde Oeste da

Secretaria de Saúde do Distrito Federal; V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente na Atenção das Pessoas com Deficiência aos profissionais da SRSOE/SES.
DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00323962/2024-04, segue:
Superintendência da Região de Saúde - Titular: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 168.591-0. Assessoria de Planejamento em Saúde - Titular: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 1.698.208-8. Diretoria Regional de Atenção Primária - Titular: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, matrícula 1.435.669-4; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária - Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183.759-1; Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula 1.709.364-3. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula 1.441.431-7; Suplente: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 1.702.618-0. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1.658.574-7; Suplente: DAYANE URANI GADELHA, matrícula 1.659.572-6. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - Titular: MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula 1.438.508-2; Suplente: JESSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, matrícula 1.709.198-5. Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária - Titular: ADILSON SILVA REBELO DE MELO, matrícula 1.685.524-8; Suplente: JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8. Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária - Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 183.719-2; Suplente: FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA, matrícula 1.704.814-1. Gerência de Enfermagem da Atenção Primária - Titular: ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, matrícula 150.772-9. Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste - Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 1.435.301-6. Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária - Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 1.663.227-3; Suplente: MARIA C. ARAÚJO FERREIRA, matrícula 138.478-3. Gerência de Serviços de Atenção Secundária - Titular: MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE DA SILVA, matrícula 1.708.962-X; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 1.697.247-3. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1.440.529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.697.243-0. Centro de Atenção Psicossocial de Brazlândia - Titular: ANDREA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1.434.324-X; Suplente: GLAYDIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 142.854-3; Representantes da Saúde Funcional - Titular: CAMILE CAMPOS MELO, matrícula 1.658.020-6; Suplente: LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 1.688.314-4. Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula 195.156-4. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 141.008-3. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula 128.829-6. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1.438.636-4. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, matrícula 1.684.997-3. Núcleo de Serviço Social - Titular: LETÍCIA MARIA FERREIRA, matrícula 196.518-2. Núcleo de Saúde Funcional - Titular: ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1.436.680-0. Supervisão de Enfermagem da Neonatologia - Titular: RAÍSSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1.672.149-7. Referência Técnica Assistencial de Neonatologia (RTA) - Titular: THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula 1.693.248-X. Referência Técnica Assistencial de Pediatria (RTA) - Titular: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1.672.876-9. Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, matrícula 140.159-9; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 138.537-2. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1.401.540-4; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 138.537-2. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.695.310-X; Suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1.442.397-9. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula 1.706.953-X; Suplente: ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 1.673.786-5. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, matrícula 1.663.280-X; Suplente: APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, matrícula 1.704.850-8. Núcleo de Serviço Social - Titular: JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.684.039-9; Suplente: MIVALDA ROSA CAIADO, matrícula 1.657.983-6. Núcleo de Saúde Funcional: Titular: LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES, matrícula 1.686.495-6; Suplente: MÔNICA SAID MACHADO, matrícula 1.660.010-X; Supervisão de Enfermagem da Pediatria - Titular: LUCIANA SILVINO DA COSTA, matrícula 1.704.386-7. Referência Técnica Assistencial de Pediatria (RTA) - Titular: FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 137.894-5.
Art. 7º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras - Coordenadora Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1.438.636-4 e Coordenadora Suplente: CAMILE CAMPOS MELO, matrícula 1.658.020-6.

Art. 8º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras - Titular: LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 1.688.314-4; Suplente: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 1.698.208-8.

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 9º As funções dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
- Parágrafo Único - Os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Coordenador.
- Art. 10. As reuniões de caráter ordinário serão realizadas mensalmente, em dia, local e horários pré-estabelecidos, conforme a conveniência de seus membros.
- Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Grupo Regional.
- Art. 12. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.
- Art. 13. As reuniões deverão ser registradas em ata que deverá conter, minimamente, a identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da ata, participantes, assuntos tratados e ações a serem tomadas.
- Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DANILO MELLO MATTOS, matrícula nº 1.683.117-9, do cargo de Médico - Clínica Médica, lotado na Policlínica Ceilândia Unidade II, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, no período de 04/09/2024 a 07/09/2024, a realizar-se na cidade Brasília - Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00400540/2024-51.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.412, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo) aos servidores abaixo mencionados:

134.958-9, WILLIAM GONCALVES BURIL, 6º - 18 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2024, 0061-044198/1999; 179.681-X, CLAUDIA REGINA SUARES BRITO, 3º - 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2024, 0276-001233/2014.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 99, de 08 de julho de 2013, publicada no DODF nº 148, de 19 de julho de 2013, página 20, o ato que publicou a Licença Prêmio de SUELI DA SILVA ALVES, matrícula: 153.063-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 30/01/2006 a 16/05/2013...", LEIA-SE: "...1º - 30/01/2006 a 17/04/2013, 00060-00227492/2023-60..."

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2015, página 72, o ato que publicou a Licença Prêmio de RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, matrícula: 171.429-5. ONDE SE LÊ: "...1º - 01/10/2008 a 29/09/2013...", LEIA-SE: "...1º - 10/03/1999 a 07/03/2004..."

Na Ordem de Serviço nº 38, de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2016, página 28, o ato que publicou a Licença Prêmio de FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula: 1.433.881-5. ONDE SE LÊ: "...1º - 16/05/2011 a 15/05/2016...", LEIA-SE: "...1º - 16/05/2011 a 13/05/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 56, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2019, página 15, o ato que publicou a Licença Prêmio de RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, matrícula: 171.429-5. ONDE SE LÊ: "...2º - 30/09/2013 a 28/09/2018...", LEIA-SE: "...2º - 08/03/2004 a 06/03/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 1.393, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 192, de 07 de outubro de 2024, página 37, o ato que concedeu a Licença-Servidor de LEA CRISTINA CORREA FRUTUOSO, matrícula: 134.735-7. ONDE SE LÊ: "...6º - 22/08/2019 a 19/08/2024...", LEIA-SE: "...6º - 22/08/2019 a 19/08/2024, 0061-042176/2000..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 127, de 11 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, o ato que designou a servidora ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 14405601, Assistente GAPS Técnica em Radiologia, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00191978/2024-33.

DESIGNAR a servidora FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA, matrícula 16599225, Fonoaudiólogo, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00467402/2024-52.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 374, de 01 de outubro de 2024 o ato que designou a servidora VANIELLE FELIX PEREIRA PERIM, matrícula 17072441, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, durante o período de 02 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, conforme processo SEI 00060-00464992/2024-61. ONDE SE LÊ: "...02 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...02 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2024..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 374, de 01 de outubro de 2024 o ato que designou o servidor ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 1736221, Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00135569/2024-57. ONDE SE LÊ: "...nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado...", LEIA-SE: "...nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a partir de 01 de outubro de 2024..."

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 190, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023, o ato que designou a servidora KELANE SOARES DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16580869, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00471513/2023-82.

DESIGNAR a servidora MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 14343983, Cirurgiã Dentista, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00477963/2024-60.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 558, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 190.470-1, Médica Oftalmologista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do Congresso de Oftalmologia USP 2024, com ônus limitado, no período de 04 a 08 de dezembro de 2024, a realizar-se São Paulo - SP, processo 00060-00463130/2024-11; WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, matrícula 137.701-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do Curso de Capacitação em Tratamento Realista de Fraturas e Deformidades da Mão, do Punho e do Cotovelo, especialmente pré-fraturado, com ônus limitado, no período de 26 a 31 de outubro de 2024, a realizar-se em Basel - Suíça/CH, processo 00060-00463553/2024-31.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 559, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00227045/2024-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MARLON CORREIA DA SILVA, matrícula nº 135.802-2, TECNICO EM ENFERMAGEM, com base na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 2º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 10/01/2021. Processo SEI nº 00060-00470080/2021-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 134.732-2, TECNICO EM ENFERMAGEM, com base na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 2º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 01/06/2012. Processo SEI nº 00060-00164601/2017-82.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 89, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, páginas 41 e 42, o ato que designou NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1.438.514-7, ocupante do cargo de motorista, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CNE-07, SIGRH 55006195, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DAVID OLIVEIRA PERNA, matrícula 1.716.808-2, ocupante de cargo comissionado, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CNE-07, SIGRH 55006195, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00474130/2024-47.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 366, de 06 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 39, o ato que designou RAISSA NASCIMENTO LEAL, matrícula 1.673.101-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1.719.870-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00476913/2024-65.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00466870/2024-18, resolve:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade aos servidores: DEBORA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01555553, SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS6-SM, Qq.:3º - 27/06/2016 a 05/07/2021, Processo 00060-00214614/2019-71; PRISCILA R. DE O. TRINDADE SILVA, matrícula nº 01556800, SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS6-SM, Qq.:3º - 28/06/2016 a 03/07/2021, Processo 00060-00166353/2020-18; ELTON ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula nº 01553712, SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS6-SM, Qq.:3º - 27/06/2016 a 25/06/2021, Processo 00060-00309491/2019-56; LUCIANO CESAR AMORIM, matrícula nº 16593669, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS11-GAM, Qq.:2º - 15/07/2018 a 13/07/2023, Processo 00060-00262592/2019-56; SIMONE A. DE Q. R. MARQUES, matrícula nº 14388790, SES/SRSSU/GSAS1-POLIC-GAMA, Qq.:2º - 18/06/2017 a 22/06/2022, Processo 00060-00417809/2024-39; MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula nº 01346954, SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM, Qq.:6º - 14/08/2019 a 21/08/2024, Processo 00060-00204265/2019-80; ELCY COSTA TAVARES, matrícula nº 17096383, SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.:6º - 24/09/2019 a 21/09/2024, Processo 00060-00442485/2024-37; ELZA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 01824651, SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.:3º - 11/10/2019 a 08/10/2024, Processo 00060-00449145/2024-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 848, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00018108/2020-97, resolve:

Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria/SES-DF nº 386, de 19 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e normas para a organização dos Serviços Hospitalares de Emergência, resolve: Art. 1º Atualizar os membros do Núcleo Interno de Regulação (NIR), do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR): I - Garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRG de forma adequada; II - Garantir os princípios da equidade e da integralidade; III - Fomentar o uso, qualificado e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde; IV - Fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Sul; V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º.

I - Superintendente da Região de Saúde Sul;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Sul;

III - Diretor do HRG;

IV - Gerentes das Gerências: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF; GACL e GACIR do HRG;

V - Chefia da UTI Adulto, Responsável Técnico da UMEI, Responsável da UCLC e Equipe Multidisciplinar com composição de 04 a 06 membros, sob a coordenação do primeiro membro: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2, PRISCILA SPÍNOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1.673.472-6, DANIELA SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.659.063-5, VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 00172653.

Art. 4º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, co-responsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e

§ 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represas;

II - Monitorar os seguintes indicadores assistências e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão:

Taxa de ocupação de leitos;

Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna;

Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;

Taxa de mortalidade institucional;

Taxa de ocupação de leitos de UTI; e

Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixas, com frequência de no mínimo 02 (duas) por semana, em dias definidos pelo Núcleo, podendo ser convocado outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não estão listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 866, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, 1.706.948-3, Enfermeira da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.172 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 12 dias, prestados ao Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 10 de janeiro de 2005 a 14 de janeiro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00036811/2024-19.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, 1.706.948-3, Enfermeira da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.128 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 28 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01 de julho de 2013 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 58 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00036811/2024-19.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00413433/2024-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) NATANAEL DE PAULA PORTILHO, matrícula nº 1.686.121-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Intensivista Adulto, para a participação no "XX CONGRESSO BRASILEIRO DO SONO", a ser realizado no período de 04/12/2024 a 07/12/2024, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 04/12/2024 a 08/12/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00416807/2024-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) JULIA BORGES RAMOS, matrícula nº 1.675.549-9, ocupante do cargo efetivo de Médica Cirurgiã Geral, para a participação no "60º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica", a a ser realizado no período de 30/10/2024 a 02/11/2024, em João Pessoa- PB, sendo o período de afastamento pretendido de 30/10/2024 a 03/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 872, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00478067/2024-18, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: DANIELA PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 155.519-7, lotado(a) no(a) /GSAP4-GAMA/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio - 30/06/2016 a 08/07/2021, requerimento; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1.704.380-8, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, 26/12/2013 a 24/12/2018, requerimento; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1.704.380-8, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, 25/12/2018 a 25/12/2023, requerimento.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio da servidora PATRICIA MESQUITA DE CASTRO, matrícula 1.438.803-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 37.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e Considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor DANIEL RAMALHO AZARA, matrícula 1686203-1 para compor as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 396/2022, e considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, a partir de 05/08/2024, da designação do servidor GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA - Médico Psiquiatra - matrícula: 154.369-5 como Coordenador da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF, instituída através da Ordem de Serviço nº 69, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 38.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA - matrícula 1673340-1 - Médico Clínica Médica, como Coordenador da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF.

Art. 3º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionado, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA, matrícula SES nº 0133844-7, Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Processo nº 00064-00004234/2024-85, 5º Quinquênio - 19/03/2014 a 17/03/2019 e 6º Quinquênio - 18/03/2019 a 15/03/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº: 1.701.194-9 como Gestor do Contrato Administrativo nº 022/2024 – DCC/UNIAF/FHB e Erasmo de Souza Moraes Oliveira, Matrícula nº: 1.402.085-8 como Gestor Substituto, objeto do processo nº 00063-00004592/2024-16.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 a servidora ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, para substituir a Diretora de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-07, nos seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00063-00005183/2024-37.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 308, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 53, ONDE SE LÊ: "...FREDERICO ESCORSIN, 170255-0...", LEIA-SE: "...FREDERICO ESCORSIN, 1704255-0...", ONDE SE LÊ: "...LARA LISBOA FARIAS, 1703948-7...", LEIA-SE: "...LARA LISBOA FARIAS, 1704232-1...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.307, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor da Carreira Magistério Público, DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 177.064-0, no 2º semestre de 2024, para cursar Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Computação Aplicada, na Universidade de Brasília, a contar de 14/10/2024 a 14/10/2026, com liberação na carga horária de 40 horas (Processo 00080-00218473/2024-59).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.308, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora GILDETE RAINHA DE LIMA, matrícula 21.276-8, da carreira Magistério Público do DF, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade de Brasília, no período de 14/10/2024 a 14/10/2026, com liberação na carga horária de 40 horas (Processo 00080-00214986/2024-91).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 1.247, de 1º/10/2024, publicada no DODF nº 190, de 3/10/2024, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora FRANCIENE PEREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 227.948-7 (Processo 00080-00219562/2024-12).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos de ANTÔNIO CLÉBIO DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, matrícula 246.133-1, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, para cursar Doutorado Acadêmico em Ciências, na Universidade de Brasília, no período de 14/10/2024 a 14/10/2026, com liberação na carga horária de 40 horas (Processo 00080-00208580/2024-79).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora JULIANA ALVES LOPES DOS SANTOS, matrícula 241.170-9, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10 a 12/12/2024, considerando o Processo 00080-00290247/2022-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00200445/2024-85, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por BRUNO REIS VIEIRA, matrícula 247.278-3, Padrão B1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00194229/2024-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAETANO ANTUNES RUAS DE MENEZES, matrícula 230.532-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00275806/2024-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA MARIA SOUZA DA COSTA QUEIROZ, matrícula 259.265-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Contabilidade, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 0082-011063/1999, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL PETERS GUSMAO MEIRA, matrícula 35.591-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9/07/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00233626/2024-98, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, PATRÍCIA GONÇALVES CAETANO, matrícula 253.783-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00264515/2024-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO COSTA PRATESI, matrícula 226.383-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00260922/2024-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, LEONARDO DE SOUZA SILVA REIS, matrícula 255.920-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00233894/2024-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, SUANE DOMINGUES SARMENTO BARRETO, matrícula 258.268-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00200172/2024-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REVELSON VELOSO DE GODOI, matrícula 255.038-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00273943/2024-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS, matrícula 256.983-3, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 01 - OV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00185262/2024-22, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em EXONERAÇÃO, a pedido, de ZILDA FERREIRA PAUFERRO, matrícula 209.842-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, publicada no DODF nº 148, de 5/08/2024, página 64, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.323, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00268200/2024-55, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VICTOR YANKOVICH CASTRO, matrícula 255.199-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos de ALEXANDRE FELIX FREITAS, matrícula 215.541-9, da carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional, para cursar Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, na Fundação Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 31/03/2026, com liberação na carga horária de 40 horas (Processo 00080-00220688/2024-30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 227, incisos VIII e XXIII do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

DESIGNAR SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1.718.873-3, Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para substituir BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula/SSP 1.715.418-9, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-01, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, em virtude de férias regulamentares.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas no Processo SEI nº 00050-00020287/2024-93 e Processo SEI 00050-00018270/2024-76, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 02 de outubro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.675.969-9, Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, referentes ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para o período de 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024, restando-lhe, deste período de 2024, 21 dias de férias, a serem usufruídas de 04 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2024.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 103, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 189, de 2 de outubro de 2024, que suspendeu, por necessidade de serviço, as férias da servidora REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia do Distrito Federal, Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, matrícula SSPDF 1.714.636-4, para constar ONDE SE LÊ "...a contar de 9 de setembro de 2024...", LEIA-SE "...a contar de 10 de setembro de 2024..."

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 581, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.134/2009 e Processo Sei nº 0005400136199/2024-08, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de setembro de 2024, o 1º SGTPM RR JOSÉ AILTON DA SILVA, matrícula nº 08.287/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 582, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00600-00012058/2024-11 e Processo nº 0054-000407/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 304, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, retificada pela Portaria nº 972, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, referente ao CEL PM REF. MARCOS DE ARAÚJO, matrícula 50.066/6, para INCLUIR: "art. 1º da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, combinando com o art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", conforme item I.a da Decisão nº 3673/TCDF, datada de 25 de setembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EPIFÂNIO MACIEL DE ANDRADE, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, matrícula SIGH n° 47.122-4, a partir de 28.12.2018, por haver implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 2º, da EC n° 41/2003, c/c os artigos 1º e 15 da Lei n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processo SEI n° 00052-00030996/2024-21, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC 41/2003, c/c do art. 45, § 1º da LC n° 769, de 30/06/2008, c/c § 3º do art. 3º da EC n° 103/2019.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MOISÉS DE OLIVEIRA ANDRADE, Papiloscopista Policial, matrícula n° 48.063-0, matrícula SIAPE n° 1173823, a partir de 11.10.2024, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00029178/2024-85, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional n° 103/2019 e a Decisão n° 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor EUGENIO PACELE MAIA, Agente de Polícia, matrícula SIGH n° 31.935-X, matrícula SIAPE n° 1410227, de 4.4.2012 a 10.5.2012, conforme Processo n° 0052-001004/2012, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional n° 103/2019 e Decisão n° 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 161, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, Policial Penal, matrícula n° 197157-3, e RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, Policial Penal, matrícula n° 192235-1, mediante dispensa de ponto, no período de 13/10/2024 a 15/10/2024, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para Visita Técnica ao Complexo Penitenciário Feminino - Estevão Pinto, localizado na Rua Conselheiro Rocha, 3792, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG - Processo SEI nº 04026-00041814/2024-24.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HELTON JOSÉ MEIRELES JUNIOR, Policial Penal, matrícula n° 197738-5, mediante dispensa de ponto, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação, como palestrante, no Encontro Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Rodoviária Federal - ENATIC. Processo SEI nº 04026-00043319/2024-50.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01539, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00042255/2024-70, que tem por objeto a aquisição de 51 (cinquenta e um) unidades de BEBEDOURO, Descrição: elétrico, gabinete em aço tratado com substância anticorrosiva e acabamento em pintura eletrostática, tipo coluna/chão, para garrafão de 20 litros, com 2 torneiras confeccionadas

em plástico abs sendo 1 para água natural e 1 para água gelada, depósito em plástico resistente atóxico, tampo e painel fronta dotado de recipiente para apoio de copos e coleta de água excedente, controle automático de temperatura, cor branca, 220V ou bivolt. - Unidade: unidade cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00143, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00041787/2024-90, que tem por objeto a aquisição de 1080 (um mil e oitenta) unidades de TOMADA DE SOBREPOR, descrição: material termoplástico, 01 seção, tipo 2p+t, 10A, 250v, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 408, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01548, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042044/2024-37, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) unidades de ESCADA, Descrição: em alumínio, tipo telescópica, com 10 degraus, ponteiros em polipropileno emborrachado, trava de segurança, botões de segurança, capacidade de 150Kg. - Unidade: unidade cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01549, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042203/2024-01, que tem por objeto a aquisição de 45 (quarenta e cinco) unidades de CANTONEIRA, Descrição: em aço, laminada, medindo 3 x 1/4 polegadas. - Unidade: peça cota, 45 (quarenta e cinco) unidades de CANTONEIRA, Descrição: em aço, laminada, medindo 4 x 1/4 polegadas. - Unidade: peça cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-x e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01544, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa VILA METAL COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042022/2024-77, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) metros de CHAPA DE AÇO, Descrição: medindo 3 x 1/4 de polegada. Marca: RDG. Unidade: metro cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01546, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00041846/2024-20, que tem por objeto a aquisição de 1584 (mil quinhentos

e oitenta e quatro) metros de CABO ELÉTRICO, Descrição: em cobre, Tipo: flexível, revestimento com capa plástica antichama, 2 condutores, seção nominal de 2,5mm², paralelo. Marca: Northcabo. Item 02. Projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP). Unidade: metro cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01536, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042473/2024-12, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de ESCADA, Descrição: em alumínio, tipo telescópica, com 10 degraus, ponteiros em polipropileno emborrachado, trava de segurança, botões de segurança, capacidade de 150Kg. - Unidade: unidade cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01547, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa MACROMMERCE LTDA, Processo SEI nº 04026-00041829/2024-92, que tem por objeto a aquisição de 194 (cento e noventa e quatro) metros de CABO ELÉTRICO, descrição: em cobre, tipo flexível, revestimento com capa plástica anti-chama, 2 condutores, seção nominal de 4mm², paralelo. Unidade: metro (Cota Principal); 2206 (dois mil e duzentos e seis) metros de CABO ELÉTRICO, descrição: em cobre, tipo flexível, revestimento com capa plástica anti-chama, 2 condutores, seção nominal de 4mm², paralelo. Unidade: metro (Cota Reservada), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 270 (duzentos e setenta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor da ex-servidora MARIA OZANA PAIVA, matrícula nº 107.264-1, aposentada conforme DODF Nº 188, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024 - Processo SEI 04026-00041541/2024-18.
JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de NADIR IONE MAGALHÃES DE ANDRADE, matrícula nº 107.265-X, aposentada conforme DODF Nº 188, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024 - Processo SEI 04026-00042551/2024-71.
JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Dispensar o servidor PAULO VITOR QUINTAO GOMES, matrícula 180.286-0, da função de Executor Local, do Contrato de Aquisição de Bens nº 04/2024, na Diretoria de Operações Especiais - DPOE, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00010080/2024-31, firmado com empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 49 (quarenta e nove) ARES CONDICIONADOS com as seguintes descrições: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2º Designar o servidor ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 197.086-0, para atuar como Executor Local, do Contrato de Aquisição de Bens nº 04/2024, na Diretoria de Operações Especiais - DPOE, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00010080/2024-31, firmado com empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 49 (quarenta e nove) ARES CONDICIONADOS com as seguintes descrições: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 3º Ratificar a designação da Executora Suplente ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2, do Contrato de Aquisição de Bens nº 04/2024, na Diretoria de Operações Especiais - DPOE, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00010080/2024-31, firmado com empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 49 (quarenta e nove) ARES CONDICIONADOS com as seguintes descrições: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 4º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da

Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:
Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01545, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00042048/2024-15, que tem por objeto a aquisição de 90 (noventa) unidades de BARRA CHATA, Descrição: em aço, medindo 3/4 x 3/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, Marca: DVS. Unidade: barra, Item: 13. Projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP); 90 (noventa) unidades de BARRA CHATA, Descrição: em aço, medindo 7/8 x 3/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 6m. Marca: DVS. Unidade: barra, Item: 14. Projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP); 90 (noventa) unidades de BARRA LISA, Descrição: em ferro liso, aço 1020, espessura de 1/2 polegada, Unidade de Fornecimento: barra com 6m. Marca: DVS. Unidade: barra, Item 15. Projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP); 90 (noventa) unidades de BARRA LISA, Descrição: em ferro liso, aço 1020, espessura de 5/16 polegada, Unidade de Fornecimento: barra com 6m. Marca: DVS. Unidade: barra, Item: 17. Projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP), conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 188, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares, com relação ao extravio do processo físico nº 0098-001089/2016 e sumição da folha nº 115, bem como possível fraude, ambos em detrimento do Sistema de Bilhetagem Automática, conforme representação exarada no Despacho - DFTRANS/DIRTI/UCBA (ID/SEI 17622671), constante do processo nº 00098-00000834/2019-92, sem prejuízo das garantias à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.
Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 189, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), para apurar o fato e responsabilidades constantes da denúncia OUV-246810/2024, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00010324/2024-14, resolve:

Art. 1º Instituir equipe de planejamento da contratação, cujo o objetivo é a contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção do Terminal Rodoviário na Cidade Estrutural - DF.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos servidores: VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 285.200-4, como Integrante Requisitante, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5 e PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES, matrícula 283.903-2, como Integrantes Técnicos.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTIT), a título de Especialização, correspondendo a 15%, ao servidor HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2, Técnico de Transportes Urbanos, Classe 1, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 04/10/2024. Processo Sei nº 00090-00004505/2024-01.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00015722/2023-38, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 052404/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Construtora Ferreira Santos LTDA., cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAP.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executiva a que se refere o artigo anterior: MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280571-5, que atuará como Presidente, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 282923-1, Pedro Henrique Florêncio Alves, matrícula nº 283.903-2, e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285228-4, na qualidade de membros da Comissão

Art. 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, por qualquer um dos membros segundo a Ordem de Serviço de designação.

Art. 4º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 975, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VILMA ROSA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 17207703, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803425, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/10/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 977, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NADIA MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 02403854, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802999, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 978, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRESSA VIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02475189, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803584, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 07/10/2024 a 11/10/2024 e 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de abono de ponto e férias.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 979, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIO GLEIDSON BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 02553481, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803596, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/10/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 980, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher os fundamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa apresentados na Nota Jurídica nº 548/2024 - SEJUS/AJL, por seus próprios fundamentos, para conhecer o Pedido de reconsideração interposto pelo servidor MARCELO ANDRÉ JÚNIOR, matrícula nº 172.292-1, e negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO BRANQUINHO PASSOS, matrícula 104.009-X, Técnico Socioeducativo-MOTORISTA, em substituição a THUANNE CAROLINI DE SOUZA, matrícula 0238595-3, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051860/2022-40, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, cabendo ao designado as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: RONALDO LIMA DE SOUSA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248974-0, Pós-Graduação, 15%, 19/08/2024, 00400-00005069/2022-68; FLAVIO SIMPSON, Agente Socioeducativo, 0221696-5, Pós-Graduação, 15%, 30/08/2024, 0417-002045/2013; DOLORES DE MORAIS BARROS GENUÍ, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0217935-0, Pós-Graduação, 15%, 26/08/2024, 0400-001694/2011; ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, Agente Socioeducativo, 0221178-5, Pós-Graduação, 15%, 23/08/2024, 0417-001492/2012; GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, Agente Socioeducativo, 0221354-0, Mestrado, 20%, 16/08/2024, 0417-001625/2012; MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0198077-7, Pós-Graduação, 15%, 08/08/2024, 0400-002264/2010; WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, Especialista em Assistência Social, 0254323-0, Pós-Graduação, 15%, 15/07/2024, 00400-00080700/2023-99; MARLUS DE FREITAS CARNEIRO, Agente Socioeducativo, 0104689-6, Pós-Graduação, 15%, 22/07/2024, 0400-000856/2010; TATIANA AGUIAR SOUZA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0193581-X, Pós-Graduação, 15%, 13/09/2024, 0400-000680/2011; FRANCISCO SILVA CRISPIM, Agente Socioeducativo, 0172617-X, Mestrado, 20%, 11/09/2024, 0400-000816/2010; GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, Especialista Socioeducativo, 0221202-1, Mestrado, 20%, 12/09/2024, 0417-001377/2012; BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249723-9, Pós-Graduação, 15%, 16/09/2024, 00400-00003346/2024-60; ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248999-6, Pós-Graduação, 15%, 09/09/2024, 00400-00051887/2022-32; MARIZELIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Socioeducativo, 12/09/2024, 00400-00032502/2019-32.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: LUCIANA EVERTON MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0259867-1, Pós-Graduação, 25%, 01/09/2024, 00400-00045618/2024-07; ROBSON DA SILVA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0124732-8, Graduação, 15%, 01/09/2024, 0400-000703/2011; ANTÔNIA WILMA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0174428-3, Pós-Graduação, 25%, 01/09/2024, 0400-000261/2010; LUCAS FAGUNDES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0259892-2, Pós-Graduação, 25%, 01/09/2024, 00400-00046990/2024-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais das Notas de Empenho constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00048275/2023-43, elencadas a seguir:

2024NE01075, emitida para COMPACT POWER MAQUINAS LTDA;

2024NE01076, emitida para A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA;

2024NE01077, emitida para EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME;

2024NE01078, emitida para BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA;

2024NE01079, emitida para FREEDOM DO BRASIL LTDA;

2024NE01080, emitida para LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA; e

2024NE01081, emitida para REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º Os fiscais locais ficam distribuídos da seguinte forma:

Unidade de Internação de Saída Sistemática: Fiscal Titular: CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula 240.007-3; Fiscal Suplente: CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X;

Unidade de Internação Feminina do Gama: Fiscal Titular: LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 193.648-4; Fiscal Suplente: ILMAR PEREIRA ELVAS, matrícula 256.941-8;

Unidade de Internação Provisória de São Sebastião: Fiscal Titular: FLAVIA DE LIMA ALVES DREWS, matrícula 193.792-8; Fiscal Suplente: SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 232.885-2;

Unidade de Internação de Brazlândia: Fiscal Titular: EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0; Fiscal Suplente: JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 217.917-2;

Unidade de Atendimento Inicial: Fiscal Titular: ANTONIO DOLORES DE MATTOS JUNIOR, matrícula 248.051-4; Fiscal Suplente: CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI, matrícula 240.440-0;

Unidade de Internação do Recanto das Emas: Fiscal Titular: ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9; Fiscal Suplente: GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula 249.037-4;

Unidade de Internação de Planaltina: Fiscal Titular: EDIMAR DIAS DOS SANTOS, matrícula 244.301-5; Fiscal Suplente: ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula 249.029-3;

Unidade de Internação de São Sebastião: Fiscal Titular: PAULA ANDRÉIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X; Fiscal Suplente: ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 244.972-2; e

Unidade de Internação de Santa Maria: Fiscal Titular: VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula 218.019-7; Fiscal Suplente: NILO LUAEMAR DO BRASIL OLIVEIRA, matrícula 237.541-9.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar AGAMENON SANTOS SILVA, matrícula 92.134-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG e ALINE DE ALENCAR MOREIRA, matrícula 249.687-9, Técnico em Assistência Social - Agente Social, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051780/2022-94, da Instituição INSTITUTO EPURANIOS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA, matrícula 255.895-5, Gerente, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051780/2022-94, da Instituição INSTITUTO EPURANIOS, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar SABRINA KAROLINA COELHO, matrícula 255.626-X, Conselheiro Tutelar e ELTON SILVA MACHADO ODORICO, matrícula 1.430803-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00051780/2022-94, da Instituição INSTITUTO EPURANIOS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MOREIRA SALDANHA, matrícula 0198113-7, Técnico Socioeducativo, em substituição a JACILENE DA SILVA ALVES SIMÕES, matrícula

251.930-5, Assessor(a) Técnico(CC-02), para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo n.º 00400-00052805/2022-77, da Organização da Sociedade Civil - OSC OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA – OSGEFIC, cabendo ao designado as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 284, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, página 48, no ato que concedeu Gratificação de Titulação-GTIT aos servidores: CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, ONDE SE LÊ: "...CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, 0251833-3, Pós-Graduação, 15%, 07/06/2024, 0400-000533/2013...", LEIA-SE: "...CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, 0224669-4, Pós-Graduação, 15%, 07/06/2024, 0400-000533/2013..."

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Primeira Classe Padrão III, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, ocupado por MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, matrícula nº 222.034-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 02 de outubro de 2024, conforme Processo SEI nº 00015-00029407/2024-26.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF. Considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores:

I - FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula nº 244.553-0, na qualidade de Presidente;

II - JOÃO FELIPE RIBEIRO XAVIER, matrícula nº 254.267-6, na qualidade de Membro;

III - RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula nº 244.247-7, na qualidade de Membro.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando o prazo de 18 de novembro a 29 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 01/11/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF. Considerando o Decreto nº 16.109/1994, o Decreto nº 32.598/2010, a Instrução Normativa nº 11-CONTDF/SEFIN/SEEC, de 20 de agosto de 2024 associando ao disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024 no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor Procon/DF.

Art. 2º Designar, para compor a comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - GREICE SOARES DE SOUZA, matrícula 254.766-X lotada no Núcleo de Documentação e Informação -NUDOC, na qualidade de Presidente;

II - RAFAEL NERIS CARVALHO, matrícula 253.246-8 lotado na Diretoria de Administração Geral, na qualidade Membro;

III - KATHERINE DE ASSIS JESUS, matrícula 259.890-6 lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, na qualidade de Membro;

Art. 3º O Inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais; registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; localização, características, registros patrimoniais; declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis; demonstrativo das incorporações, transferências e baixas de bens patrimoniais ocorridas no período; relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens; relação dos bens que não constam da carga geral, assim como dos bens não localizados e informações sobre as providências adotadas pela Diretoria de Administração e Finanças visando à regularização.

Art. 4º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial de 2024 estará disponível no Processo nº 00015-00030185/2024-94 e os trabalhos produzidos pela Comissão deverão ser inseridos no mesmos processo, conforme determina a supracitada Instrução Normativa. Isto posto, a Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Patrimônio e Contratos e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 5º Para cadastrar a Comissão no SisGepat e concluir o inventário, os membros da Comissão Inventariante deverão se apresentar junto a Gerência de Patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa.

Art. 6º A Comissão terá até o dia 16 de dezembro de 2024, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas do órgão, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 7º Os titulares de todos os setores do Procon/DF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 01/11/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 39, o ato de suspensão de férias da servidora GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula 239.016-7, ONDE SE LÊ: "...ficando assegurada a fruição das férias no período de 21/10/2025 a 30/10/2025...", LEIA-SE: "...ficando assegurada a fruição das férias no período de 21/10/2024 a 30/10/2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo Sei nº 04017-00007369/2024-82, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho para promover aquisição de veículos aéreos não tripulados - DRONES.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - VILMONDES GERALDO BORGES, Mat. 283.617-3;

II - CLÁUDIO DE SÁ FERREIRA, matrícula nº 49.849-1, e

III - MAURO NOGUEIRA MOTA; Mat. 40.684-8.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 150, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.387-X, da função de executor do Contrato nº 016/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 61, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, página 61.

Art. 2º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7 e JOAO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279186-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executores do Contrato nº 016/2023- SODF, que tem por objeto a prestação de serviços de geotécnicos/geológicos, e de controle tecnológico laboratorial (concreto, betumes e solos), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, destinados à elaboração de projetos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, conforme anexo I. Lote 01 - Sondagens e Poços Exploratórios; Lote 02 - Serviços de Laboratório e Controle Tecnológico, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2022 - SODF (id. 79176246), Ata de Registro de Preços nº 001/2023 (id. 102889838), Propostas de Preço (id. 98347243 e 99508646) e o Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo, nas áreas especificadas no Anexo I. Proc. 00110-00000520/2023-33.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto Social vigente da Empresa, e considerando a solicitação contida no Memorando Nº 73/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (149342407), apreciada pela Diretoria Administrativa (151008983), e as indicações feitas pelas demais Diretorias (151154744, 152153026, 152575573 e 153027686), bem como os artigos 14 e 15 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS e SEMOVENTES, no âmbito desta Companhia, em conformidade com os dispositivos legais mencionados no preâmbulo desta Instrução.

Art. 2º Designar os empregados públicos, mencionados abaixo, nas condições que especifica, ficando composta a presente Comissão da seguinte forma:

I - Representantes da Diretoria Administrativa

a) WESLEY TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 73.548-5, Chefe da DICOM, membro, Presidente;

b) ANTÔNIO EUZÉBIO SOUSA SILVA, matrícula nº 16.973-0, lotado na DICOM, membro;

c) ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.606-6, lotado na DICOL, membro.

II - Representantes da Diretoria de Urbanização

a) ROBERTO SEVERO ALVES, matrícula nº 73.361-X, lotado na DIOB, membro;

b) FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO, matrícula nº 12.807-4, lotado na DU, membro;

c) VALQUÍRIA DO AMPARO PAZ, matrícula nº 74.063-2, lotada na DIMAVE, membro.

III - Representantes da Diretoria de Edificações

a) MARINELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.501-9, lotado na DIFIS, membro;

b) MILTON TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 73.546-9, lotado na DIFIS, membro.

IV - Representantes da Diretoria Jurídica

a) JOSÉ ANTÔNIO DE MATOS PRIMO, matrícula nº 18.385-7, lotado na DIAPO, membro;

b) FRANCISCO PAULO MOREIRA MARCELINO, matrícula nº 74.733-5, lotado na DIAPO, membro.

V - Representante da Diretoria Financeira

a) FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.104-3, lotado na DICOP, membro.

Art. 3º Fica concedido o prazo até 31 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final do Inventário Anual, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXVI, do Decreto Distrital nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do DER-DF, e conforme autos constantes do processo nº 00113-00020827/2024-57, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê da Assessoria Especial de apoio à atividade de controle e judicial da Procuradoria Jurídica do DER-DF, composto pelos membros ELSON DOS SANTOS RONNA, Matrícula: 242.403-7, ELIAN AVELAR OLIVEIRA, Matrícula: 094.212-X, sob supervisão do Chefe da Procuradoria Jurídica MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, Matrícula: 242.368-5.

Art. 2º Os membros assinarão como Assessor(a) Especial da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AILSON NERES VIANNA, matrícula nº 0094338X, para substituir o(a) servidor(a) PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 02153637, no cargo de GERENTE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALAN ELIER VIEIRA, matrícula nº 193229-2, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Pavimentação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 02245035, para substituir o(a) servidor(a) Renan Soares de Oliveira, matrícula nº 01974696, no cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio - NUFDO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 24/10/2024 A 01/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por

permanecer em atividade, OSMAR ALVES VIANA, matrícula nº 94.261-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 02/07/2019, processo nº 00113-00020161/2024-37.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 030/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00007527/2024-82, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa PRÓ-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de subscrição de licenças do software AEC-Architecture, Engineering and Construction Collection, com suporte usuário nomeado (single-user) da suite Autodesk Collection AEC, com suporte técnico e atualização de novas versões por 36 (trinta e seis) meses, incluindo treinamento e consultoria destes softwares:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA	0227.244-X	Gestor do Contrato	ERY DO NASCIMENTO Brandi de Oliveira	0220.814-8
JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5	Fiscal Técnico	BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	0256.893-4
BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	0256.893-4	Fiscal Administrativo	DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA	0227.244-X

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 275, de 30 setembro de 2024, publicada no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 82, o ato que designou JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, ONDE SE LÊ: “...no período de: 07/10/2024 e 11/10/2024...”, LEIA-SE: “...no período de: 07/10/2024 a 11/10/2024...”. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula 17191750, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Símbolo CPE-07, no período de 09/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004182/2024-12.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Reestrutura o Grupo de Trabalho em Educação Sanitária na Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento resolve:

Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho em Educação Sanitária no âmbito da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, com o objetivo de planejar, propor e executar ações e políticas públicas que visam garantir, por via educativa, o comprometimento dos integrantes das cadeias produtivas e da sociedade em geral na promoção da sanidade dos animais e vegetais, e na qualidade dos produtos agropecuários e de seus derivados.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá, na condução dos seus trabalhos, atender às diretrizes do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária - PROESA, conforme Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008, e às metas e propostas estabelecidas pela Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho em Educação Sanitária os servidores a seguir nominados:

- I - LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4 (Disaf/titular);
 - II - PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5 (Disaf/suplente);
 - III - LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 186.391-6 (Difit/titular);
 - IV - EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, 1.715.284-4 (Difit/suplente);
 - V - LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 165.8122-9 (Dipova/titular);
 - VI - ADRIANA AIRES MACEDO, matrícula 1.719.203-X (Dipova/titular);
 - VII - CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 1.406.582-7 (Dipova/suplente);
 - VIII - CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190.700-X (SDA/titular); e
 - IX - PEDRO HENRIQUE BORBA MENDONÇA, matrícula 1.715.253-4 (SDA/suplente).
- Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, que será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor PEDRO HENRIQUE BORBA MENDONÇA.

Art. 3º Os demais titulares e seus respectivos suplentes atuarão como pontos focais, auxiliando nos trabalhos desenvolvidos pelo grupo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 150, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 202, de 27/10/2023, pág. 47.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00712 (152682817), emitida em 02/10/2024, em favor da empresa NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 19.987,80 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 84 unidades do Item 1-CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA É UM TIPO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO da Dispensa de Licitação nº 90010/2024/SEAGRI-DF, conforme processo 00070-00003569/2024-51.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve: CONCEDER horário especial de estudante a SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 30/09/2024 a 15/02/2025, nos termos do processo nº 00070-00004441/2024-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00000731/2024-01, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 10 de Outubro de 2024, as férias do servidor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106 Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 30/09/2024 a 17/10/2024, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem a Comissão de Seleção, que emitirá parecer conforme critérios estabelecidos no Edital 06/2024 - FAPDF LEARNING:

I - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, Matr. 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, Matr. 1.700.951-0, Coordenador Tecnológico e de Inovação (COOTI);

III - JOSILENE KELLY PEREIRA, Matr. 1.719.532-2, Coordenadora Científica.

IV - LARISSA JESUS DE SOUZA, Matr. 1.694.038-5, Assessora da Coordenação Científica (COOTEC)

V - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, Matr. 1.200.292-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º As deliberações da Comissão de Seleção deverão contar com um quórum mínimo de 3 (três) membros, dos quais pelo menos um deve ser servidor de carreira da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 275, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura da Estrutural, Suplente, ocupado por RONNALTY CORDEIRO BATISTA, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Matrícula nº 243.481-4 - Diretor, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº129/2024, referente ao Projeto “VILA GASTRONÔMICA”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006254/2024-94, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 593, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 10 de outubro de 2024, página 45.

Art. 2º Designar o Servidor EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 254.973-5, Assessor, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento

nº129/2024, referente ao Projeto “VILA GASTRONÔMICA”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006254/2024-94, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 593, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 10 de outubro de 2024, página 45.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00010148/2022-51, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 18 (dezoito) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01022911, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00010193/2021-24, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 17 (dezessete) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula 00336882, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00015437/2023-27, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 10 (dez) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de JOSE JOSE RIBEIRO, matrícula 01024736, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00021274/2024-01 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora LUCIANA DE ARAUJO FALCÃO, matrícula 0176795-X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 485, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00021078/2024-28 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora SABRINA LINS SAIGG, matrícula 0280526- X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, de 03 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 192, de 07/10/2024, página 54, ONDE SE LÊ: "...entre os dias 07 a 09 de outubro de 2024...", LEIA-SE: "... entre os dias 06 a 10 de outubro de 2024...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 707, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 02800829, para substituir LUIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 02795051, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00019875/2023-64.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 708, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NATALIA VIEIRA SANTOS, matrícula 02790963, para substituir KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 02756331, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília/DISEFI/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 15/07/2024 a 19/07/2024 e 22/07/2024 a 09/08/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00016574/2022-06.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 709, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VERA LÚCIA MOURA ANDRADE DE LIMA, matrícula 02177234, para substituir ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 02830167, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 12/09/24 a 13/09/2024 e 19/09/2024 a 21/09/2024, em razão de abono de ponto e licença médica, conforme processo 00431-00008649/2024-39.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 710, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o

artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLEITON DA SILVA FERREIRA, matrícula 0280042X, para substituir KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/DGTRCU/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, nos dias 11/07/2024, 12/09/2024 e 13/09/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00016806/2023-07.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 711, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no dia 19/09/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00019617/2024-69.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 712, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00020603/2024-98.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 713, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 01791613, para substituir ADILÉIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01790587, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéia/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/08/2024 a 29/08/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00002837/2024-53.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 714 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 17/09/2024 e no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, em razão de licença médica e abono, conforme processo 00431-00014514/2023-21.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIANE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula 02774682, para substituir ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 02803208, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Controle Interno/GAB, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006949/2023-01.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROSIELLE ALVES DE MOURA, matrícula 02811995, para substituir FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 13/08/2024 a 22/08/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00020207/2023-80.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/08/2024 a 29/08/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00018042/2024-67.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FLORENCIO, matrícula nº 127.691-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 02/10/2024 a 04/10/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002982/2023-12, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 158.328-X, Diretora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seis afastamentos e impedimentos legais, a contar de 10/10/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, na função de Gestora do Contrato; FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula 273.796-5, na função de Fiscal Técnico e JANAÍNA FELIX MELO, matrícula nº 278.757-1, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.252.432/0001-64, constante no Processo nº 00390-00003019/2024-29, cujo objeto é a contratação, sob demanda (item 5.1.2 do TR), de Serviço de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.320-4, na função de Gestora do Contrato; TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 283.352-2, na função de Fiscal Técnico e TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 282.444-2, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa RUTH ORRICO ROCHA, CNPJ nº 55.150.907/0001-29, constante no Processo nº 00390-00006024/2024-93, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de lanche, sob demanda, a ser disponibilizado durante as reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), realizadas na sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Estatuto Social desta Empresa, resolve:

EXONERAR, a pedido, INGRID DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1.342-0, do emprego permanente de Assistente - Agente Administrativo, NM-01, do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00392-00013565/2024-11.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 010/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art.

21, do Estatuto da Empresa-CODHAB e considerando o Despacho - CODHAB/PRESI/DAGES/GECOT (153281053), resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1351-x, CPF: 512.***.***-87, como titular e FERNANDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1250-5, CPF: 005.***.***-28, como suplente, para atuarem no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2022 (86704365), celebrado com a empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.916.363/0001-30 , que tem como objeto a prestação de contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de Software em Gestão Contábil (módulos: Contábil, Escrita Fiscal, Lalur, Retenções e Folha de Pagamento), para geração dos SPED: EFD Contribuições, ECD- Escrituração Contábil Digital, ECF – Escrituração Contábil Fiscal e EFD REINF - e-Social desta Companhia, tendo como base de dados arquivo gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, fornecido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à comissão executora supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario e a Resolução SEI-GDF n.º 156/2023 (112565064).

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO: 00220-00006349/2024-73. INTERESSADA: Ana Luiza Rodrigues de Oliveira Guimarães - matrícula 02853361. ASSUNTO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 73, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, regulamentada por meio da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 02853361, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de pós-graduação lato sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora, 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 263, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 71, o ato que designou RENATA ALKMIM DE SIQUEIRA, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Chefe, Símbolo CNE-06...", LEIA-SE: "...Chefe, Símbolo CPE-06...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246, de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2024, celebrado juntamente à ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, que tem por objeto a contratação do curso intitulado: "Oficina de Gestão Pública incluindo dois módulos: Módulo I Oficina - Curso CONTRATAÇÃO DIRETA da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Inovações e Polêmicas na Regulamentação com foco na Administração Direta do Distrito Federal. Módulo II Oficina - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-NBC-TSP (Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Convênios) com foco na Administração Direta do Distrito Federal."

Art. 2º Designar os seguintes servidores, LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 283.588-6, Gestora do Contrato; FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 282.925-8, Gestora do contrato Suplente; KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 282.382-9, Fiscal Técnico; ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 234.503-X, Fiscal Técnico Suplente; MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula nº 282.635-6, Fiscal Administrativo; e RICARDO DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 277.553-0, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 3º Aos membros da Comissão, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao

processo de gestão do contrato; Fiscal Técnico do Contrato: responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; Fiscal Administrativo do Contrato: responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 4º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22, 23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR VANESSA CORTINES BARROCAS, matrícula 268.607-4, Assessora Especial, da Unidade de Estratégias de Gestão, para substituir a servidora TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 68.011-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, Unidade de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 04039-00001854/2024-11.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002233/2024-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENA DE ANDRADE HORTA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n.º 271.889-8, como Executora do Contrato nº 21/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA., cujo objeto é a aquisição de 14 (catorze) sensores de nível d'água do tipo pressão absoluta, objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA PINHEIRO GOMES, matrícula nº 269.631-2, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Heringer, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR HERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 275.689-7, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de apoio operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 10/11/2024 e 11/10/2024, tendo em vista abono de ponto anual.

DESIGNAR HERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 275.689-7, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de apoio operacional da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DANIELA FERNANDES MARTINS

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/10/2024 a 07/11/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DANIELA FERNANDES MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0 e RONYNS MORAES ALMEIDA, matrícula 273.871-6, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO SIGGO Nº 52562/24, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa D'ÁGUA PARK AQUARISMO PEIXES ORNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.094.338/0001-52, tendo como objeto a aquisição de bens de consumo e permanentes, específicos para a revitalização do Aquário do Jardim Botânico - JBB, conforme processo nº 00195-0000252/2024-10.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA FERNANDES MARTINS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR a designação do servidor FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula nº 091278-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matricula 1748076, Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, CPC-06, SIGRH 01700147, no período de período de 12/10/2024 a 10/11/2024, em virtude da prorrogação do afastamento com dispensa de ponto. Processo SEI nº 00196-00001240/2024-76.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo: 00196-0000947/2024-65. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO. Assunto: DISPENSA DE PONTO. O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base na Instrução Normativa nº 276 de 15 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação do afastamento com dispensa de ponto para o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, Matricula: 174807-6, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Símbolo CPC-06, para realizar ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) ao projeto de pesquisa no curso de Mestrado em Administração, no período de 12/10/2024 a 10/11/2024, com ônus total para o Distrito Federal.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 145, de 14 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 48, o ato que designou WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula 02841509, ONDE SE LÊ: "...período de 28/07/2024 a 25/01/2025...", LEIA-SE: "...período de 28/07/2024 a 08/10/2024...". Processo nº 00196-00000809/2024-86.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do

Decreto Lei nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e pelo art. 71 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, nos termos da instrução normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, para o exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 02759020 - Presidente;

II - RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula nº 02781352 - Membro;

III - AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 02828200 - Membro;

IV - ROBSON ALVES BRILHANTE, matrícula nº 02846594 - Membro;

VI - MARIA APARECIDA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula nº 02845903 - Membro;

VII - RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X - Membro.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, como substituto eventual da presidente, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Os titulares das unidades da JUCIS-DF deverão permitir e favorecer o acesso da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores mencionados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores no período de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade realizadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de até de 20 de dezembro de 2024, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos, sem prorrogação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE FONSECA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, WANDRESSA DINIZ LOPEZ, matrícula nº 2553937, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2024.

NOMEAR FERNANDA GABRYELLE KLEIN SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 418, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 11, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2024, página 48, o ato que designou FLORISA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 42.392-0, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR BEATRIZ PERPETUO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11448, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 00001-00026742/2024-12. Objeto: Doação de bens considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria SG nº 156/2024. 04 lotes compostos de 1544 bens móveis inservíveis em conformidade com o Relatório nº 1831967: Lote 01: 370 bens; Lote 02: 369 bens; Lote 03: 387 bens; Lote 04: 418 bens. Prazo para manifestação de interesse: 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do Edital. Critérios de seleção segundo o artigo 59-A do Ato da Mesa Diretora nº 050/2017. Local: Internet, através do e-mail semap@cl.df.gov.br. A íntegra do Edital contendo a relação de bens objeto de doação encontra-se no endereço www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/chamamento-publico. Mais informações: (61) 3348-8572 ou semap@cl.df.gov.br.

JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO
Chefe

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

Processo nº 00001-00018355/2022-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para readequação do espaço destinado ao Setor de Documentação e Arquivo (SEDA) no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CLIMATICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.604.476/0001-67. Valor: R\$ 376.200,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040615/2024-26. Contratada: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 37.000.401/0002-32. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1850982 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1853550. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040650/2024-45. Contratada: VITAL CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 15.269.529/0001-82. Objeto: prestação de serviços de Home Care conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1851229 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1856854. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo

Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040666/2024-58. Contratada: SAÚDE MAIS LTDA., CNPJ: 17.369.198/0001-88. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1851422 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1853484. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040829/2024-01. Contratada: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA., CNPJ: 00.852.590/0001-82. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1852451 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1853518. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 07 de outubro de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DO EDITAL Nº 53/2024

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, CALÇADÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA, NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SOLENIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA 2024", DIA 12/10/2024, AS 08:00 AS 20:30 HORAS.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALEX SANDRO BATISTA LEAL	XXX.614.941-XX
2	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
3	ANTONIA FERREIRA SOUZA	XXX.967.201-XX
4	ANTONIO CARLOS RODRIGUES MANOEL	XXX.525.021-XX
5	EDGARD VENÂNCIO JUNIOR	XXX.576.341-XX
6	ELIANE CUNHA VENÂNCIO	XXX.381.901-XX
7	ERICK DE MELO CARVALHO	XXX.313.031-XX
8	FLAVIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	XXX.456.921-XX
9	JULIA EMANUELA DO NASCIMENTO BISERRA	XXX.785.901-XX
10	KÁTIA TEREZINHA LOURENÇO DE OLIVEIRA	XXX.988.011-XX
11	LAZARO FELIX ALVES MARQUES	XXX.980.381-XX
12	LUCELIA REIS DE SOUSA MARQUES	XXX.847.161-XX
13	MARCOS ANTONIO ROSA ALVES	XXX.732.501-XX
14	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
15	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
16	SERGIMAR ALVES DE SOUSA	XXX.061.971-XX
17	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 052.510-RA/SOBRII PROCESSO: 0304-00000704/2024-16. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 01.590.728/0002-64. Do Contrato nº 052.510/2024. Do objeto: Aquisição de 40(quarenta) computadores estações de trabalhos completas (minidesktops) com 02 (dois) monitores. O instrumento contratual tem vigência de 12(doze) meses. Valor estimado de R\$ 232.660,80 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.9872, Natureza da Despesa 44.90.52.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001 - UASG 931715

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX operacionalizará Licitação Pública por meio do Portal de

Compras do Governo Federal, www.compras.gov.br, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para acomodar a Sede da Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ (55.000,00)/mês. Tipo de Licitação: Concorrência Pública pelo menor preço. Elemento de Despesa: 339039. Início do certame dia 23 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília, pelo Portal de Compras do Governo Federal - ComprasGov. Processo nº: 00309-00000595/2024-04.

SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/2024

Processo SEI-GDF Nº 00040-00022920/2021-72, Pregão Eletrônico Nº 0131/2022, com homologação total em 20 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, Kits de videoconferência e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Assinatura da Ata: 10/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 45.078.161/0001-36, itens: 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/2024

Processo SEI-GDF Nº 00040-00022920/2021-72, Pregão Eletrônico Nº 0131/2022, com homologação total em 20 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, Kits de videoconferência e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Assinatura da Ata: 10/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0002-64, itens: 7 a 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0253/2024

Processo SEI-GDF Nº 00040-00022920/2021-72, Pregão Eletrônico Nº 0131/2022, com homologação total em 20 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, Kits de videoconferência e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Assinatura da Ata: 10/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 81.243.735/0009-03, itens: 1 a 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, que fita o registro de preços para a eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 meses até o limite decenal, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados, da Secretaria de Estado de Governo e das Administrações Regionais do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no Nº CNPJ 19.450.011/0001-00 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90032/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo para esgoto, tubo para água, arame, disco de lixadeira, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 49.984.371/0001-44, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 52.390.100/0001-75, BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no Nº CNPJ 52.919.905/0001-63, CABOS DE ACO BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 48.836.857/0001-72, CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, inscrita no Nº CNPJ 00.577.989/0001-09, GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 32.975.597/0001-86, LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 28.204.374/0001-48, MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 41.278.073/0001-27, NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 41.786.083/0001-73, NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, inscrita no Nº CNPJ 35.653.751/0001-91, R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Nº CNPJ 20.240.470/0001-30, SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 19.806.688/0001-20 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso da empresa WYNTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, e procedente o recurso da G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado, ficando a empresa DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL inabilitada. Em decorrência, será reaberta a fase de julgamento para convocação da empresa remanescente. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o registro de preços (SRP) para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de limpeza, mangueira, banheira, fralda descartável, entre outros), para atender os diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 30.165.270,11. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 34.90.30. Abertura das propostas dia 29/10/2024, às 09:00h. Processo nº: 04033-00000225/2024-33. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 27, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00019019/2024-31, EMPREENDIMENTOS JW LTDA, 28.300.708/0001-87,

AIA 25347/2024; 04044-00021844/2024-04, L.P.C COUTINHO ATACADO E VAREJO LTDA, 53.810.335/0001-31, AIA 26167/2024; 04044-00025461/2024-05, JUAREZ SILVA CARVALHO FILHO, 946.***.***-04, AIA 26505/2024; 04044-00028149/2024-65, GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA, 05.676.576/0004-30, AI 27371/2024; 04044-00026700/2024-36, MAXXY LIMP INDUSTRIAL LTDA, 17.560.127/0001-68, AI 27260/2024; 04044-00026371/2024-23, TRANSPORTES SPAGNOL LTDA, 01.234.351/0001-20, AIA 27137/2024; 04044-00023892/2024-29, MG FILMS LTDA, 20.522.814/0001-01, AIA 25976/2024; 04044-00029089/2024-06, TRANSPORTES LOPES LTDA, 50.622.934/0001-33, AI 52861/2024; 04044-00028130/2024-19, JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA E SILVA, 016.***.***-54, AIA 27365/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 26, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: ARMAZEM BECKKER LTDA, 10.676.046/0001-89, 26830/2024, 04044-00024144/2024-63, PAULO H DOS SANTOS, 07.961.839/001-96, 36.150.453/0001-41; ARMAZEM AGROPOLL LTDA, 35.020.352/0001-93, 26585, 04044-00024140/2024-85, PAULO H DOS SANTOS, 07.961.839/001-96, 36.150.453/0001-41; HYTALO ANDRADE ROCHA, 067.***.***-01, 26946/2024, 04044-00025304/2024-91, HH COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS E REFORMAS LTDA, 07.957.182/001-29, 35.868.335/0001-00; HYTALO ANDRADE ROCHA, 067.***.***-01, 26948/2024, 04044-00025310/2024-49, HH COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS E REFORMAS LTDA, 07.957.182/001-29, 35.868.335/0001-00; METROPOLITANA COMERCIO E SERVICOS PLASTICOS LTDA, 32.167.784/0001-33, 2529/2023, 04034-00007246/2023-71, ESTILO REPRESENTACAO DE RECICLAGEM LTDA, 07.877.620/001-80, 31.511.111/0001-96; BRASIL CEREAL AGRONEGOCIOS LTDA, 17.449.584/0001-80, 26889/2024, 04044-00024611/2024-55, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS, 405.***.***-90, 26838/2024, 04044-00024305/2024-19, WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS 405***.***-90, 08.019.589/001-74, 39.885.745/0001-10; KAUAN DE SOUZA RIBEIRO MONTEIRO, 709.***.***-90, 26542/2024, 04044-00023706/2024-51, K. DE S. R. MONTEIRO LTDA, 08.235.676/001-90, 51.545.452/0001-90; . Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHEÇO A DÍVIDA do processo nº 00413-00003444/2024-85; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores decorrente de dívidas de Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Educação do DF, informo que os recursos e as despesas ocorrerá no PT

09.272.0001.9004.0005 - Encargos Previdenciários da Secretaria de Educação DF, no valor total de 5.318.655,64 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.928.775,43 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente à 177 (cento e setenta e sete) aposentados prioritários e R\$ 1.389.880,21 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos), referente à 23 (vinte e três) pensionistas prioritários; Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 467, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHEÇO A DÍVIDA do processo nº 00413-00003623/2024-12; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores decorrente de dívidas de Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Saúde do DF e do Executivo GDF, informo que os recursos e as despesas ocorrerá no PT 09.272.0001.9004.0004 - Encargos Previdenciários da Secretaria de Saúde DF, no valor de 778.937,11 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos) e PT 09.272.0001.9004.0001 - Encargos Previdenciários GDF, no valor de 3.864.024,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil vinte e quatro reais), totalizando um montante de R\$ 4.642.961,11 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos); Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 467, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 04/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final, homologado pelo Diretor Presidente do Instituto, da Chamada Pública nº 04/2024 “Avaliação das Áreas de Proteção de Manancial - APM”, pelo Programa de Bolsas de Pesquisa: VAGA 01: Assistente de Pesquisa V (Doutor): Doutorado em Ciências Exatas e da Terra, biológicas, agrárias ou áreas correlatas: 1º Luis Carlos Hernandez Hernandez (Selecionado); 2º Kamila Almeida dos Santos (Reserva); 3º Mauro Roberto Felizatto (Reserva); e 4º Maria Rita Souza Fonseca (Reserva), VAGA 02: Assistente de Pesquisa III (Mestre): Mestrado em Ciências Exatas e da Terra, biológicas, agrárias ou áreas correlatas: 1º Thiago Lappicy Lemos Gomes (Selecionado); 2º Alice Rocha Pereira (Reserva); 3º Rodrigo Oliveira Werneck (Reserva); e 4º Ytallo Rafael Teixeira de Albuquerque (Reserva), VAGA 03: Assistente de Pesquisa I (Graduado): Graduação em Engenharia Civil, ambiental, sanitária, ou áreas correlatas: 1º Josiane Rosa Costa Farias (Selecionada); 2º Daniel Augusto Santos Prates Beltrão (Reserva); 3º Raina Santos Ferreira (Reserva); e 4º Evelyn Bianca Almeida Vaz (Reserva).

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 1/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do edital nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário:

TURMA 04

1) HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, 0299114330; 2) IAGO CAMARGO CARVALHO, 0299121672; 3) CAYO THELES CANEDO, 0299130396; 4) CARLOS EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA, 0299103476; 5) RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, 0299183138; 6) JOHNATAN DE MOURA LAURINDO, 0299133322; 7) JACKSON MOURA DE MENDONCA, 0299108759; 8) GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, 0299122803; 9) DANIEL TELES BRITO, 0299142789; 10) FABIANA DE MENDONCA ALVES SANTOS (sub judice), 0299184077; 11) LUDMILLA RODRIGUES DE AZEVEDO, 0299107063; 12) LORENA MASELLI GOMES RIPP, 0299123966; 13) ANGELO TIANWEN CHEN, 0299100259; 14) LAIS JESUS DOS SANTOS, 0299135468; 15) JOSE JUAN DA SILVA PEREIRA, 0299135861; 16) ANDRE SIMON TEIXEIRA A SILVA, 0299141093; 17) PEDRO HENRIQUE ANDRADE DUTRA, 0299124330; 18) DANIEL LEITE RIBEIRO DA COSTA, 0299138108; 19) ALVARO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA, 0299132796; 20) PEDRO ANTONIO CARVALHO NEPOMUCENO, 0299159182; 21) ALVENER MARQUES DE SOUSA, 0299134014; 22) PEDRO FALCAO MORETO DOS SANTOS, 0299106551; 23) LUCIANO PARADA SOUZA JUNIOR, 0299132743; 24) ALYNE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA, 0299101509; 25) MARIANA CANTUARIA DA SILVA, 0299141688; 26) RUBEM PAIXAO DE SOUSA, 0299151298; 27) MARIANA DA SILVA BATISTA, 0299115213; 28) THAIS VIRGINIA ALVES FERREIRA, 0299101986; 29) ALINE CRISOSTOMO DE ABREU, 0299174308; 30) RENAN CARLOS DA SILVA, 0299123342; 31) CAIO ALVES CRUZ, 0299105848; 32) JULIANE BORCHARDT GHEDINI, 0299120788; 33) LEONARDO FERREIRA E SILVA, 0299106307; 34) GABRIEL GONCALVES RAMIREZ MIGUEL, 0299121773;

35) BERNARDO AGUIAR DIB, 0299102091; 36) RAFAEL RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, 0299171528; 37) VITOR MATOS SILVA, 0299131604; 38) TIAGO CAMARA DE OLIVEIRA LIMA, 0299119541; 39) TARCISIO FANTIN FELIX, 0299118206; 40) RENAN FELIPE LANG, 0299165530; 41) SERGIO LUIS RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR, 0299120480; 42) NAYARA TORRES CAVALCANTE, 0299164480; 43) DENILSON LEITE NOBREGA, 0299181256; 44) THIAGO VINICIUS FERREIRA ALBUQUERQUE, 0299140425; 45) LANNA SILVA DE OLIVEIRA, 0299132854; 46) ANDRE SANTOS DE MACENA, 0299112050; 47) BARBARA BASTOS DA COSTA SOARES LUCENA, 0299101374; 48) FILIPE RIBEIRO SANTOS SILVA, 0299133090; 49) LUCAS HENRIQUE MORAIS FERREIRA, 0299119218; 50) JOAO MARCOS SILVA GOMES, 0299146571.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 29 de outubro de 2024 às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

TURMA 05

1) JAQUELINE MOURA PASSOS, 0299134798; 2) LEONARDO OTAVIO BISPO DA SILVA, 0299107502; 3) RAFAEL NINHAUS DE FREITAS BAPTISTA DE LEO, 0299184256; 4) CRISLEI OLIVEIRA DOS SANTOS, 0299154079; 5) NATHAN DO NASCIMENTO PEREIRA, 0299125714; 6) INGRID RODRIGUES MOREIRA, 0299168525; 7) GABRIEL SCHNEIDER DE OLIVEIRA, 0299179233; 8) RABISAUQUE NASCIMENTO RODRIGUES, 0299178363; 9) LEONARDO ARAUJO SANTOS, 0299114993; 10) HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 0299145226; 11) SANDRO MUNIZ CAVALCANTI, 0299118201; 12) ANA PAULA VIEIRA ALVES DE MORAES, 0299110211; 13) MARCELO SUSUMU YAMADA TANIKAWA, 0299139083; 14) LIDIANE DA SILVA SANTOS, 0299107659; 15) JADSON DA SILVA LIMA, 0299172924; 16) ARTHUR NANDI FORLIN, 0299110688; 17) JOAO VICTOR BACHA LEMOS, 0299151588; 18) SAMUEL MIRANDA DA SILVA, 0299193569; 19) JOSUE HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA VALE, 0299190131; 20) JOICE ALBERTI LEITE, 0299105220; 21) GIULIA ROBERTA DANTAS SPILLARI, 0299140563; 22) LETICIA FELIX DE OLIVEIRA, 0299123804; 23) BRUNO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO BENEVIDES, 0299101835; 24) ERICA RODRIGUES DA SILVA, 0299163164; 25) OLIVIA ROCHA LUCENA, 0299102605; 26) VALTER RAFAEL SOUZA MARQUES, 0299130007; 27) CAIO LUCAS MARTINS VIEIRA BARBOSA, 0299102651; 28) NATANAEL DA SILVA NEGRAO, 0299126070; 29) KATARINE MEIRELES PINTO, 0299109062; 30) GABRIEL AMERICO DAMASCENO DA COSTA, 0299133059; 31) FLAVIA BATISTA DOS SANTOS SILVEIRA, 0299151638; 32) MONIKE RIBEIRO DA SILVA, 0299109840; 33) ALANNA ESTEFANNE DA SILVA REIS, 0299118753; 34) MARIANE RODRIGUES BARRETO, 0299109282; 35) KARINA LELLI HYODO, 0299166019; 36) TAMIRIS BRAGA BARROS, 0299122565; 37) RENATO FIRMO FURTADO, 0299137815; 38) NATALLYA SALES BARBOSA, 0299158550; 39) ANA LIVIA ALVES MOREIRA, 0299130958; 40) ADSON BATISTA MENDES DOS SANTOS, 0299114946; 41) LIGIA BEATRIZ SAENGER, 0299140202; 42) GABRIEL FAGUNDES MUNIZ BATISTA, 0299101868; 43) MARCELO LANNA MELO LISBOA, 0299173114; 44) AMABILE MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, 0299110126; 45) PRISCILA PANZIERA BARROS, 0299104325; 46) FERNANDA HUBNER SOL, 0299109087; 47) LORENA AUGUSTA DAS MERCES DA COSTA, 0299112110; 48) ALBERTO ACKILLA MENDES DE SOUSA, 0299152596; 49) RAAMA QUEIROZ DA SILVA, 0299174711; 50) JOSE LUCAS DA SILVA ROCHA, 0299104869.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 29 de novembro de 2024 às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052184/2024. SIGGO Nº 052184. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, CNPJ nº 04.228.626/0001-00. Objeto: a ALTERAÇÃO do CNPJ da CONTRATADA; Altera-se o CNPJ da Matriz, passando a constar o CNPJ da Filial, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, como segue: De: ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ Nº 04.228.626/0001-00 Leia-se: ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ Nº 04.228.626/0031-26. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052517/2024-SES-DF. SIGGO Nº 052517. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prestação de serviço de

gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Licitação nº 90029/2024 - SEEC-DF (151193419), Ata de Registro de Preços nº 0241/202 - SEEC-DF (151193913). Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite de até 10 (dez) anos, conforme estabelecido no o art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade do Contrato. Valor do Contrato: R\$ 19.602.154,04 (dezenove milhões, seiscentos e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006 - 10302620220600003 - 10302820285170005 - 10305820285170007. Natureza da Despesa: 339030 - 339030 - 339030 - 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003468 - 1600.138025978 - 2600.338003467 - 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE10806 - 2024NE10807 - 2024NE10808 - 2024NE10809. Valor de empenho inicial: R\$ 224.444,66 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) - R\$ 467.756,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - R\$ 1.409.639,91 (um milhão, quatrocentos e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) - R\$ 348.428,29 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 02/10/2024 - 02/10/2024 - 02/10/2024 - 02/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo - 2 - Estimativo - 2 - Estimativo - 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00440714/2024-19. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RENATA NUNES FERREIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023. SIGGO Nº 049301. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AOCP, CNPJ nº 12.667.012/0001-53. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com início em 17/10/2024 e término em 17/04/2025, consoante à Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2023 (124631697) e o Decreto Nº 37.843/2016. Vigência: a contar da assinatura, Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00409667/2023-55. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LILIAN RAVAGNANI CAMILO. Publicação do Ajuste Original: 18/10/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044834/2021 - SES/DF. SIGGO: 044834. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICO CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2024 e término em 14/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE08130. Valor de empenho inicial: R\$ 225.559,08 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Emitido em 25/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401212/2019-13. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RANON DOMINGUES DA COSTA. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047785/2022. SIGGO Nº 047785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2024 e término em 24/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.838022999. Nota de Empenho: 2024NE07649. Valor de empenho inicial: R\$ 366.854,46 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Emitido em: 12/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00513567/2022-41. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047788/2022. SIGGO Nº 047788. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no

CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2024 e término em 24/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.739026887-2600.838022999. Nota de Empenho: 2024NE07650-2024NE07651. Valor de empenho inicial: R\$ 772.628,20 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)- R\$ 420.263,39 (quatrocentos e vinte mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Emitido em: 12/07/2024-12/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00511470/2022-02. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051151/2024. SIGGO Nº 051151. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 05/04/2024 e o término em 19/04/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109234/2024-83. Data de Assinatura: 06/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DIEGO SAMMER SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 08/03/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481395/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS e Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 263.607,75. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481395/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. - SOC. LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS e Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.195,90. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTÔNIO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481395/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMERCIO REP. IMPOR. E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS e Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.688,0000. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481395/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MED. PROD. HOSPITALARES - LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS e Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA

REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 05, 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$98.711,28. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481395/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS e Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 178.200,00. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AARON YOSEFF TORRES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481395/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90073/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90073/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DIST. MED. E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS e Grupo: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.505,8100. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00463307/2023-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90164/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90164/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.976,00. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LAERTE SIQUEIRA JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00463307/2023-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90164/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90164/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.262,85. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCENY ALVES DE MPRAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90178/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00351382/2023-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90178/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90178/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: medicamento ACITRETINA E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$683.400,00. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90178/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00351382/2023-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90178/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90178/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: medicamento ACITRETINA E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.286.658,26. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11058
PROCESSO: 00060-00467909/2024-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005165. VALOR: R\$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11059
PROCESSO: 00060-00465665/2024-27 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.375.705/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005143. VALOR: R\$ 12.587,40 PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11060
PROCESSO: 00060-00465587/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005142. VALOR: R\$ 6.070,40 (seis mil setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11062
PROCESSO: 00060-00465427/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005139. VALOR: R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11064
PROCESSO: 00060-00463297/2024-82 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRÁSILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA UMBILICAL ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005117. VALOR: R\$ 9.345,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11069
PROCESSO: 00060-00462693/2024-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊU, CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/AFM005093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004734. VALOR: R\$ 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11070
PROCESSO: 00060-00462693/2024-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊU, CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004734. VALOR: R\$ 105.186,00 (cento e cinco mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11071
PROCESSO: 00060-00462337/2024-79 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMPRESA INDÚSTRIA H. A. BARONE LTDA -EPP, CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.006/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005101. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11083
PROCESSO: 00060-00446927/2024-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004871. VALOR: R\$ 82.748,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11085
PROCESSO: 00060-00447107/2024-80 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.006/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004882. VALOR: R\$ 2.072,00 (dois mil setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11090
PROCESSO: 00060-00445442/2024-43 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004848. VALOR: R\$ 137,83 (cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11091
PROCESSO: 00060-00445442/2024-43 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004848. VALOR: R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11092
PROCESSO: 00060-00441841/2024-35 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004773. VALOR: R\$ 1.584,79 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11093
PROCESSO: 00060-00441841/2024-35 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004773. VALOR: R\$ 130,28 (cento e trinta reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11102
PROCESSO: 00060-00464603/2024-06 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005498 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-24/AFM005129. VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11103
PROCESSO: 00060-00464603/2024-06 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005129. VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11104
PROCESSO: 00060-00464615/2024-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005130. VALOR: R\$ 3.947,40 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11105
PROCESSO: 00060-00464615/2024-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005130. VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11106
PROCESSO: 00060-00443642/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004805. VALOR: R\$ 63.498,24 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11107
PROCESSO: 00060-00443642/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004805. VALOR: R\$ 189.030,40 (cento e oitenta e nove mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11108
PROCESSO: 00060-00465065/2024-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 16., conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005136. VALOR: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11109
PROCESSO: 00060-00465065/2024-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 16., conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005136. VALOR: R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11110
PROCESSO: 00060-00455669/2024-05 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005036. VALOR: R\$ 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11111
PROCESSO: 00060-00465177/2024-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 400 MG/250ML BOLSA OU FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024L – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005138. VALOR: R\$ 2.658,10 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11112
PROCESSO: 00060-00460163/2024-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 208, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005083. VALOR: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11113
PROCESSO: 00060-00465218/2024-78 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005137. VALOR: R\$ 1.069,30 (um mil sessenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11114
PROCESSO: 00060-00463486/2024-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005119. VALOR: R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11115
PROCESSO: 00060-00463486/2024-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005119. VALOR: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11116
PROCESSO: 00060-00465218/2024-78 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005137. VALOR: R\$ 377,40 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11117
PROCESSO: 00060-00463648/2024-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA 2062, CNPJ Nº 01.940.597/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005160. VALOR: R\$ 21.561,28 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11119
PROCESSO: 00060-00463655/2024-57 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005123. VALOR: R\$ 1.680,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11120
PROCESSO: 00060-00467221/2024-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005162. VALOR: R\$ 75.705,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11121
PROCESSO: 00060-00467221/2024-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005162. VALOR: R\$ 39.217,50 (trinta e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11123
PROCESSO: 00060-00463860/2024-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº1016, conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005124. VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11125
PROCESSO: 00060-00463982/2024-17 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P, CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, ALTURA 23, LARGURA 6, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005125. VALOR: R\$ 1.546,71 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11191
PROCESSO: 00060-00454012/2024-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005002. VALOR: R\$ 42.217,00 (quarenta e dois mil duzentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11192
PROCESSO: 00060-00435633/2024-05 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004680. VALOR: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11193
PROCESSO: 00060-00470577/2024-47 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005209. VALOR: R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 53: ONDE SE LÊ:

Processo	Empresa	Valor
0060-006670/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 319.522,89

LEIA-SE:

Processo	Empresa	Valor
0060-006670/2014	CM HOSPITALAR S/A	R\$ 319.522,89

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00047911/2024-62	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 282.835,57

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00296150/2018-22	ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 138.231,39

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00047845/2024-21	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 353.642,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90222/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de OPERADORES DE TELEFONIA E SUPERVISOR DE OPERADORES DE TELEFONIA para compor a equipe da Central de Regulação das Urgências/CRU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal – SAMU DF - 192, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - BR (13447), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00140026/2024-51. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado Anual: R\$ 2.570.313,36. Cadastro das Propostas: a partir de 11/10/2024. Abertura das Propostas: 25/10/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005059, Processo SEI nº 00060-00264988/2024-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MEDICA LTDA - ME, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001122 referente(s) à(o)(s) BERÇO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE EM ACRÍLICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 30.600,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº PDPAS/HRPL S57, Processo SEI nº 00060-00316664/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 741164 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TERMODESINFECTORA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.850,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005135, Processo SEI nº 00060-00360049/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 203437 referente(s) à(o)(s) CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.080,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004427, Processo SEI nº 00060-00365641/2024-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37739 referente(s) à(o)(s) TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.562,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005165, Processo SEI nº 00060-00372077/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10264 referente(s) à(o)(s) SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.604,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004430, Processo SEI nº 00060-00372398/2024-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, TIPO RAVITACIONAL,INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.850,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000119, Processo SEI nº 00060-00367495/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDSONDA - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 05.150.338/0001-43 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92436 referente(s) à(o)(s) Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.522,50.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000120, Processo SEI nº 00060-00367380/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.828,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005178, Processo SEI nº 00060-00379577/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36017 referente(s) à(o)(s) TAMPa OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.560,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004434, Processo SEI nº 00060-00377451/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34517 referente(s) à(o)(s) Colchão hospitalar Solteiro D-33, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.094,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004437, Processo SEI nº 00060-00377371/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA, CNPJ 38.071.866/0001-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50853 referente(s) à(o)(s) Lençol descartável, material falso tecido viscoso, gramatura mínima 60g/m², dimensões 2,00 x 0,90 m, Apresentação dobrado individualmente, pacote devidamente identificado com 10 unidades., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.800,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005181, Processo SEI nº 00060-00382321/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R.R FERREIRA MAT HOSPITALARES E ELETRICOS, CNPJ 21.820.133/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37565 referente(s) à(o)(s) PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.450,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005182, Processo SEI nº 00060-00383846/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP, CNPJ 26.921.908.0002/02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91085 referente(s) à(o)(s) ATADURA GESSADA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.225,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005184, Processo SEI nº 00060-00384773/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PERFIL HOSPITALAR, CNPJ 19.430.036/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37602 referente(s) à(o)(s) CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.995,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005185, Processo SEI nº 00060-00386684/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ 43.453.564/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 8785 referente(s) à(o)(s) FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.488,80.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005186, Processo SEI nº 00060-00386601/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37739 referente(s) à(o)(s) TUBO EXTENSOR DE PVC PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.700,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005187, Processo SEI nº 00060-00385983/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQ MEDICO HOSPITALAR, CNPJ 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50691 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.688,40.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005188, Processo SEI nº 00060-00386896/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR,

CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.162,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004444, Processo SEI nº 00060-00389496/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNI HOSPITALAR, CNPJ 07.484.373/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90458 referente(s) à(o)(s) ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.090,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005141, Processo SEI nº 00060-00361577/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.829.779/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32747 referente(s) à(o)(s) AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL 23 GAUGE , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.151,30.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005141, Processo SEI nº 00060-00361577/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 22607, 32769 referente(s) à(o)(s) KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, CESTA EXTRATORA DE CÁLCULOS BILIARES DIÂMETRO DE 2,5 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.066,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005193, Processo SEI nº 00060-00396934/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MEDICA LTDA - ME, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34770 referente(s) à(o)(s) CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.530,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-0000117, Processo SEI nº 00060-00338962/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08316 referente(s) à(o)(s) FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.812,89.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000117, Processo SEI nº 00060-00338436/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) MEDI-SAUDE referente(s) à(o)(s) MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 58.812,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 68/2024, Processo SEI nº 00060-00354392/2024-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 994649, 994664, 994652 referente(s) à(o)(s) CENTRÍFUGAS DE MICRO HEMATÓCRITO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005173, Processo SEI nº 00060-00372104/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.824,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005162, Processo SEI nº 00060-00359251/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELIVE MEDICAL, CNPJ 32.757.824/0001-05 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.200,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005162, Processo SEI nº 00060-00359251/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA, CNPJ 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90257 referente(s) à(o)(s) PANTOPRAZOL PÓ, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.875,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005162, Processo SEI nº 00060-00359251/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21605 referente(s) à(o)(s) MEROPENEM PO INJETÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 29.400,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005155, Processo SEI nº 00060-00362556/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO, CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37399 referente(s) à(o)(s) LACTULOSE LÍQUIDO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.620,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004434, Processo SEI nº 00060-00377451/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE , CNPJ 00.394.700/0011-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38671 referente(s) à(o)(s) COLCHONETE HOSPITLAR PARA MACA , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.520,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005174, Processo SEI nº 00060-00376410/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA, CNPJ 14.065.085/0001-09 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37398 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.200,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005172, Processo SEI nº 00060-00373233/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA, CNPJ 14.065.085/0001-09 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31635 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA para o 5060., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005170, Processo SEI nº 00060-00359882/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA, CNPJ : 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90526 referente(s) à(o)(s) CIANOCOBALAMINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.632,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005170, Processo SEI nº 00060-00359882/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10356 referente(s) à(o)(s) TIGECICLINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.372,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005170, Processo SEI nº 00060-00359882/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS, CNPJ 8774906000175 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90021 referente(s) à(o)(s) BUPIVACAINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.234,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005198, Processo SEI nº 00060-00396286/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 16817 referente(s) à(o)(s) Copo descartável, com capacidade mínima de 180 ml., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.550,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005191, Processo SEI nº 00060-00392135/2024-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15644 e 50598 referente(s) à(o)(s) LENÇOL ADULTO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 29.000,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005176, Processo SEI nº 00060-00375055/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38757 referente(s) à(o)(s) PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA (152MM X 90MM), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.410,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000123, Processo SEI nº 00060-00367426/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10264 referente(s) à(o)(s) SOLUCAO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 674,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005168, Processo SEI nº 00060-00358353/2024-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SOMBRA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)(s) HIDRALAZINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.170,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº , Processo SEI nº 00060-00358353/2024-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90330,90423 referente(s) à(o)(s) NIFEDIPINO, ENALAPRIL COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 168,65.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005168, Processo SEI nº 00060-00358353/2024-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa , CNPJ NR DISTRIBUIDORA cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90529 referente(s) à(o)(s) COMPLEXO B DRAGEA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 54,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005162, Processo SEI nº 00060-00359251/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90257 referente(s) à(o)(s) PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 18.500,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005167, Processo SEI nº 00060-00360688/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90301 referente(s) à(o)(s) AMIODARONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.340,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005167, Processo SEI nº 00060-00360688/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90152 referente(s) à(o)(s) AMINOFILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 449,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005167, Processo SEI nº 00060-00360688/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90255 referente(s) à(o)(s) BROMOPRIDA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.350,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005192, Processo SEI nº 00060-00394691/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA, CNPJ 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35477 referente(s) à(o)(s) CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.262,70.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005171, Processo SEI nº 00060-00360080/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 7534, 1947 referente(s) à(o)(s) ISOSSORBIDA HIDROCLOROTIAZIDA , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 105,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005171, Processo SEI nº 00060-00360080/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90320 referente(s) à(o)(s) ISOSSORBIDA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 168,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005171, Processo SEI nº 00060-00360080/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90909 referente(s) à(o)(s) CLINDAMICINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23,40.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005169, Processo SEI nº 00060-00358207/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90950, 11096, 18513 referente(s) à(o)(s) ONDANSETRONA, CARBONATO DE CALCIO, CICLOBENZAPRINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.602,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005154, Processo SEI nº 00060-00324207/2024-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11089 referente(s) à(o)(s) PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 540,00.

RATIFICO em 31 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00071064/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20041 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.834,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de no período de 03 à 09 de outubro de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

36/2024, Processo SEI nº 00060-00368693/2024-05, empresa SÃO BERNARDO SOLUÇÕES PARA A SAÚDE. CNPJ 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.235,50 (Mil, duzentos e trinta e cinco reais.)

2030-006990, Processo SEI nº 00060-00436971/2024-56, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90985-NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais.)

2030-007005, Processo SEI nº 00060-00426763/2024-49, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90289 -FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais).

2030-007005, Processo SEI nº 00060-00426763/2024-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202404 -FLUOXETINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 20ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. Contudo, o item restou deserto.

2030-007005, Processo SEI nº 00060-00426763/2024-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 663 - MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. Portanto, o item restou fracassado por preço elevado.

2030-007008, Processo SEI nº 00060-00446231/2024-28, empresa PROTEX CLEAN MOVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 17.883.996/0001-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO

TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais.)

2030-007008, Processo SEI nº 00060-00446231/2024-28, empresa VS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. CNPJ 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42057 - SOFÁ DE DOIS LUGARES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais.)

2030-007010, Processo SEI nº 00060-00452098/2024-49, empresa CBA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38.071.866/0001-6, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 14.266,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais.)

2030-007010, Processo SEI nº 00060-00452098/2024-49, empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais.)

2030-007010, Processo SEI nº 00060-00452098/2024-49, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38.071.866/0001-6, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36017 - TAMP A OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.216,00 (Mil, duzentos e dezesseis reais.)

2030-007011, Processo SEI nº 00060-00452411/2024-49, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90076 - FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.340,00 (Mil, trezentos e quarenta reais.)

2030-007012, Processo SEI nº 00060-00448305/2024-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29650 - AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou fracassado, visto que recebeu apenas uma proposta e muito acima da pesquisa de preço.

2030-007012, Processo SEI nº 00060-00448305/2024-61, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90845 - TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.645,00 (Mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.)

2030-007013, Processo SEI nº 00060-00454240/2024-92, empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19847 - HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 118,80 (Cento e dezoito reais e oitenta centavos.)

2030-007013, Processo SEI nº 00060-00454240/2024-92, empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90708 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais.)

2030-007014, Processo SEI nº 00060-00452821/2024-90, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 -Pilha tipo alcalina, tamanho AA, tensão 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais.)

2030-007014, Processo SEI nº 00060-00452821/2024-90, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 - Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA, tensão de 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais.)

2030-007014, Processo SEI nº 00060-00452821/2024-90, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33480 - BATERIA DE LITHIUM 3V, CR2030, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais.)

2030-007014, Processo SEI nº 00060-00452821/2024-90, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA . CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38284 - BATERIA 9V: tipo alcalina, tensão de 9v, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 482,50 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.)

2030-007015, Processo SEI nº 00060-00349248/2024-38, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 MM, para atender às

necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.812,50 (Dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos.)

2030-007015, Processo SEI nº 00060-00349248/2024-38, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME . CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221 - SACO PLÁSTICO, MATERIAL: CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, ATÓXICO, INODORO, COR: INCOLOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

2030-007016, Processo SEI nº 00060-00418869/2024-79, empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS. CNPJ 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12822 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

2030-007017, Processo SEI nº 00060-00428867/2024-98, empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME . CNPJ 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37759 - SENSOR DE FLUXO BABYLOG VN500, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 21.525,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

2030-007023, Processo SEI nº 00060-00455302/2024-83, empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA. CNPJ 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36106-INFUSOR ELASTOMERICO PORTÁTIL DESCARTÁVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 250 A 300ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

2030-007024, Processo SEI nº 00060-00450506/2024-28, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36515 -KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais)

2030-007025, Processo SEI nº 00060-00421900/2024-59, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 -NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 450,90 (Quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)

2730-002729, Processo SEI nº 00060-00401251/2024-70, empresa RR FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP . CNPJ 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000944 -APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TERAPÊUTICO DE PEDESTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).

2730-002737, Processo SEI nº 00060-00418744/2024-49, empresa PROTEX CLEAN MOVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 17.883.996/0001-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 -CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

2730-002737, Processo SEI nº 00060-00418744/2024-49, empresa PROTEX CLEAN MOVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 17.883.996/0001-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42014 -CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 33.120,00 (Trinta e três mil, cento e vinte reais).

12/2024, Processo SEI nº 00060-00414403/2024-02, empresa FRANCISCO EDSON DA SILVA . CNPJ 52.863.485/0001-40, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.706,00 (Seis mil, setecentos e seis reais).

2730-002742, Processo SEI nº 00060-00340585/2024-60, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31080 -EXERCITADOR TUBING, Com duas alças, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

2730-002742, Processo SEI nº 00060-00340585/2024-60, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31082 -EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA MÉDIA, apresentação tubular, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

2730-002742, Processo SEI nº 00060-00340585/2024-60, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31117 -EXERCITADOR TUBING, resistência leve, apresentação tubular, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

2730-002746, Processo SEI nº 00060-00457711/2024-14, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36017 -TAMP A OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

2730-002748, Processo SEI nº 00060-00438883/2024-99, empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42004 -ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES 12 A 16 VÃOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2730-002748, Processo SEI nº 00060-00438883/2024-99, empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42005 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

2730-002750, Processo SEI nº 00060-00460367/2024-41, empresa B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 16.717.062/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21623 -DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais).

2730-002751, Processo SEI nº 00060-00459853/2024-16, empresa HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360 -KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 10.872,40 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2730-002753, Processo SEI nº 00060-00448470/2024-12, empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA . CNPJ 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08343 -TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

2800-00857, Processo SEI nº 00060-00353619/2024-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste. Portanto o item restou fracassado por preço elevado.

2800-00857, Processo SEI nº 00060-00353619/2024-86, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90505 -ÓLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste no valor global de R\$ 4.485,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

2800-00858, Processo SEI nº 00060-00438973/2024-80, empresa GILMAR PEREIRA COSTA - GP COMÉRCIO E SERVIÇOS . CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002176 -FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste no valor global de R\$ 46.104,00 (Quarenta e seis mil, centos e quatro reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A. CNPJ nº 17.122.802/0001-77. Objeto: aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros). Valor Total: R\$10.570,00. Processo nº 00063-00004592/2024-16. Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinado em 09 de outubro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: TIAGO GRIEBELER SANDI.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 3326, 3252 e 3579/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3252/2024 - REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL - Período de acolhimento de propostas de 11/10/2024 até 18/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 3326/2024 - REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO-SENSIVEL PARA ECG BIONET - Período de acolhimento de propostas de 11/10/2024 até 18/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 3579/2024 - AQUISIÇÃO DE LENÇOL LAMINADO DESCARTAVEL - Período de acolhimento de propostas de 11/10/2024 até 18/10/2024 às 23h55 - horário local;
- As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo SEI nº 00080-00197055/2024-11.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), a ser formalizada com o Instituto Negócios Públicos, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, nos termos do Inciso III, do artigo 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, visando a participação de servidores desta Pasta no 18º Pregão Week, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 (UASG 450432), SEI nº 00080-00040545/2024-46, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 56, que se refere a Abertura de Propostas do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, ONDE SE LÊ: “...Abertura das Propostas: 22/10/2024 (terça-feira) às 10h00...”’, LEIA-SE: “...Abertura das Propostas: 24/10/2024 (quinta-feira) às 10h00...”’.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001226/2023-46. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens permanentes. Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones) conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Item 1 a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 51.536.795/0006-00, no valor total de R\$ 516.320,00 (Quinhentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais); Item 2: SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 46.476.518/0001-05, no valor total de R\$ 312.054,72 (Trezentos e doze mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Item 3: a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 03.497.158/0001-07, no valor total de R\$ 724.776,00 (Setecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

Brasília/DF, 11 de outubro de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 299/2024 - DGP/PMDF, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL Nº 284/2024 DGP/PMDF

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL Nº 284/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, conforme as seguintes disposições:

1 Da Retificação de convocação.

1.1 Tornar sem efeito a convocação realizada no item 1 do Edital nº 284/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 para PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA da candidata Ana Beatriz Sales Dos Santos (Sub Juídice), inscrição, 4630036056, autos nº 0701849-03.2024.8.07.0018;

2. As demais disposições do Edital nº 284/2024 - DGP/PMDF de 30 de setembro de 2024, permanecem inalteradas.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo nº 00054-00016071/2024-11. Objeto: contratação de serviço de teste hidrostático em cilindros de oxigênio e aquisição de gases medicinais, por meio de Pregão Eletrônico, para atender às necessidades das unidades: Centro Médico, Centro de Assistência Odontológica, Centro de Medicina Veterinária e Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 12.483,99 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 23 de outubro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04 e 3.3.90.39.17. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 11 de outubro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2024

WALDECI RAMALHO
Chefe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeiras, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA), CNPJ: 04.030.215/0001-06, localizada no endereço: SHLN Conjunto I, Bloco A, Salas 403 e 405, Edifício Biosphere Health Center, Asa Norte, Brasília-DF, telefones: (61) 3202-4620 / 3202-4630, representada por ALICE MARIA ALVES MONIZ DE ARAGÃO, R.G. 1.**.*43 SSP-DF, CPF nº 280.*****87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado em 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 29 de dezembro de 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 31 de outubro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 27 LOTE 6, ÁGUAS CLARAS - DF de destinação RESIDENCIAL UNIFAMILIAR e COMERCIAL área construída de 275 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 29/2006 e área construída de 275 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1957-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240085784 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00162635/2024-14, expedido em 08/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS CONJUNTO 23 LOTES 9, ADE ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA - DF de destinação COMERCIAL e SERVIÇOS PROFISSIONAIS área construída de 260,95 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 212/01 e área construída de 266,26 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1916-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº CFT2403645345 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00108192/2024-16, expedido em 08/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 301, CONJUNDO 03, RUA D, LOTES 08 e 10, ÁGUAS CLARAS - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 3.050 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 002/2018 e área construída de 3.050,46 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 13697/2008 e 2023-1171-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230097739, CFT2302618079, 0720240086819 e CFT2403871391 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00087917/2023-44, expedido em 07/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQSW 500 PROJEÇÃO R, SHCSW, SUDOESTE - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 17.546,52 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 420/2021 e área construída de 17.546,52 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3250-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220055601, 0720240091598, 0720240087919 e 0720240083911 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00158498/2024-13, expedido em 07/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE OFICINAS SUL QUADRA 15 CONJUNTO B LOTES 1, 2, 3 E 4, SOF SUL, GUARÁ - BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e COMERCIAL área construída de 6.400,65 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1860/2021 e área construída de 6.400,65 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0439-00, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230014575, 0720230015020, 0720240050928, CFT2403261696, 0720230097888 e 0720240090831 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00156298/2024-26, expedido em 08/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

PROCESSO Nº 00052-00033301/2023-81. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos, para a aeronave modelo Beechcraft Baron BE58, matrícula PT-ICT, nº de série TH173, que integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da PCDF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: 11.569.583,30 (onze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e

33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 — FCDF. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 30/10/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2024

PROCESSO Nº 00052-00012211/2024-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro Aeronáutico de Casco (Aditivo A), Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA - Limite Único Combinado (LUC) e do Seguro R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), classes 1, 2, 3 e 4, mais bagagem, da frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), dos imageadores aéreos e dos equipamentos suplementares das aeronaves. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 3.901.935,41 (três milhões novecentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais e um centavo). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 — FCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 29/10/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 063/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00021538/2023-05 SEI/GDF. Item 3. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.219.136/0001-62, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00042700/2024-00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 069/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00021538/2023-05 SEI/GDF. Itens 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: FÊNIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.402.380/0001-16, no valor total de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, DANIELA OLIVEIRA DE CAMPOS. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00042969/2024-88.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 090/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Itens 50; 51; 52; 78. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 29.646.786/0001-09, no valor total de R\$ 2.067,30 (dois mil sessenta e sete reais e trinta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, JOSÉ CARLOS TURA. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043248/2024-95.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 092/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Itens 72; 73; 74. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das

portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: CASAMIR MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 53.055.713/0001-19, no valor total de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa CASAMIR MATERIAIS ELÉTRICOS, SAMIR TOUFIC EL MOALLEM. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043239/2024-02.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 093/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Itens 05; 28; 115. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: BIDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, no valor total de R\$ 13.543,60 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa BIDEN COMERCIAL LTDA, MABEL ANDRUSIEVICZ. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043235/2024-16.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 094/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Itens 11; 24; 25; 101; 104. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.583.617/0001-38, no valor total de R\$ 124.634,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, ALEXANDRE FERREIRA ANTUNES. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043123/2024-65.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Item 07. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.917.693/0001-47, no valor total de R\$ 38.140,43 (trinta e oito mil cento e quarenta reais e três centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043326/2024-51.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 087/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Item 16. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: JAVA WR LTDA, CNPJ nº 48.228.818/0001-92, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) . Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa JAVA WR LTDA, WALLACE RIBEIRO FELICIANO. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043106/2024-28.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2024 SEAPE-DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 76/2024 – SEAPE/DF. Parte: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR a Ata de Registro de Preços nº 76/2024, em virtude de erro material, ajustando o item 107 - OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR ao Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, e o valor total da Ata de Registro de Preços. Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01536
PROCESSO: 04026-00042473/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ESCADA) para o projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP), a fim de atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0183/2024 SEEC-DF. ESCADA. ITEM 08. MARCA: NAGANO - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01539
PROCESSO: 04026-00042255/2024-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.972.023/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BEBEDOURO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0177/2024 SEEC-DF. BEBEDOURO. ITEM 02. MARCA LIBELL - Quantidade: 51 unidades. Valor total: R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01543
PROCESSO: 04026-00041787/2024-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (TOMADA DE SOBREPOR), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0201/2024 SEEC-DF. TOMADA DE SOBREPOR. ITEM 15. MARCA: RADIAL - Quantidade: 1080 unidades. Valor total: R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais). Valor unitário R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01544
PROCESSO: 04026-00042022/2024-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VILA METAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 37.405.049/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CHAPA DE AÇO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0125/2024 SEEC-DF. CHAPA DE AÇO. ITEM 36. MARCA RDG - Quantidade: 40 metros. Valor total: R\$ 18.974,00 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 474,35 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01545
PROCESSO: 04026-00042048/2024-15 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 34.674.089/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (BARRA CHATA/BARRA LISA), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. ITEM 13 - Quantidade: 90 unidades, Valor unitário R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), ITEM 14 - Quantidade: 90 unidades, Valor unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ITEM 15 - Quantidade: 90 unidades, Valor unitário R\$ 47,00 (quarenta e

sete reais) e ITEM 17 - Quantidade: 90 unidades, Valor unitário R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos). MARCA DVS. Valor total: R\$ 12.339,00 (doze mil trezentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01546
PROCESSO: 04026-00041846/2024-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.972.973/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90031/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0231/2024 SEEC-DF. CABO ELÉTRICO. ITEM 02. MARCA: NORTHCABO - Quantidade: 1584 unidades. Valor total: R\$ 3.009,60 (três mil nove reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01547
PROCESSO: 04026-00041829/2024-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MACROMMERCE LTDA, CNPJ 47.977.771/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0207/2024 SEEC-DF. CABO ELÉTRICO. ITEM 03. MARCA KABEL - Quantidade: 2206 metros. Valor total: R\$ 8.824,00 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). CABO ELÉTRICO. ITEM 02. MARCA KABEL - Quantidade: 194 metros. Valor total: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais). Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01548
PROCESSO: 04026-00042044/2024-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ESCADA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0183/2024 SEEC-DF. ESCADA. ITEM 8. MARCA: NAGANO - Quantidade: 9 unidades. Valor total: R\$ 4.419,00 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais). Valor unitário R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01549
PROCESSO: 04026-00042203/2024-01 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CANTONEIRA), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0123/2024 SEEC-DF. ITEM 32 - MARCA JEFER - Quantidade: 45 unidades. Valor total: R\$ 16.647,75 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 369,95 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). ITEM 34 - MARCA JEFER - Quantidade: 45 unidades. Valor total: R\$ 21.802,50 (vinte e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) . Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01558
PROCESSO: 04026-00019983/2024-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01138 PARA SUBSTITUIÇÃO DA QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE HIGIENE (DESODORANTE ROLL-ON, 50ML) para atender a demanda dos Internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 51.000 unidades. Valor total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01559

PROCESSO: 04026-00019983/2024-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01138 PARA SUBSTITUIÇÃO DA QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (DESODORANTE ROLL-ON, 55ML) para atender a demanda dos Internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 51.000 unidades. Valor total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2024
UASG: 928082

Processo: 04026-00040890/2024-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (do tipo coffee break) em eventos propostos pela Academia de Polícia Penal do Distrito Federal para o ano de 2024 a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, por dispensa de licitação nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor Estimado: R\$ 21.697,50 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data e horário da dispensa: 16 de outubro de 2024, disputa a partir das 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará essa dispensa e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE DISSOLUÇÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Processo: 0090-001441/2016. DA ESPÉCIE: Termo de Dissolução de Cessão de Uso de Bem Imóvel. Partes: SEMOB x DER-DF. DO OBJETO: Dissolução da cessão de uso dos galpões 2A, 3 e 4, com áreas de 84,42 m², 240,19 m² e 123,61 m², respectivamente, situados no imóvel localizado no Setor de Indústria e Abastecimento. DA VIGÊNCIA: O presente entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo cedente, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; pelo cessionário, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RADAR ROLAMENTOS LTDA - EPP, 11.244.056/0001-08, F-0141-698659-OEU, 04017-00033017/2023-00; JANE ERIKA CAMARGO DE MENEZES, 33.962.298/0001-70, F-0867-695852-OEU, 04017-00033020/2023-15; THIAGO S BARBOSA PECAS NOVAS E USADAS, 32.225.094/0001-93, F-0097-700352-OEU, 04017-00033032/2023-40; SHOPPING ACESSORIOS E PEÇAS. LTDA, 03.400.361/0001-13, F-0141-696253-OEU, 04017-00033022/2023-12; ELISANGELA FLORÊNCIO DA SILVA - MEI, 32.878.261/0001-03, F-0491-267035-OEU, 04017-00032897/2023-99; CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA - EPP, 00.853.366/0001-03, F-0097-870765-OEU, 04017-00004888/2024-12; JOSIMAR AVELAR DA SILVA EIRELI, 27.181.359/0001-69, F-0141-788316-OEU, 04017-00033859/2023-53; A TORRES PEREIRA PEÇAS USADAS NACIONAIS E IMPORTADAS, 13.799.956/0001-47, F-0141-871135-OEU, 04017-00034550/2023-81; JAQUELINE ANGELICA GONÇALVES ME, 05.318.892/0001-97,

F-0867-693072-OEU, 04017-00032875/2023-29; H NORTE RADIADORES LTDA, 09.459.398/0001-01, F-0097-696387-OEU, 04017-00032734/2023-14; JM FARÓIS – SÉRGIO FERREIRA DE CAMARGO SOUZA, 23.728.534/0001-34, F-0491-436950-OEU, 04017-00032879/2023-15; IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, 32.033.337/0001 -91, G-0867-954098-OEU, 04017-00034030/2023-78; DMS COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELETRÔNICOS EM AUTOMÓVEIS, 37.242.973/0001-47, F-0097-867650-OEU, 04017-00034549/2023-56; ROMES COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, 33.476.284/0001-46, F-0867-692137-OEU, 04017-00032882/2023-21; JOSE ERINALDO ALVES DA SILVA, ***.873.011-**, F-0053-691368-OEU, 04017-00029777/2023-12; MACHADO DE ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE RADIADORES EIRELI, 09.268.858/0001-06, F-0097-691926-OEU, 04017-00033036/2023-28; HELIO MANUTENÇÃO EM DIREÇÕES HIDRAULICAS LTDA, 34.027.737/0001-10, F-0097-694485-OEU, 04017-00033015/2023-11; LEAL E LIMA AUTO PEÇAS LTDA ME, 17.248.993/0001-18, F-0097-782815-OEU, 04017-00033011/2023-24; DINÂMICA MOTORES ELÉTRICOS LTDA- ME, 05.921.425/0001-57, F-0097-040774-OEU, 04017-00033518/2023-88; RAINHA DA SUCATA, 50.273.295/0001-48, F-0141-867491-OEU, 04017-00033375/2023-12; IVONETE SÔNIA RIBEIRO, ***.081.611-**, F-0867-267393-OEU, 04017-00032889/2023-42; DIVINO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, ***.508.221-**, F-0867-959327-OEU, 04017-00033526/2023-24; F.A.C DOS REIS MECÂNICA- ME, 24.467.054/0001-20, F-0097-043401-OEU, 04017-00033509/2023-97; AUDICAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, 49.759.113/0001-64, F-0141-783961-OEU, 04017-00033270/2023-55; CARLOS RODRIGUES GOMES FERREIRA, 44.724.602/0001-67, F-0097-869989-OEU, 04017-00033271/2023-08; SILVEIRA COMERCIO VAREJISTA, 08.185.314/0001-18, F-0141-040428-OEU, 04017-00033883/2023-92; SR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, 32.538.226/0001-37, F-0141-866414-OEU, 04017-00033272/2023-44; MAIS PROGRESSO AUTO PEÇAS EIRELI-ME, 26.211.916/0001-84, F-0097-698856-OEU, 04017-00033243/2023-27; GEORGE ADOLFO JUNIOR CAMPOS - ME, 38.057.014/0001-14, F-0097-783657-OEU, 04017-00033229/2023-89; DANILLO FRANÇA BEZERRA, ***.783.501-**, F-0097-693819-OEU, 04017-00033269/2023-21; CAPITAL PEÇAS USADAS LTDA ME, 37.147.865/0001-95, F-0867-788320-OEU, 04017-00033264/2023-06; UILHA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 35.724.410/0001-60, F-0097-694073-OEU, 04017-00033266/2023-97; J J A PEÇAS, 29.391.590/0001-02, F-0097-780064-OEU, 04017-00033268/2023-86; ADALBERTO ROCHA PORTELA, 14.578.284/0001-02, F-0141-787771-OEU, 04017-00033251/2023-29; AUTO CHEVROLET (JF COMERCIO DE PEÇAS LTDA), 27.946.076/0001-60, F-0141-433925-OEU, 04017-00032818/2023-40; JANAILTON B VIEIRA PEÇAS AUTOMOTIVAS - ME, 21.857.264/0001-36, F-0867-693808-OEU, 04017-00033263/2023-53; DIRLEY PANOBIANO ME, 04.714.891/0001-07, F-0491-787237-OEU, 04017-00033262/2023-17; AUTO FRIO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 03.503.206/0001-22, F-0867-869574-OEU, 04017-00033260/2023-10; MATHIAS PEÇAS VW IMPORTS, 43.931.178/0001-69, F-0141-787546-OEU, 04017-00033259/2023-95; SALVADOR PEÇAS LTDA, 49.316.422/0001-60, F-0141-781662-OEU, 04017-00033258/2023-41; RESGATE AUTO PEÇAS, 50.317.752/0001-59, F-0141-787019-OEU, 04017-00033257/2023-04; FONTENELLE COMERCIAL AUTO PEÇAS, 47.336.505/0001-95, F-0141-781007-OEU, 04017-00033256/2023-51; FLEX COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, 14.509.190/0001-81, F-0141-694711-OEU, 04017-00033253/2023-18; ALAN PEREIRA DA SILVA - ME, 14.848.299/0001-43, F-0141-041906-OEU, 04017-00033510/2023-11; EDIS RODRIGUES DE ALMEIDA, ***.472.171-**, F-0141-268708-OEU, 04017-00034694/2023-37; EDIVALDO LOPES PRAZERES, 22.356.304/0001-29, F-0491-441362-OEU, 04017-00032630/2023-00; JACKSON EMERIK DE OLIVEIRA, 27.686.375/0001-03, F-0867-267009-OEU, 04017-00032644/2023-15; SS COMERCIAL DE PARAFUSOS LTDA, 06.339.199/0001-63, F-0141- 264827-OEU, 04017-00032891/2023-11; MV PEÇAS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, 41.483.735/0001-09, F-0097-960020-OEU, 04017-00033924/2023-41; DALMIR PEREIRA DE SOUSA PAIVA, ***.230.741-**, F-0491-044607-OEU, 04017-00033739/2023-56; CICERO PEREIRA DE SOUSA, ***.165.341-**, F-0491-043033-OEU, 04017-00033740/2023-81; W DA S LEÃO PNEUS E RODAS ME, 10.419.437/0001-18, F-0097-039918-OEU, 04017-00034048/2023-70; ELISANGELA FLORÊNCIO DA SILVA - MEI, 32.878.261/0001-03, F-0491-267035-OEU, 04017-00032645/2023-60; IGOR JOBSON SANTOS FONSECA MEI, 47.338.174/0001-22, F-0491-267713-OEU, 04017-00032648/2023-01; CORREA DE BRITO COM. DE PEÇAS, 33.269.922/0001-58, F-0097-441069-OEU, 04017-00032680/2023-89; MEL COMÉRCIO DE PEÇAS, 33.155.213/0001-41, F-0141-441312-OEU, 04017-00032632/2023-91; PENILDO DE PINHO, ***.043.761-**, F-0491-955077-OEU, 04017-00035053/2023-08; MARIA EDUARDA ALVES DE LIRA, 48.291.593/0001-19, F-0097-039224-OEU, 04017-00034574/2023-30; VICENTE NONATO ALVES DE CASTRO, 10.503.653/0001-47, F-0141-960056-OEU, 04017-00000141/2024-61; VALQUIRIA SILVA FRANÇA, ***.739.831-**, F-0867-046520-OEU, 04017-00034042/2023-01; ELETROMOTOR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EIRELI, 32.317.847/0001-90, F-0141-691656-OEU, 04017-00033862/2023-77; MARIA HELENA DE JESUS, ***.735.331-**, F-0097-443263-OEU, 04017-00032861/2023-13; MATHEUS DE ARAUJO LIRA, 22.017.902/0001-73, F-0097-443578-OEU, 04017-00032863/2023-02; TOP CHEVROLET COMERCIO DE PEÇAS USADAS E DESMANCHE (DESMONTE) LTDA, 30.550.913/0001-42, F-0141-270009-OEU, 04017-00032866/2023-38; R W PEÇAS, 47.291.407/0001-89, F-0097-441882-OEU, 04017-00032868/2023-27; MCLS COMERCIO E PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA, 18.004.823/0001-50, F-0141-438835-OEU, 04017-00032869/2023-71; MAURO CÉLIO DAMASCENO SANTOS, 35.283.359/0001-06, F-0141-262688-OEU, 04017-00032872/2023-95; OFICINA DOS SALGADOS 164DF LTDA, 27.830.570/0001-65, F-0141-263031-OEU, 04017-00032874/2023-84; DANIEL SOUZA QUEIROZ, 52.204.397/0001-37, F-0491-440601-OEU, 04017-00032816/2023-51; GUSTAVO ALBERTO DE MENDONÇA NETO, 33.531.560/0001-21, F-0141-438513-OEU, 04017-00032838/2023-11; JOSÉ ORLANDO LOPES NETO, ***.913.828-**, F-0141-270467-OEU, 04017-00032840/2023-90; RFG

COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, 28.479.653/0001-14, F-0491-442851-OEU, 04017-00032841/2023-34; PICKUP IMPORT PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME, 28.313.279/0001-82, F-0491-263470-OEU, 04017-00032843/2023-23; CLEBERSON CARLOS BRANDÃO DA SILVA, ***.759.516-**, F-0867-780118-OEU, 04017-00033223/2023-10; RINALDO DOS SANTOS ARAÚJO, 26.283.647/0001-61, F-0141-955042-OEU, 04017-00033368/2023-11; MARCILON FRANCO DE CARVALHO, ***.856.881-**, F-0097-696769-OEU, 04017-00033044/2023-74; BOSS AUTO PEÇAS LTDA, 49.857.974/0001-85, F-0491-438417-OEU, 04017-00032823/2023-52; WALTER CASAGRANDE GOUVEA BEZERRA, 25.243.562/0001-97, F-0141-693051-OEU, 04017-00033047/2023-16; PEREIRA E PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA, 36.380.719/0001-42, F-0867-268122-OEU, 04017-00032827/2023-31; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, 33.794.427/0001-68, F-0097-695307-OEU, 04017-00033031/2023-03; WEA PEÇAS E RETIFICA DE CABEÇOTE LTDA, 04.077.835/0001-09, F-0141-694499-OEU, 04017-00033029/2023-26; PITOCO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 34.059.509/0001-21, F-0867-779454-OEU, 04017-00033027/2023-37; AMARAL COUTINHO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE LTDA, 26.981.102/0001-29, F-0867-781074-OEU, 04017-00033026/2023-92; MARCIO ANTONIO FERNANDES LTDA, 41.456.467/0001-28, F-0097-784233-OEU, 04017-00033025/2023-48; PATRICIA GOMES PEREIRA ME, 26.697.452/0001-58, F-0867-694373-OEU, 04017-00033023/2023-59; HUGO ANTUNES ALMEIDA (CHEFÃO DAS PEÇAS), 50.424.079/0001-14, F-0141-262317-OEU, 04017-00032831/2023-07; FARLEY OLIVEIRA ROQUE (AEF PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMIONETE LTDA, 41.470.124/0001-18, F-0867-269004-OEU, 04017-00032832/2023-43; SILVANO ALVES DOS SANTOS, 26.015.075/0001-30, F-0867-699313-OEU, 04017-00033053/2023-65; RETIFICA DE MOTORES SHN LTDA, 36.380.975/0001-55, F-0141-694186-OEU, 04017-00033054/2023-18; SEBASTIÃO ANDRADE DA COSTA ME, 00.094.763/0001-49, F-0141-696625-OEU, 04017-00032935/2023-11; ELETROMOTOR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EIRELI, 32.317.847/0001-90, F-0141-691656-OEU, 04017-00032892/2023-66; JOSÉ LUCIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - RODRIGUES AUTO PEÇAS, 29.643.260/0001-67, F-0867-264886-OEU, 04017-00032894/2023-55; CORREIA E COSTA PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA ME, 08.369.651/0001-65, F-0097-870419-OEU, 04017-00033698/2023-06; SHOPPING ACESSORIOS E PECAS LTDA ME, 03.400.361/0001-13, F-0141-696253-OEU, 04017-00032941/2023-61; LIOMAR ANTONIO DIAS, 19.299.012/0001-97, F-0141-958241-OEU, 04017-00033695/2023-64; FADEL BATISTA MARQUES, ***.521.941-**, F-0141-960433-OEU, 04017-00033700/2023-39; Q7 MECÂNICA DIESEL, 34.545.182/0001-06, F-0141-867213-OEU, 04017-00033708/2023-03; SARDINHA E SILVA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA ME, 06.026.376/0001-51, F-0141-264203-OEU, 04017-00032834/2023-32; ESTAÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, 47.383.407/0001-09; F-0491-433373-OEU, 04017-00032835/2023-87; OPÇÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, 23.467.511/0001-13, F-0141-439170-OEU, 04017-00032837/2023-76; LAZARO LELES DE OLIVEIRA, ***.073.006-**, F-0097-957620-OEU, 04017-00033697/2023-53; OMM COMERCIO DE AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME, 04.710.608/0001-60, F-0141-865943-OEU, 04017-00033371/2023-26; XAVIER PEÇAS - MARIA JEANE DOS SANTOS, 27.411.502/0001-61, F-0491-438973-OEU, 04017-00032887/2023-53; ATACADÃO DOS FAROIS LTDA, 43.400.595/0001-11, F-0491-434593-OEU, 04017-00033051/2023-76; GIL RADIADORES INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E VENDA DE RADIADORES, 51.148.718/0001-60, F-0097-439627-OEU, 04017-00032829/2023-20; SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS; 51.444.319/0001-47, F-0491-439773-OEU, 04017-00032890/2023-77; PICK UP HOUSE COMÉRCIO DE PEÇAS, 49.518.693/0001-06, F-0491-266341-OEU, 04017-00032895/2023-08; JOAO BATISTA SOARES MARQUES, 29.760.781/0001-02, F-0867-694892-OEU, 04017-00033050/2023-21; MARTINS AUTO PEÇAS LTDA, 49.705.035/0001-15, F-0141-441972-OEU, 04017-00032826/2023-96; REILSON MARTINS RAMOS, 50.924.312/0001-60, F-0097-699603-OEU, 04017-00033042/2023-85; FLAVIO GOMES SILVA ESCAPAMENTOS, 27.081.451/0001-57, F-0097-695736-OEU, 04017-00033040/2023-96; VALDEMI FRANCISCO DA COSTA, 50.941.140/0001-32, F-0097-958059-OEU, 04017-00033639/2023-20; LF & CH COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, 39.237.236/0001-81, F-0491-871405-OEU, 04017-00033289/2023-00; APARECIDA DE FATIMA DO COUTO SINGH, ***.017.711-**, F-0097-440323-OEU, 04017-00032845/2023-12; LUCIANA ANTONIA LIMA BRAGA, ***.107.911-**, F-0491-159856-OEU, 04017-00033401/2023-02; UDEGLAN SOUSA VIEIRA, 53.103.805/0001-27, F-0097-781623-OEU, 04017-00033006/2023-11; MEGA PEÇAS NOVAS E USADAS LIDA ME, 22.778.536/0001-75, F-0141-436412-OEU, 04017-00033055/2023-54; FIDELES RETROVISORES COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, 48.354.428/0001-69, F-0097-701308-OEU, 04017-00033062/2023-56; SO UNO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, 28.475.443/0001-58, F-0141-778393-OEU, 04017-00033063/2023-09; RC PAKALOLO COMERCIO DE PECAS LTDA, 23.864.151/0001-83, F-0141-780136-OEU, 04017-00033068/2023-23; VALENTINE SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, 43.468.747/0001-81, F-0097-778365-OEU, 04017-00032844/2023-78; SEBASTIAO ANDRADE DA COSTA ME, 00.094.763/0001-49, F-0141-696625-OEU, 04017-00032736/2023-03; GLOBO AUTO PECAS LTDA ME, 04.045.123/0001-08, F-0141-871787-OEU, 04017-00033238/2023-70; CHC ALINHAMENTO LTDA, 11.782.011/0001-97, F-0491-265681-OEU, 04017-00032802/2023-37; HUGO GOMES DE OLIVEIRA, 53.032.853/0001-71, F-0141-444196-OEU, 04017-00032805/2023-71; GOIASI ANTUNES DE LIMA COMERCIO DE PECAS LTDA, 22.577.777/0001-56, F-0141-443116-OEU, 04017-00032808/2023-12; EDMAR CARDOSO SOARES ME, 14.606.025/0001-48, F-0097-433217-OEU, 04017-00032812/2023-72; NIKKEI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, 03.952.251/0001-64, F-0097-698503-OEU, 04017-00032327/2023-25; JOSIMAR AVELAR DA SILVA EIRELI, 40.615.314/0001-13, F-0141-783591-OEU, 04017-00033243/2023-82; PATUREBA COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA ME, 03.390.593/0001-38, F-0491-865678-OEU, 04017-00033235/2023-36; BR BANCOS LTDA, 13.098.722/0001-72, F-0491-433786-OEU,

04017-00032858/2023-91; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, G-0130-484208-OEU, 04017-00035688/2024-88; GARAGE PELICULAS E ENVELOPAMENTOS LTDA, 50.971.760/0001-14, F-0867-696858-OEU, 04017-00033077/2023-14; MS SOUZA COM. DE PEÇAS, 51.097.068/0001-71, F-0141-441050-OEU, 04017-00032804/2023-26; CAR2 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, 41.806.495/0001-28, F-0097-264695-OEU, 04017-00033856/2023-10; MGP AUTO PEÇAS -ME, 17.160.567/0001-28, F-0097-874421-OEU, 04017-00033545/2023-51; RAPHAEL MATIAS DOS SANTOS, ***.567.181-**, F-0097-871207-OEU, 04017-00033563/2023-32; JOANA PEREIRA DE SOUSA, ***.709.321-**, F-0491-045010-OEU, 04017-00033746/2023-58; STOK AUTO PEÇAS LTDA ME, 19.177.579/0001-90, F-0141-778758-OEU, 04017-00033225/2023-09; UBIRAJARA CARLOS COSTA - BIRA DIESEL, ***.024.923-**, F-0097-434675-OEU, 04017-00032809/2023-59; CAPA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, 03.806.881/0001-20, F-0867-043585-OEU, 04017-00034333/2023-91; JOANA PEREIRA DE SOUSA, ***.709.321-**, F-0491-045010-OEU, 04017-00033559/2023-74; JOÃO PEREIRA DE SOUSA, ***.364.181-**, F-0141-042294-OEU, 04017-00034271/2023-17; AUTO PARTS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 09.249.945/0001-16, F-0491-441969-OEU, 04017-00032862/2023-50; KK PEÇAS - RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES, 45.511.165/0001-66, F-0141-441548-OEU, 04017-00032867/2023-82; SHN LATAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP, 04.433.761/0001-98, F-0491-436249-OEU, 04017-00032768/2023-09; MARIA MARLENE DO AMARAL, ***.753.551-**, F-0141-956685-OEU, 04017-00033555/2023-96; UNIÃO PEÇAS USADAS EIRELI-ME, 27.326.481/0001-86, F-0097-873481-OEU, 04017-00001916/2024-16; BEQUINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS, 46.901.383/0001-70, F-0491-872148-OEU, 04017-00033248/2023-13; AUTO VOLKS, 27.296.138/0001-36, F-0141-779306-OEU, 04017-00033323/2023-01. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9535/2022, publicado no DODF em 22/11/2023. ASSINATURA: 09/10/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: “4.2. São atribuições” da CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES, passa a vigorar com a seguinte redação: Da ABHA: a) Alocar recursos para a execução das obras relacionadas a este Acordo de Cooperação Técnica, dentro de sua disponibilidade orçamentária; b) Elaborar a versão definitiva de Edital; c) Publicação de Edital; d) Respostas a questionamentos administrativos e técnicos, podendo contar com o apoio da CAESB; e) Recebimento de propostas; f) Análise da documentação administrativa; g) Análise da documentação técnica, podendo contar com o apoio da CAESB; h) Análise de recursos administrativos; i) Análise da recursos técnicos, podendo contar com o apoio da CAESB; j) Homologação e Adjudicação; k) Elaboração de minuta de contrato, podendo contar com o apoio da CAESB; l) Assinatura de contrato; m) Designar, dentre o quadro técnico da entidade, profissional(ais), que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto contratado, para exercer o acompanhamento dos projetos, obras ou serviços; n) Emissão de recursos ao Contratado após aprovado o relatório de Faturamento; o) Gestão do contrato; p) Participar da Comissão de Recebimento do Escopo do Da CAESB: a) Elaboração de termo de referência; b) Elaboração de minuta de Edital; c) Auxílio nas respostas a questionamentos técnicos; d) Auxílio na análise da documentação técnica; e) Auxílio na análise da recursos técnicos; f) Auxílio na elaboração de minuta de contrato; g) Permitir o acesso dos representantes da ABHA e das empresas contratadas aos bens e aos locais relacionados a este Termo de Cooperação; h) Designar, dentre o quadro técnico da empresa, profissional(ais) devidamente habilitado(s) junto ao CREA-DF E/OU CAU, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto contratado, para exercer o acompanhamento dos projetos, obras ou serviços; i) Obter Licenças Ambientais quando necessário; j) Fiscalização de obras; k) Gestão e aprovação do diário de obras; l) Vistoria e aprovação de materiais e equipamentos para serem utilizados no contrato; m) Elaboração e aprovação da minuta de faturamento; n) Aprovação de faturas; o) Acompanhar, instruir e alertar sobre o desenrolar do cronograma contratado e suas alterações; p) Dar ciência à ABHA, em tempo hábil, de ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades; q) Continuidade e conclusão das próximas etapas para a devida operacionalização do Tanque de Amortecimento de Vazão na ETE Riacho Fundo I – DF e das obras de ampliação da ETE Melchior; r) Realizar todas as ações necessárias e complementares para possibilitar a plena operação do polimento final da ETE Melchior; s) Recebimento do Escopo do Contrato; t) Dar acesso à ABHA como usuário externo aos sistemas da CAESB de Gestão de Contratos - GCTO, Gestão de Empreendimentos - GEMP e Gestão de Documentos - GDOC. 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte redação: 6.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data de assinatura do Acordo, qual seja, 10 de novembro de 2022, passando a valer até o dia 09 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo. ASSINANTES: Pela CAESB: GRAZIELLE BESERRA BORGES, PRESIDENTE substituto e HAROLDO TOTI, DIRETOR - Diretor de Regulação e Meio Ambiente. Pela ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS: Thiago Alves do Nascimento.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90220/2024

Processo nº 00092-00010141/2024-60. Objeto: Serviço de manutenção corretiva, preventiva, testes de funcionamento e fornecimento de peças para os equipamentos elétricos, eletrônicos de potência, de telemetria e de automação, dos Sistemas Industriais Elétricos, Eletrônicos de Potência, de Telemetria e Automação, existentes no Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário – SES da CAESB, no Distrito Federal e áreas de abrangência. Valor estimado: R\$ 3.200.000,00. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 20 meses. Data de abertura: 31/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 11/10/2024, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90221/2024

Processo nº 00092-00028621/2024-04. Objeto: Aquisição de equipamentos de medição e de controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e água residual da PGOQ / Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 04/11/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 11/10/2024, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004017/2024-81. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 162/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP E CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. LOTE: 06. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 317.685,20, correspondente a 20,25% do valor do contrato. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 472.390,98, correspondente a 30,10% do valor do contrato. Após o presente ajuste, o valor do atualizado do Contrato passará de R\$ 1.569.148,87, para R\$ 1.414.443,09. Empenho 2024NE00373 e 2024NE00849, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100 e 303. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO 7º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00010296/2022-22. CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29. RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo, supressão e reajustamento de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100, 231, 335, Convênio nº 144/2022- TERRACAP; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): Total R\$ 17.901.461,09, sendo: 2024NE00311, de 23/02/2023, de R\$ 9.860.935,56; 2024NE00789, de R\$ 1.928.177,71; 2024NE00790, de 20/05/2024, de R\$ 2.826.377,34; 2024NE01507, de 11/09/2024, de R\$ 696.752,14; 2024NE01618, de 24/09/2024, no valor de R\$ 750.921,41; 2024NE01619, de 24/09/2024, valor R\$ 1.838.296,93; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Rodrigo Magalhães de Pinho; VALOR: R\$ 2.166.886,11, sendo: acréscimo e supressão, de R\$ 328.589,18 e reajustamento, de R\$ 1.838.296,93; VALOR ACUMULADO: R\$ 44.043.499,94.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – SRP

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por meio de seu Pregoeiro, torna público a presente Errata ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 09/2024 - SRP, publicado na edição nº 194, de 09/10/2024, pág. 111, ONDE SE LÊ: "...28 de outubro de 2024...", LEIA-SE: "...29 de outubro de 2024...".

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00294

PROCESSO: 04008-00001550/2023-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55. Do Objeto: Pagamento referente ao ressarcimento da remuneração do servidor Leonardo Socha Rondeau Reisman, matrícula SIAPE nº 1547846, cedido a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. A recomposição refere-se ao período de setembro de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº153247066. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 34.195,98 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de Outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PROJETO: POLO CRIATIVO
TECNOLÓGICO DO SETOR COMERCIAL SUL - SCS
VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2024 - PROGRAMA DESAFIO DF

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 04008-00001321/2023-99, TORNA PÚBLICA o lançamento da Chamada Pública nº 01/2024 do Edital nº 01/2024, que tem por objetivo geral: Selecionar projetos de pesquisa para desenvolver um estudo diagnóstico sobre o atual cenário da região do SCS, com o objetivo de avaliar a maturidade do sistema local de inovação em Brasília, que visa transformar a região em um centro de inovação, tecnologia e criatividade. Dos recursos financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), a ser pago em uma ou mais parcelas conforme disponibilidade orçamentária oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação. Fonte de Recursos 100. A versão na íntegra da Chamada, encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL - INAS

Processo SEI Nº 04001-00000089/2023-69. Convênio de Adesão nº 5/2024. O presente Convênio de Adesão tem por objeto possibilitar o ingresso dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, ativos e inativos, comissionados, contratados temporariamente, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Participantes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, entidade fundacional, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, doravante denominado Patrocinador, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Antônio Costa Junior, brasileiro, portador do CPF nº ***.675.891-**, e, do outro lado, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, doravante denominado INAS, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Ana Paula Cardoso da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.941.361-**. Programa de Trabalho: 04.122.0001.9126.0001; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 339108. Os recursos serão repassados pela Concedente à Segunda Conveniente, de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024. Da vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Informe: A versão na íntegra do Convênio de Adesão, se encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 447/2022 - EDITAL Nº 09/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001745/2022-53. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho, como outorgado. Objeto: formalizar a alteração da Instituição Executora do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 447/2022, transferindo a execução do projeto da Embrapa Cerrados para a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 29/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 29/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização da Escola de Carnaval, constante no Processo nº 00150-00003469/2024-53, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 02 de setembro de 2024, pg. 108, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Proposta	Nota Final	Status
GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO	14,40	Classificada
INSTITUTO CULTURAL MAMÃE TAGUÁ	13,05	Classificada
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL NO SETOR	12,80	Classificada
ITCB- INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO	11,40	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail editais.secec@gmail.com.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024.
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de RECURSO, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006 (com aplicação fundamentada no parágrafo único do art. 2º do Decreto Distrital nº 44.613, de 12 de junho de 2023), que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.os 8.666/1993 e 10.520/2002 (aplicadas com fundamento no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

PROCESSO	Nº EDITAL	ATA DE REGISTRO	EMPRESA	CNPJ	NOTA DE EMPENHO	TIPO DE INFRAÇÃO	PENALIDADE
00431-00014996/2024-09	136/2022	0097/2023	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	17.623.276/0001-29	2024NE00396	Atraso na entrega do material	ADVERTÊNCIA

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
PROCESSO SEI nº 00390-00003019/2024-29. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024 (150337839) (SIGGO nº 051649). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.252.432/0001-64. DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), sob demanda, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 0077/2024, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 90023/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF. II - DO VALOR: R\$ 13.156,74 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho 2024NE00253 (148145474) e 2024NE00254 (148145657), emitida em 09/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - P.T 15.122.8208.8517.0131; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, IV - Fonte: 1753-111000000 e 1501.120000000. Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/10/2024 a 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Crezineide Vieira de Moraes Araujo, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
PROCESSO SEI nº 00390-00006024/2024-93. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024 (153200344) (SIGGO nº 052630). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e RUTH ORRICO ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.150.907/0001-29. DO OBJETO: Fornecimento de lanche, sob demanda, a ser disponibilizado durante as reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 26 - SEDUH/SUAG/COAD (152750652). II - DO VALOR: R\$11.000,00 (onze mil reais), conforme Nota de Empenho inicial 2024NE00325 (153258570), emitida em 09/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade

Orçamentária: 28.101, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 1501.120000000. Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/10/2024 a 09/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Ruth Orrico Rocha, na qualidade de Microempreendedora individual.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00002487/2024-86. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ/CPF nº 09.335.575/0001-30, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1.155,95m² em nível de Subsolo para Garagem, 22,68 m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 147,36m² em nível de Espaço Aéreo para Compensação de Área, bem como 5,94m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 1.331,93m², conforme Atestado de Habilitação nº 249/2024 (Documento SEI nº 151129282), em área contígua ao imóvel da Projeção C do Conjunto C-02 da Quadra 02, Sobraquinho/DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00004815/2023-06. Interessado: NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa com fulcro no inciso II "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF nº 00.304.600/0001-43, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 202,41m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, conforme Atestado de Habilitação Nº 276/2024 (Documento SEI nº 153168016), em área contígua ao imóvel da Lote do terreno designado pela letra "A", da Quadra HN-3(três), do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE). MARIANA ALVES DE PAULA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 035/2024

Processo nº 00390-00000254/2021-04. Cláusula Primeira – Das Partes. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e INBLOCO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 27.252.132/0001-67, neste ato representada por FÁBIO NOGUEIRA ISRAEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1****38 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 98****.201-78, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento. O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 150422416), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto. O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do PROJEÇÃO B, PRAÇA 310-B, QUADRA QS 5, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 317.144 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III ""a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 742,17 m² em nível de Subsolo para Garagem, 28,15m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 833,25m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 29,28m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 1.632,60m², conforme Atestado de Habilitação Nº 233/2024 (Documento SEI nº 148983593) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 150422416), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação. As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 150422416) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos I, III ""a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor. As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III ""a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência. A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de

uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária. 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência. Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública. Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor. A Administração Regional do Águas Claras deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais. Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Data de assinatura: Brasília, 23 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: FÁBIO NOGUEIRA ISRAEL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 587/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR o associado CARLOS SILVA – CPF nº 618.***.***-39, indicado pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 588/2024 DE CHAMAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB resolve informar às entidades (associações e ou cooperativas), credenciadas nesta empresa pública, sobre a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a contar da data de publicação deste, para recebimento da manifestação de interesse no projeto denominado RESIDENCIAL PIPIRIPAU, localizado na Região Administrativa do Planaltina – RA VI, com área total de 19,4869 há, observando as diretrizes e premissas que orientam as entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente. O recebimento da documentação acontece em horário comercial.

LOCAL: PROTOCOLO desta CODHAB, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco - "A", Ed. SEDUH, Brasília/DF. O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 589/2024 DE CHAMAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB resolve informar as entidades (associações e ou cooperativas), credenciadas nesta empresa pública, sobre a prorrogação do prazo por mais 30 dias, para recebimento da manifestação de interesse no projeto denominado RESIDENCIAL SUCUPIRA, localizada entre o Córrego Riacho Fundo e Av. Sucupira, as Chácaras 17 e 25 da Colônia Agrícola Sucupira - RA XVII, com área total de 62.081,6m², observando as diretrizes e premissas que orientam as entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente. O recebimento da documentação acontece em horário comercial.

LOCAL: PROTOCOLO desta CODHAB, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco - "A", Ed. SEDUH, Brasília/DF. O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF torna pública aos interessados que o Pregão Eletrônico acima supracitado, Processo nº 00220-00000581/2024-06. Objeto: Registro de Preços para pretensa contratação de empresa(s) especializada(s) com experiência comprovada no fornecimento de materiais esportivos afim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, foi adiado. Nova data de abertura: 14/10/2024, às 10:00hrs (horário de Brasília/DF), Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2024

Processo nº 04039-00000239/2024-98. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE, e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: Transferência de Cessão de Uso - TTCU de 11 (onze) bens permanentes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: tempo indeterminado, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 07/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Processo SEI: 00197-00002233/2024-63. Partes: Adasa e a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. (CNPJ nº 10.780.600/000-1-73). Objeto: aquisição de 14 (catorze) sensores de nível d'água do tipo pressão absoluta, objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2024. Valor total: R\$ 144.999,96 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, improrrogáveis. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 33.90.30; Fonte 251. Nota de Empenho: nº 2024NE00490, emitida em 08/10/2024, no valor de R\$ 144.999,96. Data de assinatura: 09/10/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Felipe Alfredo Jahn, Sócio e Presidente da empresa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO 2024NE00283, 2024NE00284, 2024NE00285, 2024NE00286, 2024NE00287 E 2024NE00290. UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000252/2024-10. DATA DE EMISSÃO: 02/10/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 17.094.338/0001-52 - D'AGUA PARK AQUARISMO PEIXES ORNAMENTAIS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES, ESPECÍFICOS PARA A REVITALIZAÇÃO DO AQUÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 00196-00000965/2024-47. DAS ESPÉCIES: Contratos para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nºs 52.332/2024 e 52.333/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e D'PRONTO Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda e MAYAS Comercial de Produtos e Serviços EIRELI. DOS OBJETOS: Aquisição de ração para primatas alta fibra e Frango inteiro, em conformidade com a Dispensa de Licitação Emergencial, baseada no artigo 75, inciso VIII, e §6º, da Lei nº

14.133 de 1º de abril de 2021. DOS PREÇOS: Os valores totais dos contratos são respectivamente de R\$ 30.885,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Gestão/Unidade: 15204-FJZB - Fonte de Recursos: 220 - PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - NE's 2024NE00473 e 2024NE00474, respectivamente. DAS VIGÊNCIAS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATAS DE ASSINATURAS: 01/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada D'PRONTO: Pedro Henrique Machado Lacerda na qualidade de Sócio Proprietário; e MAYAS: Marina Gonçalves da Silva na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00000653/2024-33. DA ESPÉCIE: Sexto Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/09/2024 a 09/09/2025, ou até conclusão da licitação e contratação tratados no processo 00196-00001126/2023-65 nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 00196-00000653/2024-33. DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DA RETIFICAÇÃO: Com o presente termo de Rerratificação procede-se a retificação da epígrafe, conforme: Onde se lê: Sexto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 39.701/2019-FJZB, Leia-se: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019-FJZB. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00004051/2024-21

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (grama sintética), com a finalidade de atender aos Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em especial para atendimento ao Programa RENOVADF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 13.921.180,00 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais). Tipo: Menor Preço por Lote. Data de abertura do certame: 23/10/2024 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000842/2011. Decisão DIRET nº 605, Sessão 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU - nº 001/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.* */**-73. CONCESSIONÁRIOS: MANOEL JOSÉ DA SILVA e TEREZINHA FÁTIMA SILVA. GLEBA: Chácara Senzala nº 01, Núcleo Rural Córrego do Fumal - Planaltina/DF, destinado ao uso rural. EMBASAMENTO LEGAL: disposto nos arts. 278 a 282 da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT) e arts. 3º a 5º da Resolução CONAD nº 263/2019 do Conselho de Administração da Terracap. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$4.020,00 (quatro mil vinte reais). VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 605: R\$1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIOS: Manoel José da Silva e Terezinha Fátima Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000219/1999. Decisão DIRET nº 558, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 487/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: TORNEADORA UNAI LTDA ME - CNPJ: 03.***.***/*-55. OBJETO: LOTE nº 09, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso INDUSTRIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO-DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 558/2024: R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Olavo Oliveira da Silva e Osvaldo Oliveira da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000243/2002. Decisão DIRET nº 645, Sessão 3794ª, realizada em 07 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 0455/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: E A DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 04.***.***/*-63. OBJETO: Lote E, Comércio Local 216, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 645/2024: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Benjamim de Morais.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000414/2000. Decisão DIRET nº 240, Sessão: 3766ª, realizada em 21 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 483/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; CONSTRUTORA VALIM LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.***.***/*-83; e ALUTEC-DF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME (RECEBENTE) - CNPJ nº 13.***.***/*-02. OBJETO: Lote 02, Conjunto 15, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 160/2023. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.239,86 (um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 240/2024: R\$ 619.930,48 (seiscentos e dezenove mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Edson Granato Valin; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Wander Moreira Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000609/1999. Decisão DIRET nº 704, Sessão 3800ª, realizada em 29 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 506/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MARCENARIA SOBRINHO LTDA - ME - CNPJ: 72.***.***/*-70. OBJETO: Lote nº 25, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso Industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 704/2024: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jesuino Francisco Sobrinho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001456/1990. Decisão DIRET nº 241, Sessão 3766ª, realizada em 21 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 505/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: UAU Produções Culturais Ltda - CNPJ: 06.***.***/*-48. OBJETO: Lote 04, Conjunto "H", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 241/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Luísa de Araújo Fernandes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002264/2001. Decisão DIRET nº 556, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 494/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS LTDA - ME - CNPJ: 04.***.***/*-01. OBJETOS: I) Lote nº 18, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, Bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF e II) Lote nº 19, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, Bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXAS MENSAIS DE OCUPAÇÃO: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) para o Lote 18, e R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) para o Lote 19. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 556/2024: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para o Lote 18 e R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para o Lote 19. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gustavo Freitas Martins.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000554/2016. Decisão DIRET nº 574, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 488/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 21.***.***/*-40. OBJETOS: I) Lote nº 25, do Conjunto 08, da Quadra 01, destinado ao uso comercial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião, São Sebastião/DF, e II) Lote 25A, do Conjunto 08, da Quadra 01, destinado ao uso comercial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião, São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXAS MENSAIS DE OCUPAÇÃO: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) para o Lote descrito no item I e de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) para o Lote descrito no item II. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 574/2024: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) para o Lote descrito no item I e de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para o Lote descrito no item II. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Vilmar de Freitas.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - COPLI, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da

licitante preliminarmente classificada WA SALES BRASILIA LTDA (Proposta nº 10051301 - ITEM 08), e da manifestação de interesse da 3ª colocada na ordem classificatória, empresa AÇOS BRASIL CENTRAL LTDA (Proposta nº 5013381 - ITEM 08), bem como sua concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022–CDRU/DESENVOLVE-DF

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - COPLI, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada WA SALES BRASILIA LTDA (Proposta nº 10051302 - ITEM 09), e da manifestação de interesse da 2ª colocada na ordem classificatória, empresa VCR PATRIMONIAL LTDA (Proposta nº 5013385 - ITEM 09), bem como sua concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 08, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

1ª EDIÇÃO DO CONCURSO – SELO ACESSIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da LODF, c/c com o inciso XVIII, do Art. 132, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 outubro de 2016, por intermédio da OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, promove a 1ª Edição do Concurso SELO ACESSIBILIDADE de acordo com as condições definidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1. O concurso tem como objetivo reconhecer boas práticas de acessibilidade nas ouvidorias do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal- SIGO-DF. A ideia é incentivar que essas ouvidorias adotem recursos que facilitem o atendimento e a comunicação com pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo inclusão no atendimento ao cidadão.

1.2. Nesta 1ª Edição do Concurso receberão o SELO ACESSIBILIDADE as ouvidorias dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal – GDF que tiverem maior pontuação nos 03 (três) critérios obrigatórios de avaliação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Qualquer ouvidoria da Rede SIGO poderá se inscrever para concorrer à 1ª Edição do Concurso, desde que pontue nos 03 (três) critérios obrigatórios de avaliação:

- a) Atendimento em libras realizado por pelo menos uma pessoa da equipe a ouvidoria, ou disponibilizar o Adesivo DF-libras;
- b) Acessibilidade no caminho e/ou na sala de atendimento da Ouvidoria;
- c) Capacitação na temática de acessibilidade, realizada entre 2020 e 2024, com duração mínima de 4 horas (apenas 1 servidor por ouvidoria).

3. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O prazo de inscrição consta no item 4.1 – Cronograma;
- 3.2. A inscrição implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos;

3.3. A inscrição será feita por meio do preenchimento de:

- a) Formulário de inscrição, com Declaração que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelas mesmas, tendo ciência que as informações são passíveis de averiguação pela comissão do concurso, inclusive com visita “in loco” caso seja necessário;
- b) O Formulário de inscrição será disponibilizado no site: www.ouvidoria.df.gov.br;

3.4. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e encaminhado para comissão organizadora do concurso, no formato on-line, para verificação e tabulação das informações. Serão aceitos apenas aqueles que tenham sido enviados até o final do período de inscrição.

4. ETAPAS DO CONCURSO

- a) Inscrição;
- b) Avaliação e Julgamento: verificação do atendimento aos critérios estabelecidos neste edital e somatório da pontuação em cada um dos 03 (três) critérios estabelecidos, conforme item 6;
- I- A Comissão poderá solicitar comprovação, quando necessário, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas ou outros levantamentos necessários à avaliação;
- II- A Comissão consolidará a pontuação e proclamará a lista das ouvidorias contempladas.
- c) Reconhecimento: etapa final, em que haverá a entrega do SELO ACESSIBILIDADE em cerimônia específica, que ocorrerá na data provável de 04/12/2024.

4.1. Cronograma;

Etapas	Período/Data
Inscrições e envio das informações	04 a 14 de novembro de 2024
Avaliação e Julgamento	5 a 30 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado e Premiação	Evento na Semana de Combate à Corrupção 2024 – CGDF, 04/12/2024 (data provável)

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Concurso contará com uma comissão responsável pela avaliação e julgamento das informações apresentadas;
- 5.2. No processo de avaliação, será necessário ter no mínimo 01 (um) ponto em cada um dos critérios obrigatórios;
- 5.3. Será considerada DESCLASSIFICADA a ouvidoria que não pontuar em todos os 03 (três) critérios obrigatórios;
- 5.4. A pontuação final será a soma aritmética da pontuação individual em cada critério de julgamento;
- 5.5. Serão premiadas até 50 (cinquenta) ouvidorias que atingirem a maior pontuação final.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação	Comprovação
Atendimento em libras (até 02 pontos)	- Ter pelo menos uma pessoa na equipe da ouvidoria que realize o atendimento presencial em libras;	- 1 ponto se tiver na equipe pessoa habilitada para realizar atendimento em libras	-Declaração de veracidade/ responsabilidade pelas informações fornecidas.
	- Disponibilizar o Adesivo DF-Libras na sala da Ouvidoria.	- 1 ponto por disponibilizar o adesivo DF-Libras na sala da Ouvidoria.	
Capacitação (até 05 pontos)	- Realizada no período de 2020 até 2024, na temática de acessibilidade, com duração mínima de 4 horas;	- 1 ponto para cada certificado apresentado para o mesmo servidor.	- Certificado anexado. Somente serão contabilizados certificados do servidor indicado no formulário.

Acessibilidade no caminho e na sala da Ouvidoria (até 08 pontos)	- Estacionamento com vaga reservada para PCD; - Rampa de acesso; - Corrimão na rampa de acesso; - Corrimão nas escadas; - Piso tátil; - Piso antiderrapante; - Banheiro adaptado; - Sala da Ouvidoria em conformidade com os padrões e normas de acessibilidade.	- 1 ponto para cada item.	-Declaração de veracidade/ responsabilidade pelas informações fornecidas.
--	---	---------------------------	---

6.1. Para o critério de capacitação, a comprovação deverá ser de apenas 01 servidor da equipe da ouvidoria, incluindo o ouvidor. Poderão ser apresentados até 05 certificados do mesmo indicado;

6.2. A pontuação final será a soma aritmética da pontuação nos critérios estabelecidos;

6.3. Caso duas ou mais ouvidorias obtenham a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate;

I- A maior pontuação obtida no critério “Atendimento em libras”;

II- Caso persista o empate, prevalecerá a ouvidoria que tiver maior pontuação no critério “Acessibilidade no caminho e na sala da Ouvidoria”.

6.4. Não caberá recurso das decisões da Comissão.

7. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. O prêmio consistirá em um SELO ACESSIBILIDADE 2024 expedido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e o direito ao uso da logomarca do SELO ACESSIBILIDADE 2024 nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica das ouvidorias premiadas;

7.2. As ouvidorias vencedoras serão divulgadas na Semana de Combate à Corrupção 2024 - CGDF, conforme cronograma presente neste edital;

7.3. A premiação será concedida à Ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico;

7.4. O resultado final será divulgado no site da Ouvidoria-Geral do DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal;

8.3. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico ouvidoriageral@cg.df.gov.br.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.007/2024

PROCESSO SEI Nº 00480-00003748/2024-76.

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a alteração da data de abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.007/2024. Fica alterada a data limite de início da Etapa de Lances para o dia 21 de outubro de 2024 às 08:00h (horário de Brasília/DF). Os demais itens do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica permanecem inalterados. Motivo: Necessidade de ajustes organizacionais internos de interesse da Administração.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Subsecretária de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenadora de Despesa, nos termos da Inciso V, §1º, do Art. 3º, da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 9.271,35 (nove

mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), montante já quitado, com o objetivo de empregar a regularização contábil no exercício de sua competência, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, consignado às programações das respectivas unidades originárias da obrigação, concernente ao valor parcial da Nota Fiscal Serviço nº 83 (153128983), relativo ao mês de dezembro de 2023, verificado que o serviço foi prestado conforme Atesto nº 1/2024- Diretoria Normas Governança PDTIC (153130024), e Relatório Circunstaciado nº 01/2024 (153129267), por meio do Contrato 42/2019- UNIC SOLUTIONS (153116340), que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC, nos termos do Contrato 42/2019- UNIC SOLUTIONS (153116340), firmado entre está Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.323/0001-33, cujo prazo de vigência se encerra em a 16 de dezembro de 2024, segundo o Termo Aditivo Contrato nº 42/2019- UNIC SOLUTIONS (153124019). CAMILA BARBOSA ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 926314

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que sagrou-se vencedora: WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 40.997.647/0001-54, item 01 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Processo nº 00401-00012107/2024-72. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024 - PGDF
PROCESSO Nº 00020-00047109/2024-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. (CNPJ nº 00.000.208/0001-00). OBJETO: Cessão provisória de uso não onerosa do imóvel, que possui um espaço físico correspondente a 15 m² de área situada no pavimento Térreo do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 08/10/2024. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 03 (três) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, na qualidade de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPES.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024

Processo SEI nº 00020-00014246/2023-99. Objeto: Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de vidros e películas, com mão de obra especializada na retirada e instalação, para o Edifício Sede da PGDF PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, localizada no Setor de Administração Municipal - Bloco “I” - Asa Norte, Brasília DF, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 330.891,17. O respectivo edital

poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 25 de outubro de 2024, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 352/2024

PROCESSO: 04024-00012849/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 352/2024, cujo objeto é a Equipamento (Foco Cirúrgico de Teto, Estativa de Teto, Mesa Cirúrgica elétrica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, em 04 de outubro de 2024, Página 124.

FILANTROPIA-159/2024

MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Centro de Convenções Brasil 21, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 807/808/816, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-902, no dia 16 de outubro de 2024, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a autorização de que o registro de atas e de alterações contratuais sejam realizados pela assinatura do(s) sócio(s) com maioria simples do capital social. Brasília/DF, 08 de outubro de 2024.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Sócio administrador

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, PERFUMARIAS E SIMILARES DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Farmácias, Drogarias, Perfumarias e Similares do DF, no curso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria para Assembleia Geral, que se realizará no dia 16/10/2024, às 10:00hs em primeira chamada com a presença de 2/3 dos Associados ou em segunda chamada às 10h30min, com qualquer número de presentes na sede da entidade localizada no SDS Bl. P NR 36 Sala 405, Edifício Venâncio III, Asa Sul, Brasília/DF, para a seguinte ordem do dia:

1ª. Aprovar a pauta de reivindicações; 2ª. Deliberar acerca de contribuição de financiamento de negociação coletiva sindical e estipular o seu valor ou percentual; 3ª. Direto de oposição; 4ª. Autorizar a diretoria a negociar e firmar convenções coletivas de trabalho, acordos coletivos, e termos aditivos à CCT, e se necessário requerer o instauramento de dissídio coletivo. Brasília/DF, 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS P. DE MELO

Presidente

M RIBEIRO COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 22/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade

de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Q QSE 19, Número 02, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.025-190. Processo: 00391-00009703/2024-96. JOSILENE FERREIRA SANTOS.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

PROCESSO SELETIVO PARA O 4º ANO E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO PERÍODO VESPERTINO, PARA A UNIDADE II - TAGUATINGA/CEILÂNDIA, PARA O ANO DE 2025

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que já está disponível no site o edital do Processo Seletivo do 4º ano e 5º ano do Ensino Fundamental I do CMDP II/2025, UNIDADE II - Taguatinga/Ceilândia.

Confira em nosso site, na aba Processo Seletivo 2025: www.cmdpii.com.br

Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA

Comandante do CMDP II

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa CALLIANDRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 56.018.808/0001-50, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “CALLIANDRA”, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, com definição de 3 unidades imobiliárias, sendo um lote destinado a condomínio urbanístico, na modalidade de Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, denominado “Residencial Calliandra”, com 86 unidades autônomas. O parcelamento aprovado pelo Decreto nº 45.627/2024, está inserido numa gleba da Fazenda Paranoazinho, denominada Gleba 02-B-1, objeto da matrícula nº 22.222 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 8,31 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 12.332, de propriedade de Débora Martins Garanhão Bosio, Gisele Martins Garanhão Hannouche e Elton Martins Garanhão; ao sul com a matrícula nº 546, de propriedade de Maria de Lourdes Moura Macedo, Paulo Roberto de Moura Macedo e Pedro de Moura Macedo; ao leste com o Córrego Paranoazinho; e ao oeste com a matrícula nº 22.221, de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 08 de outubro de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro

